

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

10 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO 5359

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Leis.....	06 e 07
Decretos.....	07 a 14
Portarias.....	15 e 16
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	16 a 50
Gestão de Pessoas.....	50 a 59
Casa Civil.....	59
Governo e Finanças.....	60 a 80
Ipřejun.....	80
Cijun.....	80 e 81
Dae.....	81
Escola de Gestão Pública.....	81 e 82
Promoção da Saúde.....	83 e 84
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	84
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	84 a 86
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	86 e 87
Educação.....	87
Cultura.....	88 e 89
Assistência e Desenvolvimento Social.....	89 a 94

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	94 a 101
------------------------	----------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 29, de 08 de novembro de 2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Execução de obra de revitalização da iluminação pública no Jardim Botânico e Avenida Antônio Frederico Ozanan, todos nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. **VISITA TÉCNICA:** agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através do telefone (11) 4582-2656, (11) 4589-8471 e (11) 4589-8473 ou do e-mail ysilva@jundiai.sp.gov.br (servidor Yuri Henrique), até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. **ENCERRAMENTO:** 05 de dezembro de 2023, às 09:30 horas. **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2023

OBJETO: Fornecimento de uniforme de combate a incêndios florestais e para apicultura, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2023

OBJETO: Aquisição de areia fina branca, destinada à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023

OBJETO: Fornecimento de almondega vegana, pão tipo bisnaguinha e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023

OBJETO: Fornecimento de bebedouro industrial, ventilador de parede e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de novembro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HELIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2023

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, desassoreamento, desobstrução e hidrojateamento dos elementos de drenagem de rios, córregos e canais, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 29 de novembro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2023

OBJETO: Fornecimento de kit de material escolar (caderno universitário, régua plástica, borracha ponteira e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 286/2023
OBJETO: SUCO DIVERSOS SABORES (GOIABA E MACA, LARANJA E MACA E OUTROS) - RP – UGE

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/11/2023 14:38:28
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 07/11/2023 15:38:28
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 286/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS LTDA

Lote: LOTE 01 - Item(ns):

- 1 - SUCO MISTO DE GOIABA E MACA, DE 200ML - Marca: SHEFA - R\$ 2,97/PECA
- 2 - SUCO DE MACA, DE 200ML - Marca: SHEFA - R\$ 2,84/UNIDADE
- 3 - SUCO MISTO DE LARANJA E MACA, DE 200ML - Marca: SHEFA - R\$ 2,85/PECA
- 4 - SUCO MISTO DE MACA E MORANGO, DE 200 ML - Marca: SHEFA - R\$ 3,19/PECA

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 334/2023
OBJETO: GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E OUTROS - MJ - RP – UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

- Item: 3 - DIACEREINA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
Item: 4 - TIOTROPIO BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUCAO INALANTE 4ML 60 DOSES - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
Item: 9 - PIRACETAM 800MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota



ADMINISTRAÇÃO

principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - ACIDO URSOSESOXICOLICO 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE COM 30G - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE COM 30G - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 12 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA.

DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - ACIDO URSOSESOXICOLICO 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - RANIBIZUMABE 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 0,23 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PROD FARMAC LTDA ME.

DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - ACIDO URSOSESOXICOLICO 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 18 - VALSARTANA 320MG + ANLIDIPINO 10MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do edital.

EMPRESA: VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP.

DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - VALSARTANA 320MG + ANLIDIPINO 10MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.4.1. do Anexo I, por apresentar valor superior ao do Preço Máximo de Venda ao Governo da tabela CMED.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

5 - (57659) RANIBIZUMABE 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 0,23 ML - COTA RESERVADA

6 - (57789) POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE COM 30G - COTA RESERVADA

13 - (66101) LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML CANETA DESCARTAVEL - COTA PRINCIPAL

13 - (66101) LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML CANETA DESCARTAVEL - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

5 - (57659) RANIBIZUMABE 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 0,23 ML - COTA PRINCIPAL

6 - (57789) POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE COM 30G - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/11/2023 15:23:24

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 07/11/2023 16:23:24

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 334/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns):

11 - ADALIMUMABE 40 MG - Cota Principal - Marca: HYRIMOZ 40MG/08ML - SANDOZ - SIMILAR - R\$ 872,0000/AMPOLA

11 - ADALIMUMABE 40 MG - Cota Reservada - Marca: HYRIMOZ 40MG/08ML - SANDOZ - SIMILAR - R\$ 872,0000/AMPOLA

26 - CRIZOTINIBE 250 MG CAPSULA - Cota Principal - Marca: XALKORI 250MG - PFIZER - REFERENCIA - R\$ 417,7500/CAPSULA

26 - CRIZOTINIBE 250 MG CAPSULA - Cota Reservada - Marca: XALKORI 250MG - PFIZER - REFERENCIA - R\$ 417,7500/CAPSULA

- PORTAL LTDA - Item(ns):

10 - ACIDO URSOSESOXICOLICO 150 MG - Cota Principal - Marca: GULSHEN 150MG/ CX C/30CP/ SUN - R\$ 0,7000/COMPRIMIDO

10 - ACIDO URSOSESOXICOLICO 150 MG - Cota Reservada - Marca: GULSHEN 150MG/ CX C/30CP/ SUN - R\$ 0,7000/COMPRIMIDO

14 - GLICLAZIDA MR 60MG - Cota Principal - Marca: GLICAZIDA 60MG/ CX C/500CP/RANBAXY - R\$ 0,2800/COMPRIMIDO

23 - SOLIFENACINA SUCCINATO 10MG - Cota Principal - Marca: SOLIFENACINA 10MG/ CX C30CP/RANBAXY - R\$ 0,7398 / COMPRIMIDO

23 - SOLIFENACINA SUCCINATO 10MG - Cota Reservada - Marca: SOLIFENACINA 10MG/ CX C30CP/RANBAXY - R\$ 0,7398 / COMPRIMIDO

- FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA - Item(ns):

4 - TIOTROPIO BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUCAO INALANTE 4ML 60 DOSES - Cota Reservada - Marca: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 274,4400/FRASCO

4 - TIOTROPIO BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUCAO INALANTE 4ML 60 DOSES - Cota Principal - Marca: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 274,4400/FRASCO

17 - SOLIFENACINA 5MG - Cota Reservada - Marca: EMS - R\$ 0,5655 /COMPRIMIDO

17 - SOLIFENACINA 5MG - Cota Principal - Marca: EMS - R\$ 0,5655 / COMPRIMIDO

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Item(ns):

2 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - Cota Principal - Marca: FLAVONID 500MG CX C/6BL X 10CP REV|NEO Q/HYP/BRAIN - R\$ 0,4250/COMPRIMIDO

- CM HOSPITALAR S.A - Item(ns):

25 - ROMIPLOSTIM 250MCG/0,5ML - Cota Reservada - Marca: AMGEN / NPLATE 250 MCG FR - R\$ 1.963,6000/FRASCO/AMP

25 - ROMIPLOSTIM 250MCG/0,5ML - Cota Principal - Marca: AMGEN / NPLATE 250 MCG FR - R\$ 1.963,6000/FRASCO/AMP

- FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

8 - TRIMETAZIDINA 35MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO/ MEDLEY - R\$ 0,9300/COMPRIMIDO

- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

9 - PIRACETAM 800MG - Cota Reservada - Marca: NOOTROPIL/UCB - R\$ 0,8490/COMPRIMIDO

9 - PIRACETAM 800MG - Cota Principal - Marca: NOOTROPIL/UCB - R\$ 0,8490/COMPRIMIDO

- MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):

1 - GINKGO BILOBA 80MG - Cota Reservada - Marca: BIOGINKGO 80MG CX C/ 45CP - BIONATUS - R\$ 0,3190/COMPRIMIDO

2 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - Cota Reservada - Marca: DAFLON 500MG CX C 30CP - SERVIER - R\$ 0,4600/ COMPRIMIDO

14 - GLICLAZIDA MR 60MG - Cota Reservada - Marca: DIAMICRON 60MG CX C 30CP - SERVIER - R\$ 0,3080/COMPRIMIDO

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA - Item(ns):

15 - TICAGRELOR 90MG - Cota Principal - Marca: BRILINTA C/ 60 ASTRAZENECA - R\$ 4,4900/COMPRIMIDO

15 - TICAGRELOR 90MG - Cota Reservada - Marca: BRILINTA C/ 60 ASTRAZENECA - R\$ 4,4900/COMPRIMIDO

19 - PALIPERIDONA 75MG/ML-SUSPENSAO INJETAVEL 0,75ML - Cota Reservada - Marca: INVEGA SUSTENNA C/ 1 SER JANSSSEN - R\$ 1.371,8500/FRASCO/AMP

19 - PALIPERIDONA 75MG/ML-SUSPENSAO INJETAVEL 0,75ML - Cota Principal - Marca: INVEGA SUSTENNA C/ 1 SER JANSSSEN - R\$ 1.371,8500/FRASCO/AMP

21 - PALIPERIDONA 100MG/ML SUSPENSAO 1ML - Cota Principal - Marca: INVEGA SUSTENNA C/ 1 SER JANSSSEN - R\$ 1.685,9100/FRASCO/AMP

21 - PALIPERIDONA 100MG/ML SUSPENSAO 1ML - Cota Reservada - Marca: INVEGA SUSTENNA C/ 1 SER JANSSSEN - R\$ 1.685,9100/FRASCO/AMP



ADMINISTRAÇÃO

- VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP - Item(ns):
22 - VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Cota Reservada - Marca: BRAVAN - R\$ 2,7500/COMPRIMIDO
22 - VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Cota Principal - Marca: BRAVAN - R\$ 2,7500/COMPRIMIDO
- VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Item(ns):
24 - SOMATROPINA 36UI GO QUICK PEN - Cota Principal - Marca: GENOTROPIN 36 UI - R\$ 1.349,5500/PECA
24 - SOMATROPINA 36UI GO QUICK PEN - Cota Reservada - Marca: GENOTROPIN 36 UI - R\$ 1.349,5500/PECA
- AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - Item(ns):
1 - GINKGO BILOBA 80MG - Cota Principal - Marca: GEOLAB - R\$ 0,2900/COMPRIMIDO
12 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Cota Principal - Marca: EMS - R\$ 2,7610/COMPRIMIDO
12 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Cota Reservada - Marca: EMS - R\$ 2,7610/COMPRIMIDO
18 - VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG - Cota Reservada - Marca: EMS - R\$ 3,4300/COMPRIMIDO
18 - VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG - Cota Principal - Marca: EMS - R\$ 3,4300/COMPRIMIDO
- BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME - Item(ns):
8 - TRIMETAZIDINA 35MG - Cota Reservada - Marca: SANOFI MEDLEY - R\$ 0,9500/COMPRIMIDO
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns):
7 - ENOXAPARINA SODICA 80MG SERINGAS PREENCHIDAS - Cota Principal - Marca: CRISTALIA/HEPARINOX 80MG/0,8ML 2SER 1029802080256 - R\$ 22,0000/PECA
20 - ENOXAPARINA SODICA 40MG SERINGAS PREENCHIDAS - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/HEPARINOX 40MG/0,4ML 10SER1029805080371 - R\$ 14,9000/PECA
- LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME - Item(ns):
7 - ENOXAPARINA SODICA 80MG SERINGAS PREENCHIDAS - Cota Reservada - Marca: MYLAN - R\$ 24,1800/PECA
20 - ENOXAPARINA SODICA 40MG SERINGAS PREENCHIDAS - Cota Reservada - Marca: MYLAN - R\$ 16,3500/PECA
- JP DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA - Item(ns):
16 - ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 40.000 UI/ML INJETAVEL - Cota Reservada - Marca: BLAU - R\$ 820,0000/UNIDADE
16 - ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 40.000 UI/ML INJETAVEL - Cota Principal - Marca: BLAU - R\$ 820,0000/UNIDADE
- A.G.KIENEN & CIA LTDA - Item(ns):
3 - DIACEREINA 50 MG - Cota Reservada - Marca: TRB Nº REGISTRO 1.0341.0052.002-2 - R\$ 4,0800/CAPSULA
3 - DIACEREINA 50 MG - Cota Principal - Marca: TRB Nº REGISTRO 1.0341.0052.002-2 - R\$ 4,0800/CAPSULA

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 234/2023
OBJETO: PS DE MANUTENCAO PREDIAL - UGAGP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 31/10/2023 15:46:46.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 31/10/2023 16:46:46

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS:

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO -

234/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

LAQUESIS CONSTRUCOES LTDA ME - Item(ns):

1 - PRESTACAO DE SERVICIO PARA MANUTENCAO PREDIAL - R\$ 129.000,00/UNIDADE, CONSIDERANDO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 309/2023

OBJETO: TOTEM PE DE OUVIDO - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 08/11/2023 15:17:24
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 08/11/2023 16:17:24

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 309/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. - ME - Item(ns):

1 - TOTEM PE DE OUVIDO, MED. TOTAL 180 X 55 X 4 CM - Cota Principal - Marca: FORMATHO - R\$ 590,00/PECA

1 - TOTEM PE DE OUVIDO, MED. TOTAL 180 X 55 X 4 CM - Cota Reservada - Marca: FORMATHO - R\$ 590,00/PECA

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Respondendo pela Unidade de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33444/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 240536,50 OBJETO: PATINHO MOÍDO CONGELADO EM TECNOLOGIA EM IQF, ALMONDEGA BOVI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33445/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARNES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 211834,80 OBJETO: REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM SAL, QUEIJO TIPO MUÇARELA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 155/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PRADO COMÉRCIO DE ELETRON.E SERV.S.INSTL. LTDA EPP. PROCESSO: Nº PMJ.0023103/2023. ASSINATURA: 07/11/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 28.050,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (SETE) MESES. PROPONENTES: 12.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 183/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PREMIUM MONITORAMENTO E PORTARIA LTDA ME. PROCESSO: Nº PMJ.0002707/2023. ASSINATURA: 01/11/2023. VALOR TOTAL: R\$ 109.997,64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NÃO INFORMATIZADA E NÃO ARMADA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 18.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 170/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURO GONCALVES JUNIOR 33281098894 ME. PROCESSO: nº 07.006-2/22 e PMJ.0033823/2023. ASSINATURA: 08/11/2023. VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00. OBJETO: SELEÇÃO DE ARTE EDUCADORES PARA OFICINAS CULTURAIS - REGIÃO CENTRAL E BAIRROS - UGE. MODALIDADE: CONCURSO nº 5/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 179/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AAR RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA. PROCESSO: 07.148-2/22. ASSINATURA: 08/11/2023. VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDÍBULA SEM EMISSÃO DE LAUDO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 210/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÁ ALVES DA SILVA E OUTRA. PROCESSO: 20.631-2/16. ASSINATURA: 08/11/2023. VALOR MENSAL: R\$ 12.187,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MÁRIO PEREIRA PINTO N.141, JARDIM PAULISTA, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA E ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - DAAH, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS.24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 208/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KLM LTDA ME. PROCESSO: 05.862-0/22. ASSINATURA: 08/11/2023. VALOR REDUZIDO: -R\$ 118,32. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCÁS E MODELOS PERTENCENTES E DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022. ASSUNTO: SUPRESSÃO DOS VALORES DO CONTRATO ORIGINÁRIO E RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS II, III E IV.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33744/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LEANDRO JOSE TEIXEIRA DE TOLEDO ME VALOR TOTAL R\$ 1800,00 OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CORAL COM IDOSOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 2277/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33746/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AUGUSTO JOSE BOTELHO SCHMIDT VALOR TOTAL R\$ 6000,00 OBJETO: SERVIÇO DE JURADO - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: FNC/LC PAULO GUSTAVO N. 195/2022/DEMAIS AREAS COMPRA DIRETA Nº 2278/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33757/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EVANIA DOS SANTOS JACOBINO GATTI VALOR TOTAL R\$ 3600,00 OBJETO: SERVIÇO OFICINA DE DANÇA CIRCULAR COM IDOSOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO

DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 2279/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33758/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EVANIA DOS SANTOS JACOBINO GATTI VALOR TOTAL R\$ 1200,00 OBJETO: SERVIÇO OFICINAS DE DANÇA DIGANA COM IDOSOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 2280/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33762/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LEVITA FISIOTERAPIA FUNCIONAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: SERVIÇO OFICINAS DE EQUILIBRIO COM IDOSOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 2281/2023.

LEIS

LEI N.º 10.055, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o **Programa de Combate ao Retinoblastoma**; e cria Campanha correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **Programa de Combate ao Retinoblastoma**, com o objetivo de conscientizar por meio da divulgação, por todos os meios e em caráter permanente, acerca da existência desse tumor, sobretudo em recém-nascidos e crianças até três anos de idade, e dos tratamentos médicos disponíveis.

Art. 2º. Todas as crianças de zero a três anos de idade, sempre que atendidas nos estabelecimentos de saúde, poderão ser encaminhadas para passar por um exame de fundoscopia sob midríase (exame de fundo de olhos com dilatação pupilar) ou outro que cumpra o mesmo objetivo.

§ 1º. Segundo o controle no prontuário da criança, esse exame poderá ser realizado no primeiro atendimento após o nascimento e, depois, orientar-se-á que seja realizado pelo menos uma vez ao ano, até a criança completar três anos de vida.

§ 2º. Se for diagnosticada a presença de retinoblastoma em algum dos olhos da criança, ela será encaminhada com urgência e prioridade para exames de ultrassonografia ocular e tomografia computadorizada do olho, órbita e sistema nervoso central, ou outros que cumpram o mesmo objetivo.

Art. 3º. É criada a **Campanha de Conscientização Sobre a Importância do Combate ao Retinoblastoma**, a ser desenvolvida por meio de anúncios nos meios de comunicação, seja pela internet, rádio, televisão, jornais, revistas, fixação de cartazes e distribuição de cartilhas nos estabelecimentos de saúde públicos e privados e nas escolas, bem como mediante a realização de palestras, audiências e outros tipos de eventos educacionais sobre o tema.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.056, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina "**Avenida GERALDO SIMONETTE**" o trecho viário de interligação entre a Rodovia Tancredo de Almeida Neves e a Avenida 14 de Dezembro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominado Avenida **GERALDO SIMONETTE** o trecho viário que interliga a Rodovia Tancredo de Almeida Neves à Avenida 14 de



LEIS

Dezembro, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

DECRETO Nº 33.427. DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0030129/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parcela do Sistema de Lazer II, Jardim Santa Adelaide, neste Município, a CLARICE ESCORCIO, para o fim de conservação e manutenção de guarita de segurança, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.956. DE 19 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016542/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 01, localizada no Loteamento residencial e comercial "Horto Florestal", neste Município, a FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA., para o fim de conservação, manutenção e utilização para passagem de veículos, em caráter excepcional e temporário, e de pedestres, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.484, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A COMPRA DE Mouses e Teclados PARA A UGSM/GM. PROCESSO SEI: 34.448/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA . REF. SOLICITAÇÃO 1.544 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 793.482
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.099,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	4.099,00
		TOTAL....R\$	4.099,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	4.099,00
		TOTAL....R\$	4.099,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.485, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, AV. ODIL CAMPOS DE SÁES, AV. 14 DE DEZEMBRO, AV. SAMUEL MARTINS E LOGRADOUROS DO BAIRRO VILA ARENS, SC: 793.232. PROCESSO SEI: 19.625/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.551 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 532.082,45 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14		
	R\$	532.082,45	
	TOTAL....R\$	532.082,45	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.486, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE AGASALHO, REFERENTE PROJETO FARDAMENTO ENTRE UGEL E COMDIPI. CONV. 458. REF. SOLICITAÇÃO 1.582 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 793.758
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE BAILE PARA PROJETO BAILANDO ENTRE UGEL E COMDIPI, COM RECURSO DO FUMDIPI. CONV. 438. REF. SOLICITAÇÃO 1.581 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 793.756
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		

R\$ 38.000,00
TOTAL....R\$ 38.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.487, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 24/2022, PARA EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA DOS PACIENTES SUS DE JUNDIAÍ, PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023. PROCESSO SEI: 13.269/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.569 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 4.582 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 175.505,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5809	MS/FNS/EMEND.PARL.CUSTEIO SERV.ATENCAO ESPEC.SAUDE	R\$	175.505,00
	TOTAL....R\$		175.505,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.488, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PASSAGENS DA GESTORA DESTA UGADS, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO GT PRIMEIRA INFÂNCIA - PARTE DA SC 792723 - PROCESSO SEI 38338/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.587 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.128.0199.2121	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PROPRIA	R\$	3.000,00
	TOTAL....R\$		3.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.128.0199.2121	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	3.000,00
	TOTAL....R\$		3.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 33.492, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº.33.489, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ALTERAÇÃO DO LAYOUT DO PROCON JUNDIAÍ. PROCESSO SEI: 38.271/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.583 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO 793.764
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.422.0189.2076	INOVAR OS SERVIÇOS DIGITAIS E GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTOS DO PROCON		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR		
		R\$	29.000,00
		TOTAL....R\$	29.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.422.0189.2076	INOVAR OS SERVIÇOS DIGITAIS E GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTOS DO PROCON		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR		
		R\$	29.000,00
		TOTAL....R\$	29.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025851/2023, e da Lei Municipal nº 9.957 de 07 de junho de 2023, -----

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Benefícios Eventuais consistem em espécie de proteção social que se caracterizam por sua oferta de natureza complementar e temporária, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos da Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023.

§ 1º Para a provisão dos benefícios eventuais, são vedadas quaisquer situações que exijam a comprovação vexatória de necessidade;

§ 2º A provisão dos benefícios eventuais se dará através das unidades públicas estatais de prestação de serviços socioassistenciais do Município.

Art. 2º Os benefícios eventuais destinam-se aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade social decorrentes ou agravadas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastres, emergências e calamidades públicas, ou demais contingências sociais que causem danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção do indivíduo, a unidade da família, a sobrevivência de seus membros e o convívio entre as pessoas.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se como família a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, vinculados por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, moradores de um mesmo domicílio, circunscritos a obrigações recíprocas mútuas, e que contribuem para o rendimento e/ou possuem suas despesas atendidas pela unidade familiar.

Art. 3º Terão direito ao benefício eventual:

- I - exclusivamente, as pessoas domiciliadas no município de Jundiaí;
- II - prioritariamente, indivíduos dentro da linha de pobreza conforme critérios utilizados pelo Programa Bolsa Família ou outros que vierem a substituí-lo;
- III - prioritariamente, as famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;
- IV - prioritariamente, as famílias em acompanhamento familiar.

§ 1º Serão admitidos como comprovante de residência: contas de água, luz, telefone, carnê de IPTU e contrato de aluguel com titularidade do requerente ou de algum componente familiar.

§ 2º Na hipótese de inexistência de qualquer dos documentos mencionados no § 1º deste artigo, serão aceitas declarações atualizadas de endereço emitidas pelas Unidades Básicas de Saúde do Município com titularidade do requerente, declarações de visitas domiciliares emitidas pelos equipamentos da rede socioassistencial, declarações emitidas pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, ou, ainda, folha-resumo do Cadastro Único atualizado, conforme previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 3º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados no cômputo da renda para provisão de benefício eventual.

Art. 4º À exceção do benefício eventual por situações de desastres, emergências e calamidades públicas na modalidade de bens de consumo, a provisão dos demais benefícios eventuais somente será realizada mediante avaliação técnica elaborada por técnico de nível superior integrante dos serviços de execução direta da rede SUAS Jundiaí.

Art. 5º São modalidades de benefícios eventuais:

- I - auxílio natalidade;
- II - auxílio por morte;



DECRETOS

III - auxílio em situação de vulnerabilidade temporária;
IV - auxílio em situações de desastres, emergências e calamidades públicas.

§ 1º O auxílio natalidade, o auxílio por morte e o auxílio em situações de desastres, emergências e calamidades públicas, poderão ser cumulativos entre si e com o auxílio em situação de vulnerabilidade temporária;

§ 2º Somente será feita a provisão de 1 (um) auxílio em situação de vulnerabilidade temporária em pecúnia por família, em um mesmo período, ainda que ocorram contingências sociais concomitantes, salvo no caso de jovens egressos de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, nos termos do inciso VI, art. 16.

Art. 6º A participação nos programas, projetos e serviços socioassistenciais não poderá ser condição para que indivíduos e famílias acessem os benefícios eventuais, contudo, deve ser guardada relação otimizadora e de complementaridade entre tais ofertas, dentro de uma perspectiva de proteção social.

CAPÍTULO II DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 7º A provisão do auxílio natalidade será na forma de pecúnia, em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de nascimento.

Art. 8º O requerimento do auxílio natalidade deverá ser realizado em até 90 (noventa) dias após o nascimento e obedecerá ao disposto no art. 44 e seguintes da Lei Municipal nº 9.957, de 2023.

Art. 9º O auxílio natalidade consistirá no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, pago em parcela única.

Art. 10 São documentos essenciais para a provisão do auxílio natalidade:

- I - certidão de nascimento do recém-nascido;
- II - comprovante de residência;
- III - comprovante de renda de todos os membros da família;
- IV - documentos pessoais da mãe ou do responsável legal, que efetivamente esteja com a guarda ou tutela do recém-nascido;
- V - carteira de vacinação da criança.

Parágrafo único. Na possibilidade de apresentação da folha-resumo do Cadastro Único atualizado, exclui-se a necessidade de apresentação dos documentos elencados nos incisos I a IV deste artigo.

Art. 11 A morte da criança, quando ocorrida dentro do prazo para requerer o benefício, ou em caso de natimorto, não inabilita a família a receber o auxílio natalidade.

Parágrafo único. Considera-se a certidão de óbito como documentação essencial nos casos de natimorto.

CAPÍTULO III DO AUXÍLIO POR MORTE

Art. 12 O auxílio por morte obedecerá ao disposto no art. 50 e seguintes da Lei Municipal nº 9.957, de 2023, sendo ofertado em pecúnia.

Art. 13 O auxílio por morte em pecúnia é destinado às necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros e deverá ser requerido em até 90 (noventa) dias após o óbito e pago através de uma única parcela no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Art. 14 São documentos essenciais para o recebimento do auxílio por morte:

- I - atestado de óbito;
- II - comprovante de residência da pessoa que faleceu, sendo que na falta desses, o usuário deverá apresentar declaração de domicílio assinada por 2 (duas) testemunhas que possuam documento de identificação;
- III - comprovante de renda de todos os membros familiares;
- IV - documentos pessoais (CPF e RG) do cônjuge ou companheiro ou, na ausência deste, de filhos ou pessoa que comprove a convivência com

o «de cujus».

Parágrafo único. Na possibilidade de apresentação da folha-resumo do Cadastro Único atualizado, exclui-se a necessidade de apresentação dos documentos elencados nos incisos II, III e IV do *caput* do art. 14.

CAPÍTULO IV DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 15 O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária, de caráter transitório, serve para atender aos riscos circunstanciais imprevisíveis, nos termos dos artigos 54 e seguintes da Lei Municipal nº 9.957, de 2023, e poderá ser prestado nas formas de bens de consumo ou em pecúnia.

Parágrafo único. A ausência de políticas sociais como habitação, saúde e segurança alimentar não poderá ser analisada de forma isolada para a provisão do benefício constante neste artigo, uma vez que o mesmo não possui natureza substitutiva de outras políticas e deve observar os princípios da provisoriedade e complementaridade característicos dos benefícios eventuais.

Art. 16 A vulnerabilidade temporária configura-se numa situação em que o indivíduo ou sua família estão momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, da unidade familiar ou limita a autonomia de seus membros.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos, para efeitos de provisão deste benefício, serão avaliados pelo técnico de nível superior da rede pública socioassistencial e podem decorrer de:

- I - ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
- II - falta de documentação;
- III - situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
- IV - perda circunstancial decorrente de ruptura de vínculos familiares e comunitários;
- V - presença de violência na família ou por situações de ameaça à vida;
- VI - processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes, jovens e famílias que se encontram sob medida de proteção;
- VII - outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Art. 17 Constituem-se benefícios relacionados à vulnerabilidade eventual, a serem prestados em bens de consumo, as despesas referentes a:

- I - acesso a transporte;
- II - alimentação;
- III - gêneros de primeira necessidade.

Art. 18 A despesa com transporte consiste em:

I - provisão de passagens para realização de viagem intermunicipal e interestadual para viabilizar deslocamento de indivíduo ou família, objetivando o afastamento de situação de violação de direitos e/ou vulnerabilidades (um único evento);

II - provisão de passagens municipais para fins de viabilizar encaminhamentos e o acompanhamento técnico dos serviços da rede socioassistencial.

Art. 19 A despesa com alimentação consiste em:

I - oferta de alimentação básica com vistas a atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos de enfrentarem vulnerabilidades ocasionadas por eventos incertos, contingências que afetam seu cotidiano, impossibilitando temporariamente o acesso à alimentação digna;

II - o auxílio para alimentação poderá ser ofertado na forma de cestas básicas ou cartão alimentação, conforme deliberação do órgão gestor da Política de Assistência Social do Município.

Art. 20 Constituem-se gêneros de primeira necessidade, que poderão ser



DECRETOS

ofertados na forma de bens de consumo, itens como colchões, roupas de cama e banho, cobertores e produtos de higiene pessoal e limpeza.

Art. 21 Poderão ser realizadas provisões de auxílios em pecúnia, a partir de avaliação técnica, a indivíduos e famílias nas situações descritas no art. 16 deste Decreto.

Art. 22. São documentos essenciais para o recebimento do auxílio em situações de vulnerabilidade temporária em pecúnia:

- I - comprovante de residência;
- II - comprovante de renda de todos os membros da família;
- III - documentos pessoais (CPF e RG) de todos os membros da família.

§ 1º Na possibilidade de apresentação da folha-resumo do Cadastro Único atualizado, exclui-se a necessidade de apresentação dos documentos elencados nos incisos I a III deste artigo;

§ 2º A provisão do auxílio em situações de vulnerabilidade temporária precederá de relatório técnico emitido pelo profissional responsável pela avaliação, no qual constará a justificativa e a sua modalidade, indicando ainda, no caso de auxílio em pecúnia, o nível de valor e a quantidade de parcelas a serem pagas.

Art. 23 O auxílio em pecúnia deverá levar em conta a gravidade do risco, o grau de vulnerabilidade e a necessidade da família beneficiária, a partir dos seguintes níveis de valores:

- I - 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente;
- II - 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente;
- III - 70% (setenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.

§ 1º O auxílio em pecúnia será pago em um único nível de valor, que será definido por avaliação técnica, pelo prazo de até 5 (cinco) meses, podendo ser renovado mediante justificativa técnica, não ultrapassando, no total, o período de 10 (dez) meses;

§ 2º Nos casos de jovens egressos de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, haverá a possibilidade de renovação pelo período total de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante justificativa técnica;

§ 3º Preferencialmente, será pago o auxílio no percentual constante no inciso III deste artigo às famílias em situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos, e no caso de processos de reintegração familiar ou comunitária de crianças, adolescentes, jovens e famílias que se encontram sob medida protetiva;

§ 4º Preferencialmente, será pago o auxílio no percentual constante no inciso II deste artigo às famílias em situação de perda circunstancial decorrente de ruptura de vínculos familiares e comunitários, no caso de violência física ou psicológica, ou em situações de ameaça à vida;

§ 5º Preferencialmente, será pago o auxílio constante no percentual constante no inciso I deste artigo às famílias que enfrentem outras situações de vulnerabilidade social que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO V

DO AUXÍLIO EM SITUAÇÕES DE DESASTRES, EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES PÚBLICAS

Art. 24 Para atendimento às vítimas de desastres, emergências e calamidades públicas, será feita a provisão do benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência, nos termos do artigo 60 da Lei Municipal nº 9.957, de 2023.

Art. 25 Entende-se por estado de desastre, emergência e calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias e outros que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes, conforme disposto na Política Municipal de Assistência Social.

Art. 26 São benefícios eventuais em bens de consumo, destinados às situações de desastres, emergências e calamidades públicas, as

despesas referentes a:

- I - transporte;
- II - alimentação;
- III - gêneros de primeira necessidade.

Parágrafo único. O fornecimento dos itens constantes nos incisos deste artigo obedecerá ao mesmo regime dos benefícios para situações de vulnerabilidade temporária, entretanto, independerá de avaliação técnica em virtude do caráter emergencial da prestação.

Art. 27 São documentos essenciais para o recebimento do auxílio em situações de desastres, emergências e calamidades públicas, na forma de pecúnia:

- I - comprovante de residência;
- II - comprovante de renda dos membros da família;
- III - documentos pessoais (CPF e RG) dos membros da família;

§ 1º Na possibilidade de apresentação da folha-resumo do Cadastro Único atualizado para requerimento do benefício em pecúnia, exclui-se a necessidade de apresentação dos documentos elencados nos incisos I a III deste artigo;

§ 2º A ausência de documentação pessoal não será motivo de impedimento para a provisão do benefício na hipótese do art. 26 deste Decreto.

Art. 28 O benefício em pecúnia será pago em uma única parcela no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente, sem prejuízo do recebimento de bens de consumo, nos termos do disposto no artigo 62, § 2º da Lei nº 9.957, de 2023, e mediante avaliação técnica, com relatório circunstancial emitido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o evento.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 29 Caberá ao órgão gestor da política de Assistência Social do Município:

- I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;
- II - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para provisão de benefícios eventuais;
- III - a expedição de instruções e a elaboração de formulários e modelos de documentos, necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
- IV - a prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município o controle social dos benefícios eventuais conforme as suas atribuições legais.

Art. 31 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 Ficam revogados os Decretos nº 25.713, de 08 de maio de 2015, e nº 25.781, de 10 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.495, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PASSAGEM AÉREA NACIONAL, SC: 793.691. PROCESSO SEI: 38.444/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.595 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.090,33 (CINCO MIL E NOVENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.090,33
		TOTAL....R\$	5.090,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.090,33
		TOTAL....R\$	5.090,33

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.496, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA. REF. SOLICITAÇÃO 1.593 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 793.791
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.691,10 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.691,10
		TOTAL....R\$	3.691,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.691,10
		TOTAL....R\$	3.691,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.493, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS EM EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS - SC 793.620 - 793.626 - 793.628 - 793.630 - 793.631 - 793.632 - 793.634 - 793.636 - 793.637 - 793.638 - 793.639 - 793.640 - 793.641 - 793.642 - 793.622 - 793.623 - 793.624 - 793.625 CONF. LEI Nº 2376, DE 21/11/1979 REF. SOLICITAÇÃO 1.566 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 920.105,00 (NOVECENTOS E VINTE MIL CENTO E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	920.105,00
	TOTAL....R\$		920.105,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.494, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE MONITORIA E TEATRO PARA O JARDIM DA MOBILIDADE QUE SERÁ INAUGURADO EM DEZEMBRO/2023 NO MUNDO DAS CRIANÇAS. REF. SOLICITAÇÃO 1.588 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 793.786
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.640,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2746	TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	R\$	8.640,00
	TOTAL....R\$		8.640,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.15.453.0187.2744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	R\$	8.640,00
	TOTAL....R\$		8.640,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 181, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000123/2021, -----

D E S I G N A, como responsável pelo recebimento de numerário, a título de adiantamento, com amparo na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, passando a integrar o rol dos servidores designados pela Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações, FERNANDO COSTA BRAGA, titular, em substituição a *Naiara Sanches Consêncio*, como representante da Unidade de Gestão de Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 179, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008932/2020, -----

D E S I G N A, para compor o *COMITÊ PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E DO SUICÍDIO*, instituído pelo Decreto nº 31.494, de 23 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 33.384, de 11 de outubro de 2023, atualmente constituído na forma da Portaria nº 116, de 23 de junho de 2022, os seguintes membros:

Representantes dos seguintes órgãos convidados:

Secretaria de Estado de Educação - Diretoria Regional de Jundiaí:
Profª JANAINA DE PAULA LANÇA e Profª SIRLEI DA SILVA VIEIRA, em substituição a *Profª Valdete Ramos de Oliveira Melo*

Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ):
Dr. LEONARDO BARACAT CARIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002704/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI*, na forma da Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 621, de 28 de março de 2023, no biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Diretoria de Meio Ambiente da Unidade de Gestão de Planejamento

Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA):

Titular: ADRIANO JHONNY MOLINA ZONARO
Suplente: MARIA HELENA FLAVIO DE SOUZA TIRABOSCHI

b) Fundação da Serra do JAPI:

Titular: VANIA PLAZA NUNES
Suplente: CLAYDE BRESSAN DE MELLO

c) Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT):

Titular: SÉRGIO MESQUITA POMPERMAIER
Suplente: SILVIA REGINA REIS SANTAELLA

d) Unidade de Gestão de Educação (UGE):

Titular: WALKÍRIA PLAZA NUNES
Suplente: CARINA DE FARIA CASSALHO

e) Divisão Florestal da Guarda Municipal:

Titular: PAULO HENRIQUE MUNHOZ
Suplente: CLAUDIO DE SOUZA

II - Representantes de profissionais liberais, na área ambiental:

Titular: JOSÉ ALBERTO MAIA BARBOSA

Titular: SILVIA LUCIA VIEIRA CABRERA MERLO

III - Representantes dos proprietários das áreas da Serra do Japi:

Titular: LUIZ GUSTAVO BENTO DE FREITAS
Suplente: TUPÃ NEGREIROS

Titular: MARCELA PAVAN

Titular: MARIA ROMILDA GIULIANELLO MARIOTTI

Titular: YONE GUATTA CANDIOTTO

IV - Representantes da Sociedade Civil (organizações não governamentais, sociedades amigos de bairros e associações comunitárias), dos quais 01 (um) deverá representar entidades ambientalistas:

Titular: JULIANA OLIVEIRA DE PAULA (Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada)
Suplente: CAIO MOLENA

Titular: HERMELINO DE OLIVEIRA SANTOS (Ordem dos Advogados do Brasil)
Suplente: MARIANA VANINI

Titular: ELIANA CARBONARI SCHIOZER (Associação Amigos de Bairros)
Suplente: NIVALDO JOSÉ CALLEGARI (Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2023.

Fica revogada a Portaria nº 173, de 27 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 184, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado



PORTARIAS

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020742/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, criado pela Lei Municipal nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I - Unidade de Gestão de Educação:
Titular: VASTI FERRARI MARQUES (membro nato)
Suplente: MÁRIO EUGÊNIO SIMÕES ONOFRE

Titular: ELIANA APARECIDA DA SILVA CORRADIN
Suplente: ARABELLE BARBOSA CALCIOLARI

Titular: THAÍS SILVA NONÔ
Suplente: KARINA VERARDO TEODORO DE GODOI

Titular: CÍNTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI
Suplente: DÉBORA VITO VIEIRA AVANÇO

II - Representantes da Diretoria Regional de Ensino:
Titular: ANA FLÁVIA CAPPELLANO
Suplente: ANA LÚIZA STECK TONETTI

III - Representantes do sistema privado de ensino no Município:
Titular: TATIANE DEMARCHI BRANDÃO
Suplente: PAMELA APARECIDA OMISOLO OLIVEIRA

IV - Representantes das instituições formadoras de profissionais da área de educação:
Titular: STELITA DA SILVA MELO PAES
Suplente: JULIANA SAVOY FORNARI

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: PAULO FERNANDO DE ALMEIDA
Suplente: ANA PAULA GRANZOTTO

VI - Representante das instituições de apoio aos portadores de deficiência:
Titular: ANA CAROLINA CYRILLO

VII - Representantes das instituições de classe dos trabalhadores da educação:
Titular: IVANETE APARECIDA DE MORAIS (SINDSERJUN)
Suplente: MARLETE CARDOSO DE CARVALHO (SINDSERJUN)

Titular: MARIA DE FÁTIMA BEATO CORRÊA DA SILVA (SINPRO Jundiaí)
Suplente: RUI FERNANDO MURARI (SINPRO Jundiaí)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 186, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0011685/2023, -----

R E S O L V E autorizar a **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da Praça Governador Pedro de Toledo, para a realização do evento 21ª FEIRA DA SOLIDARIEDADE, no dia 11 de novembro 2023, das 08h00 às 18h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o

uso desse próprio público no dia 10 de novembro de 2023, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 12 de novembro de 2023, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem das instalações.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCON JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro -
CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE OUTUBRO/2023

Assunto	Total
Alimentos	03
Saúde	26
Habitação	06
Produtos	113
Serviços	123
Essenciais	120
Financeiros	376
Fiscalização	2
Extra Procon	33
Audiências Realizadas	81
Reclamações Finalizadas	774
Total de Atendimentos	1.657
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	0
Visitas Fiscalizatórias	13
Programa de Apoio ao Superendividado	6
Educação para o Consumo	02
Total de Atividades	21

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Valéria Tavares Alcântara
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí. Nº 153, Centro) .

Referente às reclamações finalizadas em 08/11/2023 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso , nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP ”;

Número de Atendimento - Fornecedor - CNPJ - Resultado ;

23.02.0010.001.00214-301-ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA-12.834.724/0001-10-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00174-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00226-301-AGILIZA ASSESSORIA BANCARIA LTDA-33.084.965/0002-40-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00299-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00226-302-PAGSEGURO INTERNET S.A.-08.561.701/0001-01-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00378-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00142-301-AGOGE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA-36.277.320/0001-30-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00450-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00014-301-AK SOLUCOES LTDA-38.488.703/0001-83-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00027-301-PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA-15.245.499/0001-74-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00384-301-ALT. COMERCIO DE VEICULOS E EVENTOS EIRELI-30.174.780/0001-57-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00027-302-CLUBE DE SEGUROS E BENEFÍCIOS DO BRASIL-38.053.184/0001-20-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00239-301-AMO ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-35.624.906/0001-61-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00437-301-CLUBE DE SEGUROS E BENEFÍCIOS DO BRASIL-38.053.184/0001-20-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00006-301-ANDRETA MOTORS LTDA-05.332.231/0004-69-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00417-301-COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA-21.660.838/0001-81-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00006-302-FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA-03.470.727/0004-73-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00417-302-Blue Group Participações e Comercio Eletronico-20.857.131/0001-05-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00321-301-CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.-03.502.099/0001-18-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00391-301-SPE SANEAMENTO RIO 1 S.A-42.310.775/0001-03-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00048-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00391-302-Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE-33.352.394/0001-04-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00066-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00002-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00110-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00088-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00046-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00243-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00056-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00360-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00075-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00333-301-COMPANHIA ULTRAGAZ S A-61.602.199/0001-12-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00494-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00290-301-CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL-14.815.352/0001-00-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00190-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00350-301-CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA-47.658.539/0001-04-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00255-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00158-301-SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA-34.075.739/0001-84-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00263-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00301-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00139-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00161-301-TRIANGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S/A-02.509.186/0001-34-Fundamentada não Atendida
	23.06.0010.001.00161-302-CONCESSIONARIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A.-49.314.049/0001-08-Fundamentada não Atendida
	23.06.0010.001.00242-301-SEMP TCL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS S. A.-24.227.491/0002-57-Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.07.0010.001.00044-301-DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A-08.170.849/0001-15-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00385-301-Oi Móvel S.A.-05.423.963/0001-11-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00408-301-Banco Pan S.A.-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00275-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.07.0010.001.00242-301-ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A-04.310.392/0001-46-Fundamentada não Atendida	23.07.0010.001.00254-303-REPAIR CENTER MANUTENCAO DE ELETRONICOS E TELECOMUNICACOES - EIRELI-24.430.286/0001-03-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00252-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00435-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00578-301-ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A-04.310.392/0001-46-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00435-302-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00082-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada Atendida	23.07.0010.001.00254-301-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.-00.280.273/0001-37-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00150-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada não Atendida	23.07.0010.001.00254-302-Magazine Luiza S.A.-47.960.950/0001-21-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00001-301-Tam Linhas Aéreas S/A-02.012.862/0001-60-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00282-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00001-302-Decolar.com Ltda-03.563.689/0002-31-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00736-301-JUNDFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA-28.408.149/0001-23-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00255-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00736-302-AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS-10.269.029/0001-27-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00211-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00333-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00216-301-LASER FAST DEPILACAO LTDA.-31.237.773/0022-44-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00095-301-Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)-61.348.538/0001-86-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00102-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00459-301-HURB TECHNOLOGIES S.A.-12.954.744/0001-24-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00747-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00464-301-HURB TECHNOLOGIES S.A.-12.954.744/0001-24-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00121-301-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00111-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada Atendida
23.07.0010.001.00121-302-Serasa S/A-62.173.620/0001-80-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00582-301-Banco Safra S/A-58.160.789/0001-28-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00174-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00456-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00027-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00456-302-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00451-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00456-303-FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-06.881.898/0001-30-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00241-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00037-301-DIAMANTE COMERCIO DE TINTAS LTDA-59.738.088/0010-87-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00868-301-Tecnologia Bancária S/A-51.427.102/0001-29-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00037-302-BASF SA-48.539.407/0001-18-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00415-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00597-301-Decolar.com Ltda-03.563.689/0002-31-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00173-301-ERM - SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA-27.274.808/0001-13-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00764-301-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00499-301-CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.-10.760.260/0001-19-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00764-302-BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.-02.038.232/0001-64-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00067-301-VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A.-11.660.106/0001-38-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00332-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.02.0010.001.00287-301-VARES & OLIVEIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA-09.616.495/0001-52-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00289-303-ELO SERVICOS S.A.-09.227.084/0001-75-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00138-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00289-304-VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-31.551.765/0001-43-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00138-302-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00101-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00168-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00447-301-JEFERSON SEVERIANO MAGALHAES 12831309719-39.620.712/0001-49-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00449-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00447-302-Banco Pan S.A.-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00220-301-JUNDIAI COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA.-15.219.764/0001-40-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00034-301-BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA-76.492.701/0001-57-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00434-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-00.360.305/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00738-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00257-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada não Atendida	23.07.0010.001.00089-301-NU PAGAMENTOS S.A.-18.236.120/0001-58-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00339-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.07.0010.001.00089-302-99 Tecnologia Ltda.-18.033.552/0001-61-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00480-301-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada não Atendida	23.07.0010.001.00521-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00480-302-CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.-10.760.260/0001-19-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00234-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00292-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00291-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida
23.07.0010.001.00278-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00471-302-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida
23.07.0010.001.00148-301-EMIRATES-08.692.080/0001-03-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00199-301-VLADEMIR COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-48.343.002/0001-00-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00148-302-Decolar.com Ltda-03.563.689/0002-31-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00053-301-THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO S/S LTDA-64.159.965/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00364-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00053-302-WAM BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS SÃO PAULO LTDA-35.728.913/0001-03-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00295-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00363-301-ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.-06.136.920/0001-18-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00208-301-PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)-43.180.355/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00363-302-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00208-302-ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS-61.099.834/0001-90-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00444-301-Uber do Brasil Tecnologia Ltda-17.895.646/0001-87-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00208-303-NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA.-13.590.585/0002-70-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00452-301-TUDO AZUL ACADEMIA DE GINASTICA EIRELI-30.482.126/0001-00-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00208-304-IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.-14.380.200/0001-21-Fundamentada não Atendida	23.07.0010.001.00260-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00208-305-EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SAO PAULO S.A. - EMTU/SP-58.518.069/0001-91-Fundamentada não Atendida	23.07.0010.001.00319-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-00.360.305/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00289-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.07.0010.001.00814-301-Companhia de Gás de São Paulo-61.856.571/0001-17-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00289-302-Bradesco Seguros S.A.-33.055.146/0001-93-Fundamentada Atendida	23.07.0010.001.00161-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
	23.07.0010.001.00518-301-F. FIORESE AUTOMOVEIS-31.153.902/0001-91-Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.06.0010.001.00482-301-JCL ENSINO PROFISSIONAL JABAQUARA LTDA-49.358.467/0001-05-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00055-301-Desentupidora Limp Agora Ltda-48.327.226/0001-28-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00558-301-SPASSUS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA-01.162.017/0001-08-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00055-302-DESENTUPIDORA LIMPJA LTDA-38.081.744/0001-50-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00558-302-General Motors do Brasil Ltda-59.275.792/0001-50-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00460-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00533-301-KETTY DA MATA SANDRIM MENDONCA-33.689.073/0001-91-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00429-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00533-302-BV Financeira S.A - CFI-01.149.953/0001-89-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00418-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00116-301-CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda-04.670.195/0001-38-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00059-301-DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A-08.170.849/0001-15-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00470-301-CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda-04.670.195/0001-38-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00407-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00472-301-CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda-04.670.195/0001-38-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00106-301-DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A-08.170.849/0001-15-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00071-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00366-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00295-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00357-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.07.0010.001.00577-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00356-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.07.0010.001.00286-301-MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.-07.976.147/0024-57-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00329-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00361-301-TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA-04.644.515/0001-85-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00314-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00455-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00265-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00420-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00146-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00389-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00099-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00425-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00405-301-AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA-04.533.779/0001-61-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00343-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00082-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00434-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00221-301-DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A-08.170.849/0001-15-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00432-301-DATACOMPANY CURSOS PROFISSIONALIZANTES E IDIOMAS EIRELI-22.643.162/0001-80-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00308-301-Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.-07.707.650/0001-10-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00219-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00077-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00183-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00373-301-DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A-08.170.849/0001-15-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00078-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00266-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00336-301-DAVID CESAR LOPES 23066855848-14.194.986/0001-92-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00072-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00065-301-Decolar.com Ltda-03.563.689/0002-31-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00083-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00463-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00073-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.02.0010.001.00069-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00080-301-Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)-61.348.538/0001-86-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00057-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00235-301-Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)-61.348.538/0001-86-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00040-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00274-301-SIRIUS MODAS LTDA-20.591.727/0003-60-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00161-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00004-301-Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)-00.558.456/0001-71-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00338-302-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-34.028.316/0001-03-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00025-301-SHOWFABRICA COMÉRCIO DE MÓVEIS-47.163.293/0001-91-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00270-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00114-301-Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)-00.558.456/0001-71-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00278-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00293-301-SEMA TRAINING JUNDIAI INFORMATICA E IDIOMAS LTDA-04.893.598/0001-46-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00294-302-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00441-301-SCLAVO CELL-48.194.012/0001-20-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00359-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00245-301-DOUTOR NATURE SAUDE NATURAL LTDA-26.434.850/0001-91-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00376-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00200-301-DRK FORMULA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.-20.190.541/0001-37-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00466-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00421-301-EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.-45.745.537/0001-19-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00164-301-Banco Bradesco S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00307-301-Editora e Distribuidora Edipress Ltda-67.526.301/0001-24-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00192-301-SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA-20.251.847/0001-56-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00096-301-ELETROLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-08.084.562/0001-72-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00034-301-SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA-20.251.847/0001-56-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00203-301-Banco CSF S.A-08.357.240/0001-50-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00034-302-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00326-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00021-301-SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA-20.251.847/0001-56-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00465-301-PAGSMILE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA-23.010.551/0001-31-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00323-301-SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA-00.497.373/0001-10-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00017-301-PANDORA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.-11.023.174/0130-93-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00232-301-Banco Bradesco S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00061-301-PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA-15.245.499/0001-74-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00387-301-DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A-08.170.849/0001-15-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00436-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00010-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00079-301-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00406-301-DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A-08.170.849/0001-15-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00273-301-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00081-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00273-302-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00132-301-PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA-15.245.499/0001-74-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00143-301-BANCO ITAUBANK S.A-60.394.079/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00132-302-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00201-301-PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA-15.245.499/0001-74-Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.02.0010.001.00231-301-PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA-15.245.499/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00413-301-RN EVOLUTION COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA-20.112.517/0001-80-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00320-301-BANCO ITAUBANK S.A-60.394.079/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00107-301-RN EVOLUTION COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA-20.112.517/0001-80-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00320-302-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00020-301-RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA-18.835.567/0001-43-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00464-301-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00132-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00395-301-Banco Mercantil do Brasil S/A-17.184.037/0001-10-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00421-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00449-301-Banco Mercantil do Brasil S/A-17.184.037/0001-10-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00003-301-RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA-18.835.567/0001-43-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00240-301-PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA-15.245.499/0001-74-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00328-301-PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-04.862.600/0001-10-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00167-301-PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-61.506.481/0018-44-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00328-302-REDEBRASIL GESTAO DE ATIVOS LTDA-03.681.777/0001-57-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00194-301-PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)-43.180.355/0001-12-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00019-301-Raízen S.A.-33.453.598/0001-23-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00298-301-PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)-43.180.355/0001-12-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00279-301-Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A.-71.371.686/0001-75-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00157-301-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS-61.198.164/0001-60-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00279-302-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00157-302-PORTO SEGURO S/A-02.149.205/0001-69-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00540-301-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00157-303-GEGRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA-50.939.685/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00030-301-FORTERAS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA-34.942.560/0001-87-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00150-301-PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-04.862.600/0001-10-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00538-301-MPM CORPOREOS S.A-26.659.061/0001-59-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00445-301-PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-04.862.600/0001-10-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00538-302-CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.-08.845.676/0157-05-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00372-301-PRIVALIA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA.-10.464.223/0001-63-Fundamentada Atendida	23.08.0010.001.00051-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00062-301-R E HAGE SOFAS-28.915.979/0001-47-Fundamentada não Atendida	23.08.0010.001.00051-302-NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA.-13.590.585/0002-70-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00453-301-Rafael Caetano -307.955.528-74-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00536-301-GEOTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA EIRELI-37.766.343/0001-71-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00016-301-RAFAELA DOS SANTOS 23688340876-47.664.661/0001-85-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00532-301-CHIQUE MULHER-48.836.088/0001-02-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00026-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00532-302-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada Atendida
23.07.0010.001.00427-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00531-301-ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A-04.310.392/0001-46-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00435-301-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.-00.280.273/0001-37-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00531-302-QUERO EDUCACAO SERVICOS DE INTERNET LTDA-10.542.212/0001-54-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00172-301-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.-00.280.273/0001-37-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00530-301-CAL-CENTER COMERCIO DE CALCADOS LTDA-52.452.174/0002-70-Fundamentada Atendida
	23.02.0010.001.00530-302-CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda-04.670.195/0001-38-Fundamentada Atendida
	23.02.0010.001.00528-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.02.0010.001.00459-301-FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.-59.546.515/0045-55-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00524-301-FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-06.881.898/0001-30-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00101-301-F. FIORESE AUTOMOVEIS-31.153.902/0001-91-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00524-302-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada Atendida
23.07.0010.001.00534-301-CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.-10.760.260/0001-19-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00355-301-SOARES & VITELLI V3 LTDA-43.184.535/0001-72-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00238-301-BRILHO CRISTAL CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA-35.995.482/0001-41-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00433-301-C&A MODAS LTDA.-45.242.914/0001-05-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00537-301-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00473-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00115-301-BARCELLAR E SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA-35.409.430/0001-46-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00474-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00426-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00475-301-SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.-35.635.824/0001-12-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00227-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida	23.08.0010.001.00129-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00109-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00519-301-JOSE ELIAS CAMPOS 01604771828-39.559.969/0001-32-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00309-301-Banco Safra S/A-58.160.789/0001-28-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00516-301-AGENCIA K2 PRODUcoes LTDA-45.948.176/0001-08-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00438-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00515-301-Negresco S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos (Credipar)-04.379.829/0001-06-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00098-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00479-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00422-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00512-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00117-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00511-301-FAC-ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO LTDA-59.031.500/0001-33-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00129-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00483-301-PHILCO ELETRONICOS SA-11.283.356/0001-04-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00667-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00483-302-BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA-76.492.701/0001-57-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00155-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00510-301-YU JIN CHAO-68.373.521/0001-28-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00165-301-Paulo Sérgio Gomes-137.554.198-66-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00508-301-Aspecir Previdência-92.843.531/0001-64-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00225-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00506-301-WAGNER DOS SANTOS BATISTA 33994258804-36.522.385/0001-02-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00527-301-ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO-43.374.768/0017-03-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00505-301-C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA.-63.004.030/0037-05-Fundamentada não Atendida
23.08.0010.001.00052-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00518-301-S & N OPERADORA DE CARTAO DE DESCONTO LTDA-19.970.033/0001-92-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00236-301-Brasilseg Companhia de Seguros-28.196.889/0001-43-Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00514-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00283-301-COMERCIAL ILUMINIM LTDA-23.429.903/0001-98-Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00502-301-BANCO MASTER S/A-33.923.798/0001-00-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00009-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada não Atendida	23.07.0010.001.00306-301-SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA-00.497.373/0001-10-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00241-301-Banco Mercantil do Brasil S/A-17.184.037/0001-10-Fundamentada Atendida	23.08.0010.001.00198-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00526-301-PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA-15.245.499/0001-74-Fundamentada Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.02.0010.001.00500-301-TIAGO HENRIQUE DE DOMINGOS-05.868.998/0001-64-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00265-301- CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-46.377.727/0001-93-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00499-301-HX COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.-34.058.850/0001-62-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00096-301-123 VIAGENS E TURISMO LTDA.-26.669.170/0001-57-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00498-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00631-301-123 VIAGENS E TURISMO LTDA.-26.669.170/0001-57-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00498-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00455-301-Banco Safra S/A-58.160.789/0001-28-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00304-301-CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A-12.109.247/0001-20-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00502-301-Banco Safra S/A-58.160.789/0001-28-Fundamentada não Atendida
23.08.0010.001.00783-301-Companhia de Gás de São Paulo-61.856.571/0001-17-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00740-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida
23.08.0010.001.00045-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00305-301-Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)-61.348.538/0001-86-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00617-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00305-302-Banco C6 S.A-31.872.495/0001-72-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00497-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00099-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00496-301-Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A-04.814.563/0001-74-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00099-302-Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.-07.707.650/0001-10-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00495-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00633-301-3SS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA-43.084.889/0001-45-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00494-301-AGOGUE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA-36.277.320/0001-30-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00121-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00491-301-SEMA TRAINING JUNDIAI INFORMATICA E IDIOMAS LTDA-04.893.598/0001-46-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00121-302-BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00489-301-UNASPub - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS-08.168.653/0001-96-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00124-301-NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA.-13.590.585/0002-70-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00488-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00124-303-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00486-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00136-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada Atendida
23.02.0010.001.00486-302-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO-26.405.883/0001-03-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00423-301-49.156.171 EDSON MAURO MESSIAS PEREIRA-49.156.171/0001-01-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00485-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00378-301-Banco C6 S.A-31.872.495/0001-72-Fundamentada não Atendida
23.02.0010.001.00487-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00378-302-Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)-61.348.538/0001-86-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00165-301-Banco Safra S/A-58.160.789/0001-28-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00503-301-Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)-61.348.538/0001-86-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00673-301-GIGA BR DISTRIBUIDOR E ATACADISTA LTDA-10.194.833/0001-94-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00503-302-Banco C6 S.A-31.872.495/0001-72-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00673-302-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00427-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00353-301-PRISCILA CAROLINE DOS SANTOS VEICULOS-22.840.067/0001-77-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00427-302-Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.-07.707.650/0001-10-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00353-302-Banco Safra S/A-58.160.789/0001-28-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00649-301-Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)-61.348.538/0001-86-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00678-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00460-301-BV Financeira S.A - CFI-01.149.953/0001-89-Fundamentada não Atendida
	23.03.0010.001.00470-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.03.0010.001.00470-302-LL INFORMACOES CADASTRAIS LTDA.- 21.581.576/0001-60-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00072-303-PHILCO ELETRONICOS SA- 11.283.356/0001-04-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00006-301-Banco Votorantim S.A-59.588.111/0001-03- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00419-302-BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA- 76.492.701/0001-57-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00181-301-Banco Votorantim S.A-59.588.111/0001-03- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00419-303-PHILCO ELETRONICOS SA- 11.283.356/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00495-301-Banco Votorantim S.A-59.588.111/0001-03- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00430-301-FREITAS & MARIA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA- 11.258.875/0001-04-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00082-301-BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MULTIPLO S.A.-62.073.200/0001-21-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00430-302-BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA- 76.492.701/0001-57-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00472-301-BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA- 38.056.833/0003-09-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00430-303-PHILCO ELETRONICOS SA- 11.283.356/0001-04-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00460-302-NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO-20.855.875/0001-82-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00556-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00460-303-49.226.167 JHONATAN PATRICK LEITAO ALVES-49.226.167/0001-64-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00556-302-PHILCO ELETRONICOS SA- 11.283.356/0001-04-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00511-301-PAGSEGURO INTERNET S.A.- 08.561.701/0001-01-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00556-303-BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA- 76.492.701/0001-57-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00511-302-PAGSEGURO BIVA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA-21.353.568/0001-66-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00697-301-PHILCO ELETRONICOS SA- 11.283.356/0001-04-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00511-303-Serasa S/A-62.173.620/0001-80- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00697-302-BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA- 76.492.701/0001-57-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00516-301-Blue Group Participações e Comercio Eletronico-20.857.131/0001-05-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00697-303-Carrefour Comércio e Indústria Ltda- 45.543.915/0001-81-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00127-301-BOOK PLAY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-06.943.073/0001-01-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00729-301-BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA- 76.492.701/0001-57-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00060-301-BRASIL PROTECT ENTIDADE DE AUTOGESTAO-34.817.964/0001-49-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00729-302-PHILCO ELETRONICOS SA- 11.283.356/0001-04-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00064-301-AMADEU & SANTOS LTDA- 19.434.400/0001-33-Fundamentada Atendida	23.07.0010.001.00770-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00255-301-AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS- 39.911.488/0001-44-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00669-301-BRONZATTI & SOUZA LTDA- 11.664.206/0001-32-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00034-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00122-301-C F CURSO DE INGLES PROFISSIONALIZANTE EIRELI-41.591.753/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00034-302-Banco C6 S.A-31.872.495/0001-72- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00049-301-Banco Mercantil do Brasil S/A- 17.184.037/0001-10-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00044-301-Banco CSF S.A-08.357.240/0001-50- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00049-302-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- 00.360.305/0001-04-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00416-301-Banco CSF S.A-08.357.240/0001-50- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00166-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- 00.360.305/0001-04-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00527-301-Banco CSF S.A-08.357.240/0001-50- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00297-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- 00.360.305/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00023-301-Allianz Seguros S/A-61.573.796/0001-66- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00297-302-Mercado Pago.com Representações Ltda.- 10.573.521/0001-91-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00569-301-Banco CSF S.A-08.357.240/0001-50- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00301-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- 00.360.305/0001-04-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00584-302-Banco CSF S.A-08.357.240/0001-50- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00324-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- 00.360.305/0001-04-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00072-301-BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA- 76.492.701/0001-57-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00370-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- 00.360.305/0001-04-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00072-302-Magazine Luiza S.A.-47.960.950/0001-21- Fundamentada Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.03.0010.001.00395-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-00.360.305/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00004-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00105-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00004-302-Banco Inter S/A-00.416.968/0001-01-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00169-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00269-301-CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.-03.502.099/0001-18-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00240-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00269-302-AON AFFINITY DO BRASIL SERVICOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-02.143.320/0001-26-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00358-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00269-303-COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00271-301-ANDRE PEREIRA E SILVA 42213844844-33.245.907/0001-70-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00390-301-CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.-03.502.099/0001-18-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00224-301-ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A-04.310.392/0001-46-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00390-302-AON AFFINITY DO BRASIL SERVICOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-02.143.320/0001-26-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00459-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00390-303-COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00541-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00066-301-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00541-302-CONSUL PREV-43.005.810/0001-43-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00463-301-Apple Computer Brasil LTDA-00.623.904/0001-73-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00525-301-ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A-04.310.392/0001-46-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00463-302-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00655-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00428-301-Appmax Plataforma de Pagamentos LTDA-27.000.511/0001-60-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00266-301-CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.-03.502.099/0001-18-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00672-301-Appmax Plataforma de Pagamentos LTDA-27.000.511/0001-60-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00266-302-AON AFFINITY DO BRASIL SERVICOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-02.143.320/0001-26-Fundamentada Atendida	23.09.0010.001.00064-301-BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA. (ANTIGA INTERBELLE)-11.137.051/0001-86-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00266-303-COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida	23.09.0010.001.00064-302-Boticário Produtos de Beleza Ltda.-11.556.055/0001-07-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00533-301-PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)-43.180.355/0001-12-Fundamentada Atendida	23.09.0010.001.00064-303-BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA-77.388.007/0001-57-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00369-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00549-301-PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)-43.180.355/0001-12-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00926-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00549-302-ARTHUR LUNDRGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS-61.099.834/0001-90-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00446-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada não Atendida	23.07.0010.001.00818-302-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00446-302-CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A-37.880.206/0001-63-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00155-301-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00446-303-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00155-302-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00446-304-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00322-301-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00446-305-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00322-302-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00446-306-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-00.360.305/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00608-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00440-301-Banco Pan S.A.-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.03.0010.001.00608-302-ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.- 19.540.550/0001-21-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00678-302-Banco Pan S.A.-59.285.411/0001-13- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00608-303-Veot Serviços e Manutenção Ltda- 49.242.178/0001-38-Fundamentada não Atendida	---
23.03.0010.001.00532-301-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00339-301-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00532-302-BANCO ITAUBANK S.A-60.394.079/0001- 04-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00400-301-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00354-301-ASPECIR SOC. DE CRED. AO MICROEMP. E A EMPRESA DE PEQ PORTE LTDA-05.289.612/0001- 60-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00420-301-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00640-301-Assurant Seguradora S.A.- 03.823.704/0001-52-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00514-301-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00112-301-AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS-33.448.150/0001-11-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00654-301-Decolar.com Ltda-03.563.689/0002-31- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00540-301-BANCO ITAUBANK S.A-60.394.079/0001- 04-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00654-302-AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.-09.296.295/0001-60-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00540-302-Itaú Consignado-33.885.724/0001-19- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00197-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00540-303-CENTER PREV ASSESSORIA PREVIDENCIARIA E FINANCEIRA LTDA-45.139.224/0001-17- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00734-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00350-301-DKA VIAGENS E TURISMO LTDA- 15.108.234/0001-24-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00077-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00350-302-AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.-09.296.295/0001-60-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00078-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00129-301-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00137-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00129-302-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00178-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00148-301-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00524-301-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00229-301-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00202-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada Atendida
23.07.0010.001.00582-301-HURB TECHNOLOGIES S.A.- 12.954.744/0001-24-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00209-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00233-301-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00250-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00276-301-Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.- 08.279.191/0001-84-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00262-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00276-302-Banco Votorantim S.A-59.588.111/0001-03- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00300-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00576-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- 00.360.305/0001-04-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00639-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00644-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- 00.360.305/0001-04-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00639-302-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00648-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- 00.360.305/0001-04-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00359-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00431-301-Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.-03.361.252/0001-34-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00414-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00431-302-CALUNGA COMERCIAL E SERVICOS LTDA-46.564.643/0001-69-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00389-301-BANCO MASTER S/A-33.923.798/0001-00- Fundamentada Atendida
	23.03.0010.001.00606-301-BANCO MASTER S/A-33.923.798/0001-00- Fundamentada não Atendida
	23.03.0010.001.00051-301-Banco Mercantil do Brasil S/A- 17.184.037/0001-10-Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.03.0010.001.00260-301-Banco Mercantil do Brasil S/A- 17.184.037/0001-10-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00671-302-UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO-56.727.134/0001-63-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00445-301-Banco Mercantil do Brasil S/A- 17.184.037/0001-10-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00206-301-CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA DE JUNDIAI S/S LTDA-02.569.472/0001-95-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00445-302-Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos-33.040.601/0001-87-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00530-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00507-301-Banco Mercantil do Brasil S/A- 17.184.037/0001-10-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00718-301-CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES "B" PACAEMBU LTDA-02.084.577/0001-54- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00701-301-CAR SYSTEM ALARMES LTDA- 04.401.579/0001-55-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00573-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00550-301-Banco Mercantil do Brasil S/A- 17.184.037/0001-10-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00369-301-CENTRO EDUCATIVO DE ENSINO MEDIO DEGRAU LTDA-07.706.868/0001-50-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00083-301-Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. - 71.371.686/0001-75-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00632-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00164-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00684-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00207-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00651-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00439-301-F. FIORESE AUTOMOVEIS- 31.153.902/0001-91-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00651-302-CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.- 03.502.099/0001-18-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00439-302-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00022-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00499-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00028-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00612-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00207-302-Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)-00.558.456/0001-71-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00617-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00039-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00719-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00304-301-Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)-00.558.456/0001-71-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00693-301-Hm Negocios Digitais LTDA- 43.579.038/0001-73-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00055-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00693-302-NU PAGAMENTOS S.A.-18.236.120/0001- 58-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00081-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00693-303-Magazine Luiza S.A.-47.960.950/0001-21- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00091-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00693-304-Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv- 02.206.577/0001-80-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00094-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00443-301-MARCIO RIGOLON EIRELI- 05.609.031/0001-68-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00119-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00587-301-MASTERCARD BRASIL LTDA- 01.248.201/0001-75-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00126-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00587-302-SENDAS DISTRIBUIDORA S/A- 06.057.223/0305-93-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00138-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00435-301-Carrefour Comércio e Indústria Ltda- 45.543.915/0001-81-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00150-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00653-301-CENTERCOB S/A-08.805.686/0001-08- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00163-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00671-301-CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL-02.812.468/0001-06-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00173-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.03.0010.001.00193-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00318-302-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00193-302-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00319-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00281-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00319-302-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00308-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00327-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00311-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00468-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00477-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00468-302-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00405-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00560-301-Maurício Picoli-322.993.048-78-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00839-301-SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA-00.497.373/0001-10-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00637-301-RFS JUNDIAI COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA-49.692.436/0001-88-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00566-301-RAFAEL ANDRADE FERNANDES 36471498888-42.534.148/0001-56-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00473-301-RITMO MOVEIS E DECORACOES LTDA-48.822.271/0001-59-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00375-301-Raia Drogasil S.A.-61.585.865/0001-51-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00248-301-RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA-18.835.567/0001-43-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00375-302-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00437-301-RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA-18.835.567/0001-43-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00282-301-REALIZE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.-27.351.731/0001-38-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00277-301-RN EVOLUTION COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA-20.112.517/0001-80-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00282-302-LOJAS RENNER S/A-92.754.738/0001-62-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00506-301-RN EVOLUTION COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA-20.112.517/0001-80-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00242-301-RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.-05.032.035/0001-26-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00396-301-MAYARA NASCIMENTO SILVA 41582827800-31.766.307/0001-21-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00242-302-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00421-301-LIBEROCRED ASSESSORIA E ADMINISTRACAO DE CARTOES LTDA-34.309.717/0001-31-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00320-302-Itaú Consignado-33.885.724/0001-19-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00421-302-ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.-05.800.256/0008-73-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00320-303-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00398-301-RONI APARECIDO ARAUJO 33587276889-46.526.339/0001-27-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00320-301-Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)-00.558.456/0001-71-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00098-301-MEGASOFA OUTLET LTDA-13.272.662/0001-62-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00575-301-Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)-00.558.456/0001-71-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00098-302-DURA MOVEIS LTDA-02.880.400/0003-26-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00038-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00685-301-ROSANA FERREIRA DOS SANTOS PERETTI EIRELI-35.333.513/0001-07-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00152-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00685-302-PET BOUTIQUE MAXI LTDA-19.034.311/0001-08-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00152-302-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00249-301-Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.-03.361.252/0001-34-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00213-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00465-301-DINO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-37.232.302/0001-03-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00213-302-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00465-302-Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.-03.361.252/0001-34-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00316-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00299-301-NU PAGAMENTOS S.A.-18.236.120/0001-58-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00318-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.03.0010.001.00384-301-Lojas Riachuelo S/A-33.200.056/0001-49-Fundamentada Atendida	23.08.0010.001.01069-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00384-302-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.-00.280.273/0001-37-Fundamentada Atendida	23.08.0010.001.01069-302-Itaú Consignado-33.885.724/0001-19-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00513-301-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.-00.280.273/0001-37-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00224-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00588-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00562-301-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00588-302-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00574-301-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00199-301-SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS-38.075.234/0001-70-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00528-301-FERRARI FERREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-34.974.705/0001-21-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00609-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00402-301-CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A-12.109.247/0001-20-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00232-302-SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS-38.075.234/0001-70-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00402-302-FERRAZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA.-07.535.389/0002-08-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00232-303-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00145-301-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO-26.405.883/0001-03-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00665-301-SEMA TRAINING JUNDIAI INFORMATICA E IDIOMAS LTDA-04.893.598/0001-46-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00145-303-CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda-04.670.195/0001-38-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00570-301-SERGIO ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA-15.344.321/0001-80-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00374-301-SOLUÇÃO FINANCEIRA - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELI-23.847.868/0001-27-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00040-301-SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.-35.635.824/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00533-301-SUDACLUBE DE SERVIÇOS-81.222.267/0001-25-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00410-301-SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.-35.635.824/0001-12-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00625-301-SUDACLUBE DE SERVIÇOS-81.222.267/0001-25-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00614-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00309-301-SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA-20.251.847/0001-56-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00383-301-Banco Bradesco Financiamentos S.A.-07.207.996/0001-50-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00656-301-SUHAÍ SEGURADORA S.A.-16.825.255/0001-23-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00140-301-SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA-00.497.373/0001-10-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00214-301-Sympia Internet Soluções S.A.-14.512.528/0001-54-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00095-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00211-301-Decolar.com Ltda-03.563.689/0002-31-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00087-301-Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A-04.814.563/0001-74-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00211-302-Tam Linhas Aéreas S/A-02.012.862/0001-60-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00479-302-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00019-301-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO-26.405.883/0001-03-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00479-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00315-301-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO-26.405.883/0001-03-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00141-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00315-302-CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda-04.670.195/0001-38-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00234-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00692-301-GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A-10.440.482/0001-54-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00234-303-Nível S.A.-12.888.241/0001-06-Fundamentada não Atendida	
23.03.0010.001.00258-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida	
23.03.0010.001.00407-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida	
23.03.0010.001.00407-302-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.03.0010.001.00692-302-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO-26.405.883/0001-03-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00221-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00447-301-GABRIEL SANCHEZ OKIDA LTDA-42.036.958/0001-82-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00388-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00696-301-GERACAO ODONTO IMPLANTES JUNDIAI LTDA-39.366.212/0001-22-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00062-301-INOVAR MAGAZINE EIRELI-17.292.698/0026-17-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00225-301-CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.-10.760.260/0001-19-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00062-302-INOVAR MAGAZINE EIRELI-17.292.698/0001-69-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00225-302-LATAM AIRLINES GROUP S/A-33.937.681/0001-78-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00409-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00225-303-Tam Linhas Aéreas S/A-02.012.862/0001-60-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00458-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00144-301-NU PAGAMENTOS S.A.-18.236.120/0001-58-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00494-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00512-301-GLB MEDEIROS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-16.417.761/0001-83-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00104-301-INOVAR MAGAZINE EIRELI-17.292.698/0001-69-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00030-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00613-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00033-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00660-301-INOVAR MAGAZINE EIRELI-17.292.698/0026-17-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00080-301-GOL LINHAS AÉREAS S/A-07.575.651/0001-59-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00689-301-INOVAR MAGAZINE EIRELI-17.292.698/0001-69-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00100-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00088-301-ISCP - Sociedade Educacional Ltda.-62.596.408/0001-25-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00114-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00280-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00131-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00280-302-Itaú Consignado-33.885.724/0001-19-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00135-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00738-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00182-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00139-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00128-301-GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA-07.112.529/0001-46-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00243-301-ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.-19.540.550/0001-21-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00179-301-HOTEIS ROYAL PALM PLAZA LTDA.-46.134.425/0001-94-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00243-303-BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA-11.581.339/0001-45-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00186-301-Iberia Lineas Aereas de Espana Sociedad Anonima Operadora-13.115.840/0001-41-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00243-304-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada não Atendida
23.08.0010.001.00964-301-ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A-04.310.392/0001-46-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00270-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00047-301-IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA-04.899.316/0001-18-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00298-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00047-302-IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA-04.899.316/0478-58-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00332-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00047-303-EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A-06.626.253/0001-51-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00380-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00195-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00661-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida
	23.03.0010.001.00677-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida
	23.03.0010.001.00681-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.03.0010.001.00012-301-TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA-04.644.515/0001-85-Fundamentada Atendida	23.08.0010.001.00250-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00176-301-R.M CURSOS E TREINAMENTOS AVANÇADOS LTDA-43.486.550/0001-75-Fundamentada não Atendida	23.08.0010.001.00250-302-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00565-301-Primo Rossi Administradora de Consórcios LTDA-51.597.300/0001-30-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00367-301-UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS-08.168.653/0001-96-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00187-301-PREV SERVICOS DE ASSISTENCIA E ASSESSORIA A FUNERAIS LTDA-08.756.209/0001-91-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00392-301-UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS-08.168.653/0001-96-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00190-301-TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA-04.644.515/0001-85-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00453-301-UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS-08.168.653/0001-96-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00687-301-PORTOCRED SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-01.800.019/0001-85-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00492-301-UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS-08.168.653/0001-96-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00283-301-TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA-04.644.515/0001-85-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00646-301-UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS-08.168.653/0001-96-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00283-302-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00161-301-UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA-13.416.634/0001-71-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00071-301-TORRA TORRA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.-28.781.451/0001-22-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00261-301-META CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA-05.395.521/0001-09-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00212-301-TRANSMENEZES TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS E MUDANCAS LTDA-20.341.933/0001-50-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00709-301-CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA-04.222.931/0001-95-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00057-302-GOL LINHAS AÉREAS S/A-07.575.651/0001-59-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00709-302-MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA-09.115.657/0001-79-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00302-301-PORTOCRED SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-01.800.019/0001-85-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00429-301-Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento-09.464.032/0001-12-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00057-301-CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.-10.760.260/0001-19-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00180-301-MOGO CURSOS E CONCURSOS EIRELI-13.027.631/0001-46-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00057-303-FIDELITY TURISMO LTDA-28.871.811/0001-87-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00610-301-Itaú Consignado-33.885.724/0001-19-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00057-304-TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO S.A.-19.916.590/0001-25-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00612-301-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.-00.280.273/0001-37-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00585-301-PINHEIROS PHOTO BABY PRODUCOES FOTOGRAFICAS EIRELI-02.210.568/0001-62-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00357-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00126-301-Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos-59.105.999/0028-04-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00357-302-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00126-302-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00125-301-MÓVEIS ESPLANADA LTDA-09.184.779/0001-17-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00126-303-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00449-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.07.0010.001.00715-301-Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos-59.105.999/0028-04-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00635-301-ESSILOR DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-54.612.650/0001-17-Fundamentada Atendida
23.07.0010.001.00473-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00635-302-MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA LTDA-30.260.871/0001-05-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00160-301-SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A-07.594.978/0174-96-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00635-303-OTICA ESPECIALIZADA DE JUNDIAI EIRELI-57.477.713/0001-68-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00471-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00611-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida
	23.06.0010.001.00611-302-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.03.0010.001.00675-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00050-303-Magazine Luiza S.A.-47.960.950/0001-21-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00735-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00586-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-00.360.305/0001-04-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00609-301-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00584-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00609-302-Itaú Administradora de Consórcio Ltda.-00.000.776/0001-01-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00090-301-VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A.-14.440.687/0108-20-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00046-301-ITOUCH ASSISTENCIA TECNICA LTDA-38.823.790/0001-88-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00018-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00601-301-IMPLANTES DAY ODONTOLOGIA LTDA-37.536.621/0001-02-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00517-301-Magazine Luiza S.A.-47.960.950/0001-21-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00272-301-J FILHO JUNIOR VEICULOS-24.742.893/0001-09-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00517-303-FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA-09.316.105/0001-29-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00597-301-Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A-04.814.563/0001-74-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00517-304-MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA-09.115.657/0001-79-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00337-301-JEITTO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.-20.937.849/0001-01-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00574-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00208-301-N.A. NUCLEO DE APRENDIZAGEM PROFSSIONALIZANTE E TREINAMENTO LTDA-42.116.529/0001-15-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00218-301-VAKINHA.COM NEGOCIOS VIRTUAIS LTDA-22.831.673/0001-26-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00595-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00571-301-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00594-301-COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA-54.732.581/0001-85-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00286-301-Decolar.com Ltda-03.563.689/0002-31-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00226-301-JUNDIAI COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA.-15.219.764/0001-40-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00196-301-DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A-08.170.849/0001-15-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00474-301-JUNDIAI COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA.-15.219.764/0001-40-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00691-301-DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A-08.170.849/0001-15-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00355-301-JUNDIAI COMERCIO E SERVICOS DE ENSINO LTDA-46.314.701/0001-04-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00198-301-DIS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS S.A-23.209.013/0012-23-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00406-301-JUNDIAI COMERCIO E SERVICOS DE ENSINO LTDA-46.314.701/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00052-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0192-38-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00340-301-KIWIFY EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-36.149.947/0001-06-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00025-301-EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.-45.745.537/0001-19-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00415-301-LATINREGISTRAR.COM PROVEDORES DE SERVICOS LTDA-09.628.232/0001-63-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00363-301-EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.-45.745.537/0001-19-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00333-301-LEINALDO VANDERLEI LINS JUNIOR-42.809.262/0001-41-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00600-301-EDNA MARIA CARVALHO 02268128806-32.363.438/0001-20-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00534-301-LEINALDO VANDERLEI LINS JUNIOR-42.809.262/0001-41-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00042-301-Electrolux do Brasil S/A-76.487.032/0026-83-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00588-301-Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A-04.814.563/0001-74-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00275-301-CLUBE DE BENEFICIOS BEM PROTEGE-10.476.457/0001-20-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00220-301-VERSUNI BRASIL LTDA (ANTIGA PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES DO BRASIL)-39.331.296/0001-69-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00275-302-LIZ AMALIA MARTINEZ LEZCANO 23450743880-42.896.460/0001-90-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00587-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00520-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0192-38-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00050-301-Electrolux do Brasil S/A-76.487.032/0026-83-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00391-301-LOCALIZA FLEET S/A-02.286.479/0001-08-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00050-302-VAGNER ELETRO EIRELI-04.844.410/0001-70-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00581-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada Atendida
	23.03.0010.001.00425-301-LOCALIZA FLEET S/A-02.286.479/0001-08-Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.03.0010.001.00254-301-LOJAS CEM SA-56.642.960/0269-23-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00290-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00106-301-NU PAGAMENTOS S.A.-18.236.120/0001-58-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00084-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00638-301-Electrolux do Brasil S/A-76.487.032/0026-83-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00739-302-BANCO CREFISA S.A.-61.033.106/0001-86-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00403-301-LOJAS CEM SA-56.642.960/0064-93-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00720-301-CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A-12.109.247/0001-20-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00364-301-ENSINO UNIVERSITARIO JUNDIAI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-27.996.414/0001-79-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00041-301-CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda-04.670.195/0001-38-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00493-301-LOJAS RIACHUELO SA-33.200.056/0441-97-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00009-301-CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda-04.670.195/0001-38-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00493-302-Lojas Riachuelo S/A-33.200.056/0001-49-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00058-301-CPX DISTRIBUIDORA S/A-10.158.356/0001-01-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00668-301-LUIZ ANTONIO ULLMANN 38906958846-32.691.072/0001-19-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00471-301-COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA-61.450.292/0001-59-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00500-301-Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv-02.206.577/0001-80-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00620-301-CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA-47.658.539/0001-04-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00629-301-ENSINO UNIVERSITARIO JUNDIAI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-27.996.414/0001-79-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00568-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00043-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00658-301-CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-01.597.589/0002-09-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00043-302-ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.-04.176.689/0002-41-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00184-301-CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.-10.647.979/0001-48-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00109-302-ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.-04.176.689/0002-41-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00371-301-CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL-14.815.352/0001-00-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00331-301-FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA-02.932.651/0053-76-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00295-301-CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL-14.815.352/0001-00-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00360-301-Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento-15.581.638/0001-30-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00728-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00577-301-Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento-15.581.638/0001-30-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00659-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00670-301-TV CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-30.800.369/0001-40-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00567-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00016-301-Uber do Brasil Tecnologia Ltda-17.895.646/0001-87-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00026-301-OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-76.535.764/0001-43-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00444-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00026-302-Oi Móvel S.A.-05.423.963/0001-11-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00411-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00296-301-Olinda Indústria e Comércio de Colchões Ltda-02.748.323/0001-93-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00352-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00559-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00664-301-O. V. D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA-76.635.689/0001-92-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00539-301-M CARTÕES - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA-08.262.343/0001-36-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00294-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00313-301-Óticas Santês-44.587.794/0001-07-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00292-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00032-301-PAGSEGURO INTERNET S.A.-08.561.701/0001-01-Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.03.0010.001.00426-301-PARAISO DOS OCULOS LTDA- 22.752.738/0002-29-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00132-301-PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)- 43.180.355/0001-12-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00704-301-PARAISO DOS OCULOS LTDA- 22.752.738/0002-29-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00118-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00626-301-MAGAZINE DOS OCULOS OUTLET LTDA- 50.030.772/0001-44-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00217-301-Zurich Minas Brasil Seguros S/A- 17.197.385/0001-21-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00142-301-PARATI - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.-03.311.443/0001-91-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00217-302-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00306-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00303-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00462-301-PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA-15.245.499/0001-74- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00368-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00252-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00469-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00442-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00489-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00461-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00501-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00223-301-Companhia de Gás de São Paulo- 61.856.571/0001-17-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00501-302-Zurich Minas Brasil Seguros S/A- 17.197.385/0001-21-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00020-301-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU- 47.865.597/0001-09-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00552-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00020-302-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00593-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00467-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00602-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00432-301-COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA-21.660.838/0001-81-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00386-301-VIDRACARIA E COMERCIO DE VIDROS CRISTAL LTDA-22.174.930/0001-02-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00484-301-CLINICA IMPLANTE & VIDA TRATAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-24.006.062/0004-11- Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00031-301-WAM BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS SAO PAULO LTDA-35.728.913/0005-37-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00730-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00092-301-Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos-59.105.999/0028-04-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00490-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00092-302-VAGNER ELETRO EIRELI- 04.844.410/0001-70-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00510-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00263-301-Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos-59.105.999/0028-04-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00555-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00130-301-BANCO DIGIMAI S.A.-92.874.270/0001- 40-Fundamentada não Atendida
23.08.0010.001.01193-301-Tam Linhas Aéreas S/A-02.012.862/0001- 60-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00200-301-Banco Mercantil do Brasil S/A- 17.184.037/0001-10-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00488-301-PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA-15.245.499/0001-74- Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00183-301-MZ PRODUTOS MEDICOS LTDA- 04.143.267/0001-99-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00021-301-PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)- 43.180.355/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00140-301- CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-46.377.727/0001-93-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00075-301-PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)- 43.180.355/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00140-302-ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA-12.834.724/0001-10-Fundamentada não Atendida
	23.05.0010.001.00670-301-123 VIAGENS E TURISMO LTDA.- 26.669.170/0001-57-Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.05.0010.001.00517-301-48.549.005 RENAN SOTO GUEDES-48.549.005/0001-02-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00758-301-America Net S.A.-01.778.972/0001-74-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00517-302-MEDINSTRUMENTAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-05.530.641/0001-71-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00072-301-AMEY ODONTO CABRAL LTDA-47.432.857/0001-44-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00269-301-AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL-06.062.946/0001-69-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00663-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00786-301-AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL-06.062.946/0001-69-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00662-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00659-301-ADMINISTRADORA DE CARTAO LEVE MAIS LTDA-33.296.465/0001-90-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00564-301-Companhia de Gás de São Paulo-61.856.571/0001-17-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00361-301-CAREL AGENCIA DE TURISMO LTDA-29.061.807/0001-16-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00634-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00361-302-AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA-33.712.837/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.03.0010.001.00607-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00215-301- CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-46.377.727/0001-93-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00653-301-ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A-04.310.392/0001-46-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00215-302-ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA-12.834.724/0001-10-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00142-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00056-301-123 VIAGENS E TURISMO LTDA.-26.669.170/0001-57-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00142-302-Apple Computer Brasil LTDA-00.623.904/0001-73-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00083-301-123 VIAGENS E TURISMO LTDA.-26.669.170/0001-57-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00254-301-Appmax Plataforma de Pagamentos LTDA-27.000.511/0001-60-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00153-301-46.927.035 THAIS OLIVEIRA MICHELETTI-46.927.035/0001-71-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00254-302-MATHEUS REIS VENUTO 38467002824-38.275.330/0001-62-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00207-301-49.573.175 GREGORY AUGUSTO DE SOUZA-49.573.175/0001-87-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00254-303-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00512-301-AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA-11.158.465/0001-91-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00270-301-Hm Negocios Digitais LTDA-43.579.038/0001-73-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00587-301-SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A-50.739.135/0001-41-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00270-302-Appmax Plataforma de Pagamentos LTDA-27.000.511/0001-60-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00587-302-AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA-11.158.465/0001-91-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00719-301-ARMAZEM 4.0 COMERCIO DE VEICULOS LTDA-31.994.804/0001-87-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00736-301-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00370-301-PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)-43.180.355/0001-12-Fundamentada não Atendida
23.03.0010.001.00702-301-CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento LTDA-04.088.208/0001-65-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00370-302-ARTHUR LUNDRGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS-61.099.834/0001-90-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00789-301-AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA-11.158.465/0001-91-Fundamentada Atendida	Atendida
23.05.0010.001.00789-302-SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A-50.739.135/0001-41-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00370-303-AUTOPASS S.A.-07.140.538/0001-40-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00292-301-ALELO S.A.-04.740.876/0001-25-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00554-301-COMERCIAL BAVARIA DE VEICULOS LIMITADA-18.116.436/0002-97-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00472-301-AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS-39.911.488/0001-44-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00553-301-Uber do Brasil Tecnologia Ltda-17.895.646/0001-87-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00655-301-AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS-39.911.488/0001-44-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00553-302-NU PAGAMENTOS S.A.-18.236.120/0001-58-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00562-301-Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.-15.436.940/0001-03-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00563-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
	23.06.0010.001.00548-301-PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA-15.245.499/0001-74-Fundamentada Atendida
	23.03.0010.001.00483-301-MEMORIAL PARQUE DA PAZ S.A.-17.164.225/0001-86-Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.06.0010.001.00547-301-Cloud Walk Instituição de Pagamentos e Serviços LTDA-18.189.547/0001-42-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00533-301-CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL-02.812.468/0001-06-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00484-301-Carrefour Comércio e Indústria Ltda-45.543.915/0001-81-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00526-301-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO-26.405.883/0001-03-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00356-301-CATHO ONLINE LTDA-03.753.088/0001-00-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00526-302-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00545-301-ERM - SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA-27.274.808/0001-13-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00249-302-EDUZZ TECNOLOGIA LTDA-09.573.540/0001-39-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00543-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00249-303-ASTRON SERVICOS DE MIDIAS DIGITAIS LTDA-37.645.896/0001-76-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00539-301-SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL-04.040.532/0001-03-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00520-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00537-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00520-303-TRAMONTINA GARIBALDI SA INDUSTRIA METALURGICA-90.049.792/0001-81-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00535-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00772-301-ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS-05.437.257/0001-29-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00534-301-JUNDIAI TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-47.896.512/0001-41-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00026-301-CENTRO AUTOMOTIVO RECAR LTDA-27.548.823/0001-02-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00589-301-CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D - 06.981.180/0001-16-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00772-302-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00529-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00299-302-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00529-302-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00177-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00529-303-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00093-301-BANCO MASTER S/A-33.923.798/0001-00-Fundamentada não Atendida
23.08.0010.001.01271-301-BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA. (ANTIGA INTERBELLE)-11.137.051/0001-86-Fundamentada Atendida	23.03.0010.001.00076-301-BXP ESCOLA DE GASTRONOMIA LTDA-30.449.415/0001-08-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00090-301-ASPECIR PREVIDÊNCIA-92.843.531/0001-64-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00269-301-CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO-01.027.058/0001-91-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00632-301-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTECAO VEICULAR E CLUBE DE BENEFICIOS - CLUB PROTECT-25.214.659/0001-71-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00215-301-CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS-37.014.107/0001-07-Fundamentada Atendida
23.09.0010.001.00604-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00433-301-CLA FIT COMERCIO E EXPORTACAO LTDA-28.139.365/0001-10-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00454-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00516-301-TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA-04.644.515/0001-85-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00527-301-Banco CSF S.A.-08.357.240/0001-50-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00048-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00527-302-Banco CSF S.A-08.357.240/0001-50-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00509-301-HENRIQUE TAMEGA JOAQUIM 47025014885-40.102.922/0001-24-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00394-301-A2M NEGOCIOS DIGITAIS LTDA-44.992.185/0001-33-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00051-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00323-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00058-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00249-301-GIOVANNY MELO LEITE 38449152810-35.887.342/0001-50-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00508-301-SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL-04.040.532/0001-03-Fundamentada Atendida
23.03.0010.001.00312-301-Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)-61.348.538/0001-86-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00063-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.04.0010.001.00066-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00080-302-HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA-10.394.422/0001-42-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00504-301-Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.-15.011.336/0001-27-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00487-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00085-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00217-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00094-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00230-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00127-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00230-302-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00137-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00329-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00150-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00634-301-AUTOSCAP DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA-26.074.226/0001-20-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00154-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00486-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00187-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00331-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00191-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00331-302-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00203-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00351-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00203-302-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00399-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00125-301-CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA-18.188.384/0001-83-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00435-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00125-302-AFINITTY MF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS-22.358.482/0001-99-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00485-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00502-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00020-301-AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.-09.296.295/0001-60-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00494-301-SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA-20.251.847/0001-56-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00483-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00004-301-Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.-15.436.940/0001-03-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00476-301-Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.-03.361.252/0001-34-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00491-301-A. N. GLASS - COMERCIO DE VIDROS LTDA-27.134.546/0001-91-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00472-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00155-301-Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.-15.436.940/0001-03-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00205-301-ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A-04.310.392/0001-46-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00188-301-ANA CAROLINA DIAS CALLIGARIS LOURENCO-20.096.985/0001-08-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00503-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00211-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00503-302-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00488-301-Zurich Minas Brasil Seguros S/A-17.197.385/0001-21-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00552-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00488-302-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida	23.08.0010.001.00956-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-00.360.305/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00212-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00475-301-MARRUCO COMERCIO DE VEICULOS LTDA-40.632.993/0001-39-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00080-301-ANDRETA II DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA-09.103.835/0001-41-Fundamentada não Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

- 23.06.0010.001.00177-301-STORE IPHONERIA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE CELULARES LTDA.-39.894.503/0001-93-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00473-301-Zurich Minas Brasil Seguros S/A-17.197.385/0001-21-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00177-302-Apple Computer Brasil LTDA-00.623.904/0001-73-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00028-302-A.A.C. COMERCIO VAREJISTA E TREINAMENTOS EIRELI-25.354.918/0001-60-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00472-301-123 VIAGENS E TURISMO LTDA.-26.669.170/0001-57-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00468-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida
- 23.05.0010.001.00558-301-AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.-09.296.295/0001-60-Fundamentada não Atendida
- 23.08.0010.001.00072-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada não Atendida
- 23.04.0010.001.00572-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
- 23.04.0010.001.00577-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00459-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida
- 23.05.0010.001.00134-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada não Atendida
- 23.08.0010.001.00210-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada não Atendida
- 23.05.0010.001.00157-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00457-301-Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.-03.361.252/0001-34-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00457-302-ANDRESSA DIAS 31607178877-40.142.163/0001-23-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00457-303-NU PAGAMENTOS S.A.-18.236.120/0001-58-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00102-301-PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)-43.180.355/0001-12-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00102-302-ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA -CASAS PERNAMBUCANAS-61.099.834/0001-90-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00007-301-Assurant Seguradora S.A.-03.823.704/0001-52-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00007-302-Carrefour Comércio e Indústria Ltda-45.543.915/0001-81-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00007-303-PHILCO ELETRONICOS SA-11.283.356/0001-04-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00007-304-BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA-76.492.701/0001-57-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00172-301-AUTOPASS S.A.-07.140.538/0001-40-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00074-301-Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.-07.707.650/0001-10-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00074-302-ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.-87.376.109/0001-06-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00456-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00159-301-Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.-07.707.650/0001-10-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00229-301-Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.-07.707.650/0001-10-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00229-302-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00045-301-AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.-09.296.295/0001-60-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00279-301-Lojas Americanas S/A-33.014.556/0001-96-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00279-302-B2W Companhia Digital-00.776.574/0001-56-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00279-303-FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.-13.347.016/0001-17-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00279-304-LUCAS MATIAS ALMEIDA 07275999170-33.755.945/0001-72-Fundamentada não Atendida
- 23.05.0010.001.00277-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00455-301-JUNDIAI ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA-39.973.857/0001-23-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00454-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00452-301-EDITORIA ABRIL S.A-02.183.757/0001-93-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00447-301-MARISA LOJAS S.A.-61.189.288/0001-89-Fundamentada Atendida
- 23.05.0010.001.00284-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00445-301-SH NEGOCIOS DIGITAIS LTDA-49.119.601/0001-07-Fundamentada Atendida
- 23.04.0010.001.00166-301-CLASSIC COMERCIO DE VEICULOS LTDA-26.083.822/0001-77-Fundamentada não Atendida
- 23.05.0010.001.00381-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00441-301-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada Atendida
- 23.04.0010.001.00243-301-SIM CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA-25.154.224/0001-89-Fundamentada Atendida
- 23.04.0010.001.00243-302-CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA SAUDE INCLUSAO MEDICINA LTDA-09.407.153/0005-56-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00439-301-Itaú Administradora de Consórcio Ltda.-00.000.776/0001-01-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00439-302-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida
- 23.05.0010.001.00420-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.06.0010.001.00436-301-ALELO S.A.-04.740.876/0001-25-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00136-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00432-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00137-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00432-302-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00137-302-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00493-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00174-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00493-302-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00239-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00760-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00390-301-COMERCIAL ILUMINIM LTDA-23.429.903/0001-98-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00429-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00181-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00018-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00276-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00055-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00300-301-Banco Bradesco Financiamentos S.A.-07.207.996/0001-50-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00073-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00529-301-MARIA DE FATIMA PEZZI-10.607.555/0001-50-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00232-301-Banco Agibank S.A.-10.664.513/0001-50-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00529-302-COMERCIO DE ROUPAS PAGAOZINHO LTDA-57.902.710/0001-24-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00055-302-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00014-301-PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA-15.245.499/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00016-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00014-302-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00145-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00084-301-PERSONA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-94.438.033/0001-61-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00166-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00084-302-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00219-301-CLUBE DE SEGUROS E BENEFÍCIOS DO BRASIL-38.053.184/0001-20-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00116-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00508-301-COCA COLA INDUSTRIAS LTDA-45.997.418/0001-53-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00332-301-Companhia de Gás de São Paulo-61.856.571/0001-17-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00508-302-SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A-61.186.888/0093-01-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00278-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00419-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00412-301-RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA-18.835.567/0001-43-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00107-301-C&A MODAS LTDA.-45.242.914/0001-05-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00241-301-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA -15.139.629/0001-94-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00107-302-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00404-301-Nível S.A.-12.888.241/0001-06-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00158-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00017-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00158-302-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00065-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00158-303-Serasa S/A-62.173.620/0001-80-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00147-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00124-301-COMERCIAL ILUMINIM LTDA-23.429.903/0001-98-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00196-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00375-301-COMERCIAL ILUMINIM LTDA-23.429.903/0001-98-Fundamentada não Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.04.0010.001.00168-301-TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA-04.644.515/0001-85-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00382-302-BANCO ITAUBANK S.A-60.394.079/0001-04-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00168-302-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00382-303-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00312-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00320-301-CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL-14.815.352/0001-00-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00333-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00381-301-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.-00.280.273/0001-37-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00187-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00381-302-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00451-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00651-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00396-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00661-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00497-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00545-301-CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS-91.340.141/0001-09-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00437-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00380-301-UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS-08.168.653/0001-96-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00489-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00663-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00544-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00374-301-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.-00.280.273/0001-37-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00399-301-Magazine Luiza S.A.-47.960.950/0001-21-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00687-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00517-301-COMPANIA PANAMEÑA DE AVIACIÓN S.A.-03.834.757/0001-79-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00050-301-CORAZZA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA-29.948.190/0001-55-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00517-302-SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA-23.776.323/0001-77-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00050-302-REFIZ ASSESSORIA LTDA-49.139.450/0001-59-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00395-301-PERSEGUE CONSULTORIA LTDA.-33.631.597/0001-21-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00050-303-BANCO CREFISA S.A.-61.033.106/0001-86-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00560-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00050-304-Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos-60.779.196/0001-96-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00393-301-SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB-23.713.047/0001-06-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00337-301-COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA-61.450.292/0001-59-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00392-301-TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA-04.644.515/0001-85-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00368-301-CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda-04.670.195/0001-38-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00580-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00730-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00611-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00007-301-CPX DISTRIBUIDORA S/A-10.158.356/0001-01-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00384-301-Ame Digital Brasil LTDA-32.778.350/0001-70-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00240-301-CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda-04.670.195/0001-38-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00384-302-Lojas Americanas S/A-33.014.556/0001-96-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00774-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00611-302-Hera Consultoria e Soluções Financeiras Ltda -42.344.642/0001-58-Fundamentada não Atendida	23.08.0010.001.01185-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00031-301-CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL-14.815.352/0001-00-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00060-301-RANIERY GUSTAVO DA SILVA 01491226323-42.701.983/0001-33-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00382-301-SAFE2PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA-31.037.942/0001-78-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00060-302-CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A-12.109.247/0001-20-Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.06.0010.001.00367-301-Banco Safra S/A-58.160.789/0001-28-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00095-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00155-301-Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)-00.558.456/0001-71-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00512-301-D E MODELS LTDA-41.589.443/0001-47-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00240-301-Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)-00.558.456/0001-71-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00142-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00276-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00172-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00151-301-IKEG TRADING LTDA-29.973.569/0002-04-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00273-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00151-302-Banco C6 S.A-31.872.495/0001-72-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00351-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00454-301-Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)-00.558.456/0001-71-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00431-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00581-301-Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)-00.558.456/0001-71-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00005-301-Decolar.com Ltda-03.563.689/0002-31-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00646-301-Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)-00.558.456/0001-71-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00005-302-GOL LINHAS AÉREAS S/A-07.575.651/0001-59-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00363-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00549-301-C&A MODAS LTDA.-45.242.914/0001-05-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00685-301-Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)-00.558.456/0001-71-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00349-301-Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.-03.361.252/0001-34-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00361-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00349-302-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00358-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00549-302-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00537-301-CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A-12.109.247/0001-20-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00271-301-Decolar.com Ltda-03.563.689/0002-31-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00118-301-Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos-60.779.196/0001-96-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00549-303-PASCHOALOTTO SERVICOS FINANCEIROS S/A-05.500.934/0001-06-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00732-301-Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)-00.558.456/0001-71-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00577-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00355-301-GO CARE PLANOS DE SAUDE EIRELI-40.187.311/0001-26-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00750-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00427-301-BANCO CREFISA S.A.-61.033.106/0001-86-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00750-302-CHAIN SERVICOS E CONTACT CENTER S.A.-23.532.312/0001-41-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00427-302-Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos-60.779.196/0001-96-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00771-301-N.E.C. SERVICOS EM MOVEIS LTDA-12.850.519/0001-48-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00280-301-Banco Bradescard S.A.-04.184.779/0001-01-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00771-302-BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPL0-33.254.319/0001-00-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00354-302-BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION DO BRASIL LTDA-62.202.189/0001-52-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00771-303-Banco Bradesco Financiamentos S.A.-07.207.996/0001-50-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00091-301-CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.-10.760.260/0001-19-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00490-301-Decolar.com Ltda-03.563.689/0002-31-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00091-302-ASB TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA-29.081.616/0001-16-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00490-302-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00398-301-CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.-10.760.260/0001-19-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00490-303-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00352-301-Itaú Consignado-33.885.724/0001-19-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00490-304-GARPELLI & BATTAGLINI LTDA-00.632.180/0001-24-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00352-302-Serasa S/A-62.173.620/0001-80-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00383-301-DEDETIZACAO MILANI LTDA-08.869.503/0001-00-Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.04.0010.001.00001-301-DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A-08.170.849/0001-15-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00404-301-Esmaltec S/A-02.948.030/0002-30-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00207-301-DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A-08.170.849/0001-15-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00404-302-Magazine Luiza S.A.-47.960.950/0001-21-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00122-301-DEVA VEICULOS LTDA-23.762.552/0003-02-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00560-301-FAST NET NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA-49.205.851/0001-60-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00322-301-DIOGENES RENATO BASTOS 36071923832-24.135.887/0001-93-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00560-302-EVEREST GROUP PARTICIPACOES LTDA-40.921.411/0001-34-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00051-301-MBM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR-92.892.256/0001-79-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00348-301-F. FIORESE AUTOMOVEIS-31.153.902/0001-91-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00051-302-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00400-301-FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA-02.932.651/0053-76-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00494-301-DOUTOR SORRISO ODONTOLOGIA JUNDIAI LTDA-34.595.851/0001-46-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00290-301-Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento-15.581.638/0001-30-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00095-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00315-301-Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento-15.581.638/0001-30-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00465-301-FAST NET NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA-49.205.851/0001-60-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00347-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00465-302-DROP AGENCY LTDA-42.154.916/0001-46-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00346-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00046-301-Banco Pan S.A.-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00344-301-Banco C6 S.A.-31.872.495/0001-72-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00154-301-ODONTOPREV S/A-58.119.199/0001-51-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00344-302-Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)-61.348.538/0001-86-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00558-301-EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.-45.745.537/0001-19-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00402-301-FELIPE RICARDO MARANHÃO DA CONCEICAO 12768307777-46.685.464/0001-80-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00558-302-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00024-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00102-301-Electrolux do Brasil S/A-76.487.032/0026-83-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00262-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00239-301-Electrolux do Brasil S/A-76.487.032/0026-83-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00377-301-FIDELITY TURISMO LTDA-28.871.811/0001-87-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00239-302-Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodoméstico-13.986.197/0001-21-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00377-302-MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA.-05.102.954/0001-29-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00575-301-Electrolux do Brasil S/A-76.487.032/0026-83-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00377-303-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00575-302-Magazine Luiza S.A.-47.960.950/0001-21-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00123-301-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00575-304-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00176-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00173-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00288-301-RFS JUNDIAI COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA-49.692.436/0001-88-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00459-301-RB CAPITAL CREDIT ALPHA STRATEGY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS-32.724.252/0001-50-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00177-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00459-302-ER SERVICOS DE COBRANCA LTDA-27.619.445/0001-00-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00177-302-Banco Pan S.A.-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00459-303-Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento-15.581.638/0001-30-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00183-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00415-301-ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA-50.934.462/0001-54-Fundamentada Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.05.0010.001.00183-302-CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA-18.188.384/0001-83-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00324-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00341-301-Magazine Luiza S.A.-47.960.950/0001-21-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00079-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00033-302-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00321-301-SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA-00.497.373/0001-10-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00033-303-SENDAS DISTRIBUIDORA S/A-06.057.223/0305-93-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00110-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00329-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada Atendida	23.08.0010.001.01283-301-SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A-03.112.879/0001-51-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00219-301-Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A.-01.704.513/0001-46-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00319-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00044-302-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00318-301-Banco CSF S.A-08.357.240/0001-50-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00044-303-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00316-301-RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA-18.835.567/0001-43-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00327-301-Banco Pan S.A.-59.285.411/0001-13-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00314-301-Magazine Luiza S.A.-47.960.950/0001-21-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00279-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00314-302-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00311-301-Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A.-71.371.686/0001-75-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00314-303-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00311-302-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00271-301-Zurich Minas Brasil Seguros S/A-17.197.385/0001-21-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00308-301-Banco Pan S.A.-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00313-301-RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA-18.835.567/0001-43-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00029-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00271-302-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00350-302-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00293-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00412-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00312-301-Olinda Indústria e Comércio de Colchões Ltda-02.748.323/0001-93-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00538-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00312-302-JUNDIAI III COMERCIO DE COLCHOES LTDA-18.075.842/0001-78-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00574-301-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS-61.198.164/0001-60-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00305-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00574-302-FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA-03.470.727/0004-73-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00050-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00434-301-C F CURSO DE INGLES PROFISSIONALIZANTE EIRELI-41.591.753/0001-04-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00050-302-BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A-90.400.888/0001-42-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00060-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00287-301-ITURAN SERVICOS LTDA.-16.613.061/0001-64-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00397-301-Banco Santander (Brasil) S.A.-90.400.888/0001-42-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00002-301-Banco Votorantim S.A-59.588.111/0001-03-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00397-302-FREITAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA-06.352.250/0001-77-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00138-301-BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA-38.056.833/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00325-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00040-301-Blue Group Participações e Comercio Eletronico-20.857.131/0001-05-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00079-302-HURB TECHNOLOGIES S.A.-12.954.744/0001-24-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00223-301-Boticário Produtos de Beleza Ltda.-11.556.055/0001-07-Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.06.0010.001.00223-302-BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA-77.388.007/0001-57-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00227-301-CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A-12.109.247/0001-20-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00223-303-O Boticario Franchising Ltda-76.801.166/0001-79-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00227-302-CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda-04.670.195/0001-38-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00223-304-BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA. (ANTIGA INTERBELLE)-11.137.051/0001-86-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00010-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00053-301-Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.-03.361.252/0001-34-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00043-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00190-302-BRITISH AIRWAYS PLC-50.710.730/0001-54-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00072-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00190-301-Decolar.com Ltda-03.563.689/0002-31-Fundamentada não Atendida	23.08.0010.001.01136-301-Itaú Administradora de Consórcio Ltda.-00.000.776/0001-01-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00112-301-BV Financeira S.A - CFI-01.149.953/0001-89-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00197-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00286-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00200-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00039-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-00.360.305/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00226-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00076-301-Caixa Seguradora S.A.-34.020.354/0001-10-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00277-302-FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.-51.757.300/0001-50-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00076-302-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-00.360.305/0001-04-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00277-301-Compagnie Nationale Royal Air Maroc-42.564.187/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00285-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00012-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00283-301-VAGNER ELETRO EIRELI-04.844.410/0001-70-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00225-301-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00251-301-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-00.360.305/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00219-301-DAE S/A Água e Esgoto-03.582.243/0001-73-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00186-301-CANF FORMATURAS EIRELI-05.842.949/0001-52-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00165-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00228-301-CASSIO LEANDRO GENDA BARBOSA 28774864866-33.277.430/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00581-301-Rosângela de Oliveira Borges Kawano-323.120.388-03-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00281-301-TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA-04.644.515/0001-85-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00581-302-Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.-03.361.252/0001-34-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00272-301-SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA-00.497.373/0001-10-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00258-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00267-301-Companhia de Gás de São Paulo-61.856.571/0001-17-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00552-301-FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA-02.932.651/0053-76-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00247-301-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00544-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00243-301-SEMP TOSHIBA S/A-61.151.445/0001-67-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00511-301-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00236-301-SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.-07.278.350/0001-63-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00310-301-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-04.172.213/0001-51-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00210-303-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00217-301-CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA-47.658.539/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.10.0010.001.00016-301-Banco CSF S.A-08.357.240/0001-50-Fundamentada não Atendida	23.08.0010.001.00694-301-Zurich Minas Brasil Seguros S/A-17.197.385/0001-21-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00230-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00092-302-SPECTRUM BUSINESS REPRESENTACOES EIRELI-37.234.763/0001-07-Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.06.0010.001.00092-303-SISBRACON CONSORCIO LTDA- 43.280.889/0001-10-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00309-301-ENSINO UNIVERSITARIO JUNDIAI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-27.996.414/0001-79- Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00092-301-COOPERATIVA MISTA ROMA- 61.550.836/0001-54-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00274-301-Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento-15.581.638/0001-30-Fundamentada não Atendida
23.08.0010.001.00694-303-Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos-59.105.999/0028-04-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00264-301-VILLA VEICULOS COMERCIO EIRELI- 24.510.303/0001-12-Fundamentada Atendida
23.08.0010.001.00694-302-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00264-302-Finamax S/A - Crédito, Financiamento e Investimento-00.411.939/0001-49-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00189-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11- Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00023-301-GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.-29.302.348/0003-87-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00018-301-CPX DISTRIBUIDORA S/A- 10.158.356/0006-16-Fundamentada não Atendida	23.08.0010.001.01200-301-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.- 00.280.273/0001-37-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00018-302-CPX DISTRIBUIDORA S/A- 10.158.356/0001-01-Fundamentada não Atendida	23.08.0010.001.01200-302-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00018-303-EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA-53.237.962/0001-25-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00057-301-HURB TECHNOLOGIES S.A- 12.954.744/0001-24-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00185-301-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS PIRAJA I- 17.012.639/0001-90-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00291-301-HURB TECHNOLOGIES S.A- 12.954.744/0001-24-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00265-301-CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda-04.670.195/0001-38-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00192-301-IN GLOW BRASIL INTERMEDIACAO E TECNOLOGIA LTDA-45.814.425/0002-53-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00180-301-NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO-20.855.875/0001-82-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00020-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04- Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00179-301-ENSINO UNIVERSITARIO JUNDIAI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-27.996.414/0001-79- Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00020-302-Itaú Consignado-33.885.724/0001-19- Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00168-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62- Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00297-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04- Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00235-301-DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A-08.170.849/0001-15-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00297-302-Itaú Consignado-33.885.724/0001-19- Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00135-301-DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA-59.395.061/0001-48-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00303-301-Itaú Consignado-33.885.724/0001-19- Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00164-301-SPOTIFY BRASIL SERVICOS DE MUSICA LTDA.-17.687.734/0001-93-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00005-301-Itaú Seguros S.A.-61.557.039/0001-07- Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00234-301-DOPPUS INTELIGÊNCIA EM VENDAS ONLINE LTDA-15.302.890/0001-63-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00619-301-BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A- 00.000.208/0001-00-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00109-301-E N ALVES LTDA-22.003.810/0001-34- Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00619-302-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04- Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00109-302-Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.-03.361.252/0001-34-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00013-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04- Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00139-301-EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.-45.745.537/0001-19-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00619-303-Banco Mercantil do Brasil S/A- 17.184.037/0001-10-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00266-301-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-34.028.316/0001-03-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00619-304-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12- Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00108-301-ENSINO UNIVERSITARIO JUNDIAI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-27.996.414/0001-79- Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00619-305-RODOLFO SAMED NAKHOUL COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS-29.955.676/0001-10- Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00203-301-JUNDIAI TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-47.896.512/0001-41-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00031-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04- Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00203-302-NU PAGAMENTOS S.A.-18.236.120/0001- 58-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00063-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04- Fundamentada não Atendida
	23.05.0010.001.00462-301-BANCO BTG PACTUAL S.A.- 30.306.294/0002-26-Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.05.0010.001.00462-302-BANCO BTG PACTUAL S.A.- 30.306.294/0001-45-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00047-301-SEMP TOSHIBA S/A-61.151.445/0001-67- Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00311-301-Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)-61.348.538/0001-86-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00047-302-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90- Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00596-301-Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)-61.348.538/0001-86-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00047-303-LUIS RICARDO LAZARINI 31108246800- 24.105.914/0001-85-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00602-301-Banco C6 S.A-31.872.495/0001-72- Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00129-301-Magazine Luiza S.A.-47.960.950/0001-21- Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00602-302-Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)-61.348.538/0001-86-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00137-301-Mapfre Seguros gerais S.A.- 61.074.175/0001-38-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00602-303-RC9 INVESTIMENTOS E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA-45.970.976/0001-25-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00137-302-MAPFRE VIDA S/A-54.484.753/0001-49- Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00708-301-Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)-61.348.538/0001-86-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00008-301-MARIA LUANA SOUSA DO NASCIMENTO CURSOS-30.891.275/0001-23-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00708-302-Banco C6 S.A-31.872.495/0001-72- Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00038-301-Banco CSF S.A-08.357.240/0001-50- Fundamentada Atendida
23.07.0010.001.00380-301-Claro S.A.-40.432.544/0001-47- Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00150-301-MARIA LUANA SOUSA DO NASCIMENTO CURSOS-30.891.275/0001-23-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00094-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04- Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00795-301-Banco CSF S.A-08.357.240/0001-50- Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00734-301-Banco C6 S.A-31.872.495/0001-72- Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00795-302-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04- Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00200-301-BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.- 02.038.232/0001-64-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00059-301-Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.-03.361.252/0001-34-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00200-302-Serasa S/A-62.173.620/0001-80- Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00059-302-Mercado Pago.com Representações Ltda.- 10.573.521/0001-91-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00176-301-Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.-03.361.252/0001-34-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00214-301-Banco Votorantim S.A-59.588.111/0001-03- Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00201-301-JUNDFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA-28.408.149/0001-23-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00214-302-CLINICA AMOR SAUDE JUNDIAI LTDA- 10.957.248/0001-07-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00035-301-Jundiaí Cursos Tecnicos e Profissionalizantes LTDA-43.888.597/0001-65-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00810-301-Banco CSF S.A-08.357.240/0001-50- Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00483-301-BANCO CREFISA S.A.-61.033.106/0001- 86-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00256-304-Banco Bradesco S.A.-60.746.948/0001-12- Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00483-302-Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos-60.779.196/0001-96-Fundamentada Atendida	23.04.0010.001.00256-301-Serasa S/A-62.173.620/0001-80- Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00273-301-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.- 00.280.273/0001-37-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00256-303-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO-26.405.883/0001-03-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00273-302-Magazine Luiza S.A.-47.960.950/0001-21- Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00010-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001- 90-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00273-303-LASAN COMERCIO DE ELETRONICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-33.577.182/0010-08-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00085-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001- 90-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00195-301-LAUDERA PARTICIPACOES LTDA.- 65.524.803/0001-90-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00085-302-CSM Duarte Gestão Consultoria Ltda- 35.332.941/0001-07-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00021-301-LIDER AUTO VEICULOS EIRELI- 38.144.258/0001-34-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00118-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001- 90-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00099-301-Lojas Riachuelo S/A-33.200.056/0001-49- Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00139-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001- 90-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00099-302-Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento-09.464.032/0001-12-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00546-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001- 90-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00113-301-LUCIANE ALVES DA SILVA 22910914844- 34.543.612/0001-42-Fundamentada não Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.06.0010.001.00176-302-JOSEMERI MALLMANN-47.759.201/0001-30-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00106-301-MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-47.686.555/0001-00-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00599-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00134-301-Mueller Fogões Ltda-04.565.361/0001-36-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00717-301-BANCO DAYCOVAL S/A-62.232.889/0001-90-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00222-301-MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA-04.124.922/0001-61-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00126-301-G8 COLCHÕES EIRELI-21.489.725/0001-65-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00535-301-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00406-301-GK COMERCIO DE MOVEIS LTDA-30.283.724/0001-50-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00535-302-JUNDIAI COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA.-15.219.764/0001-40-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00057-301-GOL LINHAS AÉREAS S/A-07.575.651/0001-59-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00621-301-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00057-302-AGAXTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO S.A-60.621.596/0001-79-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00621-302-Serasa S/A-62.173.620/0001-80-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00057-303-K & K AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-14.563.007/0001-26-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00702-301-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00064-301-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00259-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00593-301-ASPECIR PREVIDÊNCIA-92.843.531/0001-64-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00049-301-NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA-61.703.682/0001-93-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00593-302-ASPECIR SOC. DE CRED. AO MICROEMP. E A EMPRESA DE PEQ PORTE LTDA-05.289.612/0001-60-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00098-301-O OLHAR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA-43.850.985/0001-57-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00593-304-Banco do Brasil S.A.-00.000.000/0001-91-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00098-301-Banco do Estado do Rio Grande do Sul-92.702.067/0001-96-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00520-301-GUANDALINIBR & BASTOS EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA-40.904.598/0001-68-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00131-301-PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA-15.245.499/0001-74-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00446-301-APA TICKETS COMERCIO DE INGRESSOS LTDA-45.404.815/0001-74-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00284-301-Oi Móvel S.A.-05.423.963/0001-11-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00446-302-GUICHE WEB COMERCIALIZACAO DE INGRESSOS LTDA.-18.797.249/0001-35-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00131-302-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00446-303-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00178-301-PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA-15.245.499/0001-74-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00343-301-HCJ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA-32.469.202/0001-73-Fundamentada não Atendida	23.04.0010.001.00069-301-INOVAR MAGAZINE EIRELI-17.292.698/0001-69-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00381-301-HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS-52.038.312/0001-98-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00298-301-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00381-302-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00148-302-Tis Eventos Culturais LTDA-10.316.298/0001-05-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00395-301-HX COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.-34.058.850/0001-62-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00299-301-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00037-301-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00333-302-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00037-302-NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA.-13.590.585/0002-70-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00167-301-PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)-43.180.355/0001-12-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00191-301-Mercado Pago.com Representações Ltda.-10.573.521/0001-91-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00092-301-Itaú Seguros S.A.-61.557.039/0001-07-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00292-301-PAGSEGURO INTERNET S.A.-08.561.701/0001-01-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00092-302-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00009-301-MOHAMED EBRAHIM HADAD-34.521.695/0001-79-Fundamentada não Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.06.0010.001.00170-301-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS-61.198.164/0001-60-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00055-302-SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM-43.926.567/0001-04-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00140-301-PUMA SPORTS LTDA.-05.406.034/0028-14-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00811-301-Banco Mercantil do Brasil S/A-17.184.037/0001-10-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00163-301-RN EVOLUTION COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA-20.112.517/0001-80-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00019-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00092-303-BANCO ITAUBANK S.A-60.394.079/0001-04-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00575-301-Banco Mercantil do Brasil S/A-17.184.037/0001-10-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00256-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00032-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00256-302-BANCO ITAUBANK S.A-60.394.079/0001-04-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00422-301-NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.-44.649.812/0001-38-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00256-303-PAGSEGURO INTERNET S.A.-08.561.701/0001-01-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00411-301-ELENIR FIDELIS EIRELI-10.426.072/0001-59-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00068-301-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.-00.280.273/0001-37-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00561-301-Banco Mercantil do Brasil S/A-17.184.037/0001-10-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00077-301-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.-00.280.273/0001-37-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00515-301-Banco Mercantil do Brasil S/A-17.184.037/0001-10-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00539-301-INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA-02.745.324/0001-84-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00089-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00104-301-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.-00.280.273/0001-37-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00363-301-Banco Mercantil do Brasil S/A-17.184.037/0001-10-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00104-302-TROCAFONE COMERCIALIZACAO DE APARELHOS ELETRONICOS S.A.-20.553.221/0001-02-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00118-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00128-301-Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.-00.280.273/0001-37-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00120-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00471-301-BANCO ITAUBANK S.A-60.394.079/0001-04-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00154-301-Telefonica Brasil S/A-02.558.157/0001-62-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00471-302-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00194-301-THERMAS HOT WORLD ENTRETENIMENTOS EIRELI-27.931.503/0001-37-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00130-301-SEMA TRAINING JUNDIAI INFORMATICA E IDIOMAS LTDA-04.893.598/0001-46-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00268-301-Tim S.A.-02.421.421/0001-11-Fundamentada não Atendida
23.04.0010.001.00506-301-BANCO ITAU BBA S.A.-17.298.092/0001-30-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00149-301-Banco Mercantil do Brasil S/A-17.184.037/0001-10-Fundamentada não Atendida
23.05.0010.001.00124-301-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00125-301-Banco Mercantil do Brasil S/A-17.184.037/0001-10-Fundamentada Atendida
23.04.0010.001.00456-301-ISCP - Sociedade Educacional Ltda.-62.596.408/0001-25-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00638-301-BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPL0-33.254.319/0001-00-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00248-301-SEMA TRAINING JUNDIAI INFORMATICA E IDIOMAS LTDA-04.893.598/0001-46-Fundamentada não Atendida	23.06.0010.001.00091-301-TODOS EMPREENDIMIENTOS LTDA-04.644.515/0001-85-Fundamentada não Atendida
23.06.0010.001.00086-301-Serasa S/A-62.173.620/0001-80-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00641-301-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00175-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida	23.05.0010.001.00641-302-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida
23.05.0010.001.00129-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00593-301-Itaú Unibanco S.A.-60.701.190/0001-04-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00041-301-SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.-35.635.824/0001-12-Fundamentada Atendida	23.05.0010.001.00593-302-Banco Itaucard S.A.-17.192.451/0001-70-Fundamentada Atendida
23.06.0010.001.00055-301-ZAYN INSTITUTO MINEIRO DE FORMACAO CONTINUADA EIRELI-18.572.302/0001-08-Fundamentada Atendida	23.06.0010.001.00015-301-TV CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-30.800.369/0001-40-Fundamentada não Atendida
	23.06.0010.001.00263-301-TV CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-30.800.369/0001-40-Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

- 23.06.0010.001.00233-301-Via Varejo S/A-33.041.260/0652-90-Fundamentada não Atendida
- 23.05.0010.001.00300-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00103-301-ZULOS SOLUCOES LTDA-05.317.665/0001-47-Fundamentada Atendida
- 23.06.0010.001.00608-301-Banco BMG S/A-61.186.680/0001-74-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00606-301-PROJETO CIDADAO ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI-21.371.868/0001-78-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00603-301-HURB TECHNOLOGIES S.A-12.954.744/0001-24-Fundamentada não Atendida
- 23.05.0010.001.00609-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00592-301-Banco CSF S.A-08.357.240/0001-50-Fundamentada Atendida
- 23.05.0010.001.00609-302-Hera Consultoria e Soluções Financeiras Ltda -42.344.642/0001-58-Fundamentada não Atendida
- 23.05.0010.001.00629-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida
- 23.05.0010.001.00644-301-Banco Pan S.A-59.285.411/0001-13-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00589-301-SKYCLINIC ODONTOLOGIA EIRELI-30.660.509/0001-21-Fundamentada não Atendida
- 23.06.0010.001.00589-303-SKY JUNDIAI ODONTOLOGIA EIRELI-39.808.149/0001-37-Fundamentada não Atendida

Total de Registros: 1647

Valéria Tavares Alcântara
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 563, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pela Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017-----

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

GESTÃO DE PESSOAS

FAZ SABER que no mês de OUTUBRO de 2023, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (05%)	
ALEXANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	ESTATUTÁRIO
ANDERSON SANTOS BARCELLOS	ESTATUTÁRIO
CAROLINE CRISTINA FAVARIN B CALDERERO	ESTATUTÁRIO
ERICA SAYURI IWANAGA MUNAROLO	ESTATUTÁRIO
Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)	
ADEMIR JOSE DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ADRIANA APARECIDA ROSA BIANCHIN	ESTATUTÁRIO
AMADEU ANTONIO VIEIRA	ESTATUTÁRIO
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SALGADO	ESTATUTÁRIO
ANA CLARA MARIN VERRONE	ESTATUTÁRIO
AURIZANE CARDOSO DOS REIS VERONEZI	ESTATUTÁRIO
AUZENI PORFIRIO DE BRITO CRUZ	ESTATUTÁRIO
DAGUIMAR LUIZ ANTONIO	ESTATUTÁRIO
DANIELA SILVA MACCEI	ESTATUTÁRIO
ELAINE CRISTINA GANDINI RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
ELIANE PALMERO OLIVEIRA DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
ELIANE ROSA	ESTATUTÁRIO
ERICA DE MELLO OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
FRANK HIDEO NISIMURA	ESTATUTÁRIO
GISELE DANESIN SALGADO ZANELLA	ESTATUTÁRIO
GISELE GALAFACCI	ESTATUTÁRIO
JESSICA DURIGON GALLI	ESTATUTÁRIO
JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
LIDIA MARIA SOBRAL	ESTATUTÁRIO
LUCIANA CRISTINA CASSARO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
MARIA AMELIA BELMIRO ALVES	ESTATUTÁRIO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	ESTATUTÁRIO
NADIR APARECIDA PEREIRA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
PATRICIA MONTELLO	ESTATUTÁRIO
PRISCILA PASQUALOTTI BARBIERI	ESTATUTÁRIO
REGINA CELIA PEDROSO FERREIRA	ESTATUTÁRIO
RODRIGO FONSECA COUTINHO	ESTATUTÁRIO
SANDRA APARECIDA DA ROCHA	ESTATUTÁRIO
SUELY FIGUEIREDO	ESTATUTÁRIO
TELMA TERESA DE OLIVEIRA LEITE LIMA	ESTATUTÁRIO
Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)	
CAROLINA BIZZARRO	ESTATUTÁRIO
EDILENE APARECIDA ANTONIO	ESTATUTÁRIO
ELDER VASCONCELLOS	ESTATUTÁRIO
EVERTON CARARETO	ESTATUTÁRIO
KATIA DA SILVA FRANCO	ESTATUTÁRIO
MARIA BETANIA FLORENCIO	ESTATUTÁRIO
MARISA ADELIA BIANCO	ESTATUTÁRIO
MIRIAM APARECIDA CARREGAL CALIMANI	ESTATUTÁRIO
PAULA CARMONA BORELLI	ESTATUTÁRIO
RUBIA SORAYA COSMO GOMES DE ARAUJO	ESTATUTÁRIO
TANIA TAVARES IOTTI	ESTATUTÁRIO
TATISA ZONARO TORRES	ESTATUTÁRIO
Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)	
ANA LUCIA OLIVATO	ESTATUTÁRIO
ANA LUCIA SPINOLA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
ANTONIO DONIZETE ROSA	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA CRISTINA CASADO	ESTATUTÁRIO
CLEIDE ARRUDA FORTE	ESTATUTÁRIO
DENISE VALERIA BASSO CATARINO	ESTATUTÁRIO
EDNA MENDONCA	ESTATUTÁRIO
ELIANA MARIA RUFINO BUDAI	ESTATUTÁRIO
FABIOLA GARCIA DE MATTOS	ESTATUTÁRIO
JOSEFINA APARECIDA DA ROSA	ESTATUTÁRIO
MARQUES BOTAN	ESTATUTÁRIO
JOSINA DE FATIMA BATISTA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
JULIO CESAR FORNAZARI RIBEIRO	ESTATUTÁRIO



GESTÃO DE PESSOAS

LUIZ CARLOS EMIDIO PIVA	ESTATUTÁRIO
LUIZ ROBERTO DE FREITAS	ESTATUTÁRIO
MARCELO APARECIDO ROMANO	ESTATUTÁRIO
MARCELO DANTAS AGUIAR	ESTATUTÁRIO
MARGARIDA REJANE FERNANDES	ESTATUTÁRIO
MELISSA FERNANDES VETRENKA	ESTATUTÁRIO
NOEMIA BALDAN COSTA	ESTATUTÁRIO
PATRICIA FAGNANI DE CAMPOS	ESTATUTÁRIO
REGIANE PEREIRA BANDECHI	ESTATUTÁRIO
SANDRA MARISA MURARI PRESCIVALI	ESTATUTÁRIO
SILDELEI PORTO DE MORAIS COSTA	ESTATUTÁRIO
SIMONE LUZ	ESTATUTÁRIO
SUELI APARECIDA BONJORNO RODRIGUES	ESTATUTÁRIO
VALDIR ANTONIO CUSTODIO	ESTATUTÁRIO
Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)	
ANDREA DE CASSIA CHENACHI	ESTATUTÁRIO
CELIA MARIA DE CARVALHO	ESTATUTÁRIO
ELISA REGINA MOSSIGNATTI	ESTATUTÁRIO
INDALECIO BEZERRA DA COSTA	ESTATUTÁRIO
JOSE PAULO FERIGATTO	ESTATUTÁRIO
MARIA DAS GRACAS MARTINI	ESTATUTÁRIO
SANDRA MARIA DE SOUZA CURY	ESTATUTÁRIO
SERGIO MUNIZ	ESTATUTÁRIO
SILMARA LEME DO PRADO	ESTATUTÁRIO
Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)	
ADEMILSON SILMAR PORFIRIO	ESTATUTÁRIO
AMAURI NUNES DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
DENISE DE FATIMA CAZZOLATTO CARDOSO	ESTATUTÁRIO
HERMES SINVAL PEDROSO	ESTATUTÁRIO
NEUMARA NARDINI CAMARGO	ESTATUTÁRIO
OSMAR APARECIDO RAPHAEL	ESTATUTÁRIO
ROBERTO CARLOS BROLO	ESTATUTÁRIO

Sexta Parte		
CARLOS ALBERTO BIANCHINI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 19/09/2023
CLOVIS ARNALDO SPROESSER FILHO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 03/09/2023
DEVANIR MONDO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 21/09/2023
ERICA LEITE	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/09/2023
ERICKSON CARLOS MMARCANZOLA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/09/2023
KAREN CRISTINA TASAKA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 02/09/2023
LILIAN RONCOLATO DE ALCANTARA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 08/09/2023
LUIZ CARLOS PACHECO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 16/09/2023
MARILSA APARECIDA STUCHI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 07/09/2023
SAMANTHA MIEKO GOTO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 09/09/2023

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1616, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora SILMARA LEME DO PRADO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 13 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0030331/2023.

PORTARIA N.º 1617, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Resolve designar o servidor RODRIGO INÁCIO DA ROSA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular LUCAS VICENTE RODRIGUES, em gozo de férias regulamentares, no período 21 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Divisão, publicada pela Portaria n.º 1324/2022.

PORTARIA N.º 1618, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Resolve designar a servidora TAÍS RODRIGUES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular RODRIGO INÁCIO DA ROSA, em gozo de em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Orçamento, no período de 21 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0036085/2023.

PORTARIA N.º 1619, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Resolve designar a servidora GERLENE NASCIBENE SILVA, Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular BRUNA CRISTINA ROBEDIAGO, em gozo de férias-prêmio, no período de 04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0033623/2023.

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 1479, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Resolve desligar a pedido, o servidor LAERTE BENEDITO MUNHAI, ocupante do cargo de Médico, do quadro de pessoal celetista, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria n.º 1248, de 16 de agosto de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5318, de 18 de agosto de 2023, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pela Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.



GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0011972/2023	REBECCA ANDRADE DE SÁ	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	18/08/2023

Leia-se:

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0011972/2023	REBECCA ANDRADE DE SÁ	Professor de Educação Básica I	74 (setenta e quatro)	18/08/2023

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1507, de 11 de outubro de 2023, Processo PMJ.0033080/2023, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5350, de 18 de outubro de 2023, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

...pelo período de 60 (sessenta) dias...

Leia-se:

...pelo período de 30 (trinta) dias...

UGAGP/DIVISÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Edital nº 562, de 07 de novembro de 2023, publicado pela Imprensa Oficial do Município, Edição 5357, de 08 de novembro de 2023, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

João Paulo Marques Dominguiro de Castro – Câmara Municipal de Jundiaí – Formação em Nível Superior: Direito – Cargo: Procurador Legislativo

Leia-se:

João Paulo Marques Dominguito de Castro – Câmara Municipal de Jundiaí – Formação em Nível Superior: Direito – Cargo: Procurador Jurídico

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1622, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia IVAN SANTOS SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-4, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando a Portaria nº 296, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 10 de novembro de 2023.

1. DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 564, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos do processo SEI nº PMJ.0034365/2023, DIVULGA os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas aplicadas no dia 28 de outubro de 2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para os cargos de Farmacêutico, Odontólogo, Psicólogo e Técnico de

Enfermagem, sob organização e aplicação da DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – ME.

FARMACÊUTICO									
01: C	02: C	03: A	04: B	05: B	06: A	07: A	08: B	09: D	10: B
11: A	12: D	13: B	14: D	15: C	16: C	17: C	18: D	19: A	20: A
21: D	22: B	23: B	24: C	25: C					
ODONTÓLOGO									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: A	07: B	08: A	09: D	10: B
11: A	12: anulada	13: D	14: C	15: C	16: A	17: C	18: B	19: D	20: B
21: C	22: C	23: A	24: anulada	25: B					
PSICÓLOGO									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: A	07: B	08: A	09: D	10: B
11: A	12: anulada	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: B	19: D	20: A
21: A	22: C	23: B	24: C	25: C					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
01: D	02: A	03: A	04: C	05: A	06: C	07: D	08: D	09: B	10: A
11: C	12: D	13: B	14: C	15: C	16: A	17: B	18: B	19: D	20: A
21: C	22: B	23: C	24: A	25: B					

FAZ SABER TAMBÉM a Classificação Prévia dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, já atribuídos os critérios de desempate, conforme Capítulo 10 do Edital de Abertura, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – DEFICIENTES

ODONTÓLOGO									
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CG	PSP	CE	MÉDIA FINAL	RESULTADO
1º	11510	21/03/1997	ROBERTA NIKEL VIZONI	4	4	20	24	52	APROVADO

PSICÓLOGO									
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CG	PSP	CE	MÉDIA FINAL	RESULTADO
1º	10755	05/09/1997	WALLESKA LEAL BOLZAN	12	0	12	28	52	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – NEGROS

FARMACÊUTICO									
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL	RESULTADO
1º	11419	27/06/1992	CAMILA FERNANDA CIRINO	8	12	20	20	60	APROVADO
2º	10080	24/02/1994	RENATA MOREIRA DA SILVA FERREIRA	16	12	12	12	52	APROVADO

ODONTÓLOGO									
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL	RESULTADO
1º	11846	17/12/1997	RODRIGO VIDAL DE LIMA	12	16	16	28	72	APROVADO
2º	11938	08/09/1985	VANESSA HILÁRIO DE ARAÚJO FAUCON MAGALHÃES	8	4	20	36	68	APROVADO



GESTÃO DE PESSOAS

3º	12572	16/01/1989	ALEX DA SILVA SANTANA	8	4	16	28	56	APROVADO
----	-------	------------	-----------------------	---	---	----	----	----	----------

PSICÓLOGO

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CG	PSP	CE	MÉDIA FINAL	RESULTADO
1º	12920	14/07/1973	EDNA EURIDES THEODORO	8	4	16	32	60	APROVADO
2º	13704	24/06/1980	JOALDO BATISTA NERY NOGUEIRA	4	8	8	36	56	APROVADO
3º	12954	19/02/1999	AMANDA DA SILVA CORREIA	8	8	12	28	56	APROVADO
4º	11782	29/04/1985	SIMONE REGINA DOS SANTOS	4	8	16	28	56	APROVADO
5º	10082	13/02/1998	RAFAELA RODRIGUES DE CARVALHO	12	8	12	24	56	APROVADO
6º	11816	15/06/1974	CÉSAR CAMBUÍ DA SILVA	8	4	16	24	52	APROVADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CG	PSP	CE	MÉDIA FINAL	RESULTADO
1º	12102	22/09/1992	SILVIO MANOEL LIMA DE CARVALHO	16	0	8	32	56	APROVADO
2º	11455	23/09/1974	MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	4	4	16	32	56	APROVADO
3º	12560	18/04/1988	AMANDA ROBERTA DE SOUSA	12	8	12	24	56	APROVADO
4º	10967	01/05/1981	HELENA CLAUDIA ELOIS DE OLIVEIRA	8	0	16	28	52	APROVADO
5º	13334	11/04/1997	EGILSANDRO CARVALHO DA SILVA	8	4	12	28	52	APROVADO
6º	12386	26/12/1993	ANDRESSA FERNANDA DE ARAUJO	4	8	12	28	52	APROVADO
7º	13726	01/10/1967	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	8	8	12	24	52	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - GERAL

FARMACÊUTICO

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL	RESULTADO
1º	13436	02/12/1986	RENAN DONO-MAE IWAMOTO	16	16	20	28	80	APROVADO
2º	11999	13/07/1984	CAMILA REGINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	16	12	20	28	76	APROVADO
3º	10859	10/07/1987	ELISA RIZZOLI	16	12	20	28	76	APROVADO
4º	12098	14/06/1993	JOÃO VITOR FELTRIN SIGNORI	20	12	20	24	76	APROVADO
5º	11175	02/04/1992	LETÍCIA DE AQUINO PEN-TEADO	12	8	20	32	72	APROVADO

6º	10217	20/08/1985	CARLA CRIS-TINA MOREIRA MACEDO VALIM	12	12	20	24	68	APROVADO
7º	13147	20/11/1971	HELDER RENE BARBOZA	16	12	20	20	68	APROVADO
8º	12732	05/07/1984	DANIEL MIYAHIRA GUERRAZZI	16	8	16	24	64	APROVADO
9º	12853	14/07/1979	MÉRCIA RE-GIANE LUIS ORTIGOSA	12	12	16	24	64	APROVADO
10º	13072	12/12/1965	SIMONE PE-DROSO DE TOLEDO PIZA FALCADE	16	12	16	20	64	APROVADO
11º	12445	07/11/1969	JANETE MARIN	16	8	12	24	60	APROVADO
12º	12486	20/12/1985	MAYCON MARQUES SEPÚLVEDA	16	8	12	24	60	APROVADO
13º	12279	26/06/1987	KAUE CHINA-RELLI	16	12	8	24	60	APROVADO
14º	10118	12/09/1990	DAIANE CRIS-TINA GODOY	12	8	16	24	60	APROVADO
15º	12608	20/05/1973	CLEIDINA MA-RIA GOMES	8	12	16	24	60	APROVADO
16º	10380	30/05/1988	ANGELITA JU-LIANA CEZAR	12	8	20	20	60	APROVADO
17º	10991	13/06/2001	JENNIFER VITORIA DA COSTA GA-LANTE	12	12	16	20	60	APROVADO
18º	13652	02/08/1985	VANESSA ROBERTA DA SILVA	12	16	12	20	60	APROVADO
19º	11419	27/06/1992	CAMILA FER-NANDA CIRINO	8	12	20	20	60	APROVADO
20º	10527	08/10/1990	SAMANTHA RODRIGUES DE PAULA	16	8	20	16	60	APROVADO
21º	12114	01/10/1994	SÉRGIO CUS-TÓDIO FILHO	16	16	12	16	60	APROVADO
22º	12709	27/07/1997	VANESSA GO-MES DA SILVA	8	4	12	32	56	APROVADO
23º	10147	24/11/1978	RISELE TOR-REÃO VIANA DE MELO BRAZ	16	4	12	24	56	APROVADO
24º	13488	30/01/1995	BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	12	0	20	24	56	APROVADO
25º	11781	07/02/1994	GRAZIELA LISBOA GON-ZAGA	12	4	16	24	56	APROVADO
26º	12768	24/06/1992	BIANCA MAYU-MI KANEBAKO	8	8	16	24	56	APROVADO
27º	12147	11/02/1983	ANA PAULA CAMPOS BOTTARO DE SOUZA	8	12	12	24	56	APROVADO
28º	11464	20/09/1999	THAINARA DE FÁTIMA GON-ÇALVES	16	4	16	20	56	APROVADO
29º	11418	14/11/2001	LUIZA BAR-BOSA	16	4	16	20	56	APROVADO
30º	10523	04/08/1976	LISANDRA CHIORLIN FELIX SILVA	16	16	4	20	56	APROVADO
31º	10566	13/07/1989	FABIANA DU-TRA ESQUIVEL	12	8	16	20	56	APROVADO
32º	10496	05/10/1998	GABRIELA SPLENDORE	12	8	16	20	56	APROVADO
33º	13459	22/07/1978	ELAINE SIR-LENE DOS SANTOS	8	12	16	20	56	APROVADO
34º	12684	19/12/1983	KARINA FER-RAGUT ESPE-LETA	8	12	16	20	56	APROVADO
35º	12949	04/09/1986	ERICA HELENA DE MEDEIROS SALLES	8	12	16	20	56	APROVADO
36º	12228	13/12/1997	JÚLIA MURO-ZAKI DE AMO-RIM	8	12	16	20	56	APROVADO
37º	11353	13/02/1974	GILMAR BAR-ROS FERREI-RA	4	12	20	20	56	APROVADO
38º	13182	21/11/1977	ADRIANA DE VASCONCE-LOS ALVES	8	4	12	28	52	APROVADO



GESTÃO DE PESSOAS

39º	12634	12/02/1983	MARTA DE OLIVEIRA MELO TIGRE	12	4	12	24	52	APROVADO
40º	11613	21/05/1991	DULCILEINE BRIET DE NOVAES	12	4	12	24	52	APROVADO
41º	12066	20/04/1975	OMAR CABEZAS GÓMEZ	12	8	8	24	52	APROVADO
42º	10770	06/09/1995	MARCELA CRISTINA CORRÊA	12	8	8	24	52	APROVADO
43º	12151	25/10/1981	LILIANE SANTOS DE SANTANA	8	8	12	24	52	APROVADO
44º	13108	18/12/1981	PRISCILLA MARÇAL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	8	8	12	24	52	APROVADO
45º	10485	17/12/1981	JOSUÉ FRANÇA TEODORO	4	4	20	24	52	APROVADO
46º	13475	18/01/1977	JAMILÉ LEITE BIZARRI PEXE	20	4	8	20	52	APROVADO
47º	10866	21/03/1989	RAQUEL BARBOSA DE SOUSA SANTOS	16	8	8	20	52	APROVADO
48º	11569	30/06/1976	LUCIMARA NADILO	12	8	12	20	52	APROVADO
49º	10962	13/04/1990	KAUANE TAKAMORI SANTANA	12	8	12	20	52	APROVADO
50º	10785	17/04/1981	REGIANE CRISTINA HAMAZAKI	12	12	8	20	52	APROVADO
51º	13069	01/07/2000	DIOGO CAMPOS SANTANA	12	12	8	20	52	APROVADO
52º	12459	03/06/1973	SIMONE APARECIDA SILVA DE MORAIS	8	4	20	20	52	APROVADO
53º	12733	28/04/1977	ALESSANDRO GEORGE SILVA SANTOS	8	8	16	20	52	APROVADO
54º	11459	19/11/1996	MARCOS ANTONIO FERRAZ CASTRO	8	8	16	20	52	APROVADO
55º	10048	08/04/1986	CÁRITA NUNES LACERDA KATAYOSE	8	12	12	20	52	APROVADO
56º	11994	27/06/1984	DANIEL MÉRIGHI IFTODA	12	8	16	16	52	APROVADO
57º	10781	20/02/2001	GABRIELA SOLDÁ CONTI	8	8	20	16	52	APROVADO
58º	10867	16/10/1980	EVANDRO AUGUSTO LIMA	8	16	12	16	52	APROVADO
59º	13414	10/04/1991	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA	8	16	12	16	52	APROVADO
60º	11788	26/10/1973	NUBIA MOURA MARQUES REIS	16	8	16	12	52	APROVADO
61º	10080	24/02/1994	RENATA MOREIRA DA SILVA FERREIRA	16	12	12	12	52	APROVADO
62º	10953	26/01/2000	DANIELLE CASTRO OLIVEIRA	16	12	12	12	52	APROVADO
63º	12873	21/08/1974	MARCIA AZEVEDO DOS SANTOS	12	12	16	12	52	APROVADO
64º	12995	07/03/1986	MICHELE YOSHIMI NAKAMA	12	12	16	12	52	APROVADO
65º	10271	24/10/1996	MATHEUS ROBERTO DE AMORIM SILVA	8	12	20	12	52	APROVADO

ODONTÓLOGO

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL	RESULTADO
---------	-------	-------	------	----	-----	-----	----	-------------	-----------

1º	12891	03/10/1968	ADRIANA BRAGA FERNANDES	20	8	20	28	76	APROVADO
2º	11846	17/12/1997	RODRIGO VIDAL DE LIMA	12	16	16	28	72	APROVADO
3º	11938	08/09/1985	VANESSA HILÁRIO DE ARAÚJO FAUCON MAGALHÃES	8	4	20	36	68	APROVADO
4º	10836	25/09/1989	RAIZA MEIRA VIEIRA	16	8	16	28	68	APROVADO
5º	11658	09/01/1990	LUCIANA DA CRUZ RIBEIRO JORGE	16	8	16	28	68	APROVADO
6º	13322	09/10/1996	MAYARA NANCIDE SOUZA	12	8	20	28	68	APROVADO
7º	11429	06/08/1971	PATRICIA MARIA DE TOLEDO LEME	16	16	16	20	68	APROVADO
8º	11622	26/02/2002	PÂMELA VIANA FERNANDES	8	4	20	32	64	APROVADO
9º	11049	10/02/1993	BRUNA SCAF	8	12	12	32	64	APROVADO
10º	12057	04/05/1998	CHRISTYAN MORETTI PEREIRA	20	0	16	28	64	APROVADO
11º	10738	08/02/1987	SIMONE CONRADO DINIZ	16	8	12	28	64	APROVADO
12º	11415	21/02/2001	CAMILA PASTRO	16	8	12	28	64	APROVADO
13º	11502	20/07/1997	ANA BEATRIZ CAMPIONE COLOMBARI	12	8	16	28	64	APROVADO
14º	13608	18/08/2000	AMANDA DA SILVA FRANÇA	12	8	16	28	64	APROVADO
15º	10597	28/12/1985	JOÃO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR	12	12	12	28	64	APROVADO
16º	12080	02/02/1996	LEVI DA SILVA MARTINS NICOLAU	4	12	20	28	64	APROVADO
17º	13590	05/06/1978	RODRIGO DE ALMEIDA GARCIA	16	8	16	24	64	APROVADO
18º	12950	04/08/1995	BEATRIZ SOUZA MARTINS	16	8	16	24	64	APROVADO
19º	11711	07/04/1971	ANA CLAUDIA OLIVEIRA BORBALLO GARCIA	12	12	16	24	64	APROVADO
20º	10549	31/03/1993	MARIANE ALVES ZANI	12	12	16	24	64	APROVADO
21º	11463	02/01/1998	LUANA REIS SILVA	8	12	20	24	64	APROVADO
22º	10340	14/12/1988	AUDREY ESTEVES SOEIRO SCHILLER	20	12	12	20	64	APROVADO
23º	12671	25/11/1999	EIJI TERABAYASHI	16	8	20	20	64	APROVADO
24º	12325	01/07/1987	GABRIELLE RUAT	12	12	20	20	64	APROVADO
25º	11511	13/11/1981	JOSÉ ANTONIO MOSQUEIRA BRIONES	8	4	16	32	60	APROVADO
26º	11708	06/06/1991	VITORIA DE CARVALHO FRADE	8	8	12	32	60	APROVADO
27º	12243	07/05/2000	JULIA ASCENCAO DELMOND	16	4	12	28	60	APROVADO
28º	11587	17/03/1982	FERNANDA GONÇALVES CRANCIANINOV SUCONIC	16	8	8	28	60	APROVADO
29º	10830	26/09/1975	FABIO DE SOUZA EWERTON	12	4	16	28	60	APROVADO
30º	11873	14/12/1995	PEDRO HENRIQUE ZANCHETTIN	12	8	12	28	60	APROVADO
31º	13715	11/05/2000	JÚLIA NOCHIYMA SIQUEIRA	12	8	12	28	60	APROVADO
32º	13412	11/09/1975	PRISCILLA GALLI	8	8	16	28	60	APROVADO
33º	11093	24/09/1991	PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA	8	12	12	28	60	APROVADO
34º	10068	11/09/1995	LUCAS MOREIRA LARA	8	12	12	28	60	APROVADO
35º	11686	16/09/1997	DHULY CRISTIAN MACHADO	8	12	12	28	60	APROVADO



GESTÃO DE PESSOAS

36º	12750	10/11/1978	JOSE LUIS MUNANTE CARDENAS	4	12	16	28	60	APROVADO
37º	12856	16/05/1989	ELAINE CRISTIE NASCIMENTO XAVIER	16	4	16	24	60	APROVADO
38º	11791	02/05/1997	MARIANA RAMOS DA SILVA	16	4	16	24	60	APROVADO
39º	12277	08/03/1994	ROBERTA ARAUJO DE PAULA RAMOS	16	12	8	24	60	APROVADO
40º	10499	01/09/1992	MÔNICA CELES NASCIMENTO MACHADO CAMPOS	12	4	20	24	60	APROVADO
41º	10342	01/06/1971	FERNANDO ANTONIO SAMMARTINO	12	8	16	24	60	APROVADO
42º	12150	03/12/1996	MATHEUS EIJI WARIKODA SHIBAKURA	12	8	16	24	60	APROVADO
43º	10137	29/03/1998	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES	12	8	16	24	60	APROVADO
44º	13344	12/06/1999	JENNIFER BENTO DE LIMA	16	4	20	20	60	APROVADO
45º	10955	23/09/1987	THAÍS DOS SANTOS PINHEIRO MARRAN	0	8	16	32	56	APROVADO
46º	11070	22/04/1992	LETÍCIA FERNANDA DUFFLES RODRIGUES	16	0	12	28	56	APROVADO
47º	11714	29/05/1998	AMANDA PFISTER LACERDA MOREIRA	12	0	16	28	56	APROVADO
48º	12124	22/03/2003	OTAVIO HENRIQUE DONADELLI	12	0	16	28	56	APROVADO
49º	12572	16/01/1989	ALEX DA SILVA SANTANA	8	4	16	28	56	APROVADO
50º	11765	11/05/1990	MARIANA SOUSA LEAL	8	4	16	28	56	APROVADO
51º	12928	04/04/1998	ISIS PATRÍCIA SOARES SILVA DIAS	8	4	16	28	56	APROVADO
52º	12492	13/07/1979	FABIANE RISSO BOLISANI	4	8	16	28	56	APROVADO
53º	11022	18/04/2000	LARA GARCIA SOARES	4	8	16	28	56	APROVADO
54º	13107	12/05/2000	LUCAS LADEIRA VIEIRA	16	0	16	24	56	APROVADO
55º	11068	26/11/1997	LILIANA MINAZAKI KAZIHARA	16	4	12	24	56	APROVADO
56º	12381	21/12/1995	CAROLINE CAMERO	16	8	8	24	56	APROVADO
57º	13700	10/02/1975	RAQUEL MARI LIA DA SILVA	12	4	16	24	56	APROVADO
58º	13042	08/02/1999	GUSTAVO VIEIRA GODINHO	12	8	12	24	56	APROVADO
59º	12304	30/10/1989	CRISTHIANE SUELI QUEZADA ANGIOLETO	8	8	16	24	56	APROVADO
60º	13573	20/04/2002	PEDRO FERREIRA FOGAÇA NETO	8	12	12	24	56	APROVADO
61º	13026	12/06/1967	MARCO ANTONIO BONINI SIMÕES DE LIMA	16	4	16	20	56	APROVADO
62º	11528	03/02/1971	ALESSANDRA TAVARES SOUZA	16	4	16	20	56	APROVADO
63º	12067	24/09/1985	CAROLINA RAMOS PARRERAS	16	4	16	20	56	APROVADO
64º	11975	17/01/1969	ROSANNA TORELLI REIS	12	8	16	20	56	APROVADO
65º	11953	12/06/1992	ISABELLA BELAN BATAGIN	12	8	16	20	56	APROVADO
66º	12806	25/08/1997	FLÁVIA GOMES GUALTIERI	12	12	12	20	56	APROVADO
67º	13220	16/12/1986	KÁTIA GOMES DA SILVA	8	12	16	20	56	APROVADO
68º	12833	29/11/1992	BRUNA RUZZA CEPPI	8	16	12	20	56	APROVADO
69º	12968	25/06/1989	AMANDA FERREIRA WEBER	16	12	12	16	56	APROVADO

70º	12875	04/10/1969	CARLA PEREIRA DE SOUZA	12	8	20	16	56	APROVADO
71º	11106	14/01/1973	ALEXANDRE TEODORO	12	12	16	16	56	APROVADO
72º	12099	01/02/1986	THIAGO JUM TAKEDA	12	4	8	28	52	APROVADO
73º	12007	20/10/1989	LYNTON GAMA DE SOUZA	8	4	12	28	52	APROVADO
74º	12617	15/05/2000	JULIANA DIAS ESTEVES	4	8	12	28	52	APROVADO
75º	12658	20/02/1990	WESLEY SIQUEIRA DE SOUSA	12	4	12	24	52	APROVADO
76º	12487	18/09/1975	DANIELA CRISTINA NARDIN	8	4	16	24	52	APROVADO
77º	10013	07/01/1984	GUSTAVO ROCHA CARDOSO	8	8	12	24	52	APROVADO
78º	11154	17/10/1995	CAMILA DUARTE DA SILVA	8	8	12	24	52	APROVADO
79º	11637	03/08/1996	BRUNA KUPCZAK	8	8	12	24	52	APROVADO
80º	11510	21/03/1997	ROBERTA NIKEL VIZONI	4	4	20	24	52	APROVADO
81º	11159	21/05/1989	CAMILA HEGEDUS	4	8	16	24	52	APROVADO
82º	11670	13/02/1985	FABIOLA CRISTIANE CALDERAN	4	12	12	24	52	APROVADO
83º	12627	23/06/1994	ROBERTA MARTINS FIGUEIREDO	16	0	16	20	52	APROVADO
84º	11952	13/12/1981	RODRIGO MANJON	16	4	12	20	52	APROVADO
85º	11304	26/07/1975	LUCIANA PIRANI DOS SANTOS MATTOS	12	4	16	20	52	APROVADO
86º	11734	16/08/1992	RAFAELA DA SILVEIRA MIRANDA	12	8	12	20	52	APROVADO
87º	12563	02/01/1997	LARISSA FERNANDA CASTELUCI BARBOSA	8	4	20	20	52	APROVADO
88º	12740	09/05/1988	LUCAS BRANDO GOMES	8	8	16	20	52	APROVADO
89º	11722	21/12/1996	LUCAS VALDIR MACHADO	4	8	20	20	52	APROVADO
90º	10199	26/03/1992	DAIANA ARAUJO BRUZADIM	4	12	16	20	52	APROVADO
91º	12847	14/12/1996	IZABELA SANTOS DA SILVA	4	12	16	20	52	APROVADO
92º	10446	17/05/1976	ERICA TONELLI ABI RACHED	16	4	16	16	52	APROVADO
93º	12282	19/09/1999	ANA CAROLINE DE SOUZA	16	4	16	16	52	APROVADO
94º	10637	23/02/1995	CAROLINE VIEIRA SANTOS	16	8	12	16	52	APROVADO
95º	13120	17/01/1974	MARCOS DE TOLEDO	8	12	16	16	52	APROVADO

PSICÓLOGO

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL	RESULTADO
1º	13406	26/03/1994	ADRIANA ROBERTI SOLANO	20	12	20	32	84	APROVADO
2º	11807	15/01/1993	LAURA VIEIRA GIROTO	16	8	20	36	80	APROVADO
3º	10592	29/03/1969	JOSE EDUARDO FAVARO	16	12	20	32	80	APROVADO
4º	11723	18/09/1993	AMANDA REIS OLIVEIRA	12	8	16	40	76	APROVADO
5º	13245	07/07/1996	BIANCA RODRIGUES RIBEIRO	16	8	16	36	76	APROVADO
6º	12729	02/01/2000	MATHEUS FLORIO	12	12	16	36	76	APROVADO
7º	10716	06/09/1973	MELISSA MUNHOZ	16	8	20	32	76	APROVADO
8º	12741	23/06/1981	ROCIO DEL PILAR BRAVO SHUNA	16	16	12	32	76	APROVADO



GESTÃO DE PESSOAS

9º	13403	22/05/1981	FERNANDA MOTTA DA COSTA SANTOS	8	8	16	40	72	APROVADO
10º	11689	20/09/1988	TALITA GONÇALVES MONTEIRO	8	8	16	40	72	APROVADO
11º	10607	23/05/1997	MARCOS PAULO CARVALHO DOS SANTOS	20	4	12	36	72	APROVADO
12º	12222	06/07/1966	MARIANA BRAGA DE MILANI	16	4	16	36	72	APROVADO
13º	11733	12/06/1999	GIOVANNA BELISÁRIO	16	12	12	32	72	APROVADO
14º	11100	01/11/1988	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	12	12	16	32	72	APROVADO
15º	11444	22/05/1989	GREICE KELLY DE SOUZA	12	4	12	40	68	APROVADO
16º	12912	30/06/1994	ELLEN DA SILVA SANTANA	8	4	16	40	68	APROVADO
17º	12433	29/06/1998	GUSTAVO TEIXEIRA OSORIO DE LIMA	12	4	16	36	68	APROVADO
18º	12113	01/07/1997	JULIA SANTOS MIGLIORANZI	12	8	12	36	68	APROVADO
19º	10797	23/06/1986	KAREN CHRISTIANE CARRIERO	8	8	16	36	68	APROVADO
20º	13034	30/04/1982	ALINE MARA MARTINS CORDEIRO	12	8	16	32	68	APROVADO
21º	11866	16/08/1997	JAQUELINE THAIS PILLA	12	8	16	32	68	APROVADO
22º	10417	15/07/1987	FILIPPE RICARDO DE ANDRADE GIARRANTI	8	12	16	32	68	APROVADO
23º	10178	28/05/1980	LEDA MARGUES MENDONÇA DUARTE	12	12	16	28	68	APROVADO
24º	12994	08/11/1991	STÉFANI BARRETO PINHEIRO	16	12	16	24	68	APROVADO
25º	13682	10/04/1961	DENISE RIBEIRO TEIXEIRA	20	8	12	24	64	APROVADO
26º	11698	04/09/1962	WILLIAM TAVARES ROGOVSKY	12	4	20	28	64	APROVADO
27º	11964	22/09/1962	MARIA GORETTI FERNANDES DE AGUIAR GOMES	8	16	16	24	64	APROVADO
28º	13470	18/04/1994	LUCAS CAMARGO PALLOS	4	8	12	40	64	APROVADO
29º	13673	26/12/1990	FLÁVIA YAMAGUCHI DE SÁ	12	8	8	36	64	APROVADO
30º	10585	03/03/1996	ANDRESSA BESPALDEC DE SOUZA	8	4	16	36	64	APROVADO
31º	10007	27/01/1991	THAIGA DANIELLE MOMBORG SILVA	4	8	16	36	64	APROVADO
32º	13243	23/10/1992	ANGELA SLONGO BENETTI	4	8	16	36	64	APROVADO
33º	11745	03/06/1993	JACQUELINE KATHERINE CARVALHO SOAVE	4	8	16	36	64	APROVADO
34º	12600	28/07/1996	CAIQUE PERSON SERVOLLO	12	8	12	32	64	APROVADO
35º	12632	05/11/1996	PEDRO ÂNGELO SAVOY PELLIZZER	12	8	12	32	64	APROVADO
36º	10913	24/04/1992	LARISSA GUIMARÃES	8	8	16	32	64	APROVADO
37º	11249	26/03/2000	ANA LUIZA GREEN SOUZA	8	8	16	32	64	APROVADO
38º	10520	23/01/1992	LUANA KAROLINE GONSAGA	4	12	16	32	64	APROVADO
39º	12960	17/09/1984	LILIANE NASCIMENTO DA SILVA	12	8	16	28	64	APROVADO

40º	13206	08/05/1997	MATHEUS ELIAS CRESPILO TARZONI	12	8	16	28	64	APROVADO
41º	10332	03/08/1999	GIOVANA RIGOLETTO MARTINS	12	12	12	28	64	APROVADO
42º	10101	05/12/1981	CAROLINE AVANZO SIMÕES DE OLIVEIRA	12	16	8	28	64	APROVADO
43º	11719	25/03/1992	THARICK OMIMINI GUZELLA	8	12	16	28	64	APROVADO
44º	12356	30/05/1997	LARISSA FREITAS ALVES DE LIMA	8	12	16	28	64	APROVADO
45º	10500	25/03/1997	ANDRÉ DO AMARAL	20	4	16	24	64	APROVADO
46º	11738	21/04/1992	JULIA MOREIRA PINTO	16	12	12	24	64	APROVADO
47º	12973	08/01/1987	LUCAS MECELLIS LIMA	12	8	20	24	64	APROVADO
48º	11534	10/11/1989	DAVID RAMOS CECHINI	4	8	8	40	60	APROVADO
49º	12540	25/09/1996	MARIA CLARA SENNA VICENTE BALBINO	8	4	12	36	60	APROVADO
50º	12920	14/07/1973	EDNA EURIDES THEODORO	8	4	16	32	60	APROVADO
51º	10965	22/07/1987	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	8	12	8	32	60	APROVADO
52º	11660	18/04/1997	JULIA GINDRE SOREANO LOPES	4	4	20	32	60	APROVADO
53º	12836	25/01/1965	WALDECIRIA SOUZA DA COSTA	4	8	16	32	60	APROVADO
54º	12721	04/08/1998	ISABELA MARTINS REVERSI	16	4	12	28	60	APROVADO
55º	13508	25/06/1993	THIEMI MIRAS Ikehara	16	8	8	28	60	APROVADO
56º	12808	26/09/1998	KELLY KAROLINE AMORIM MAFRA	12	4	16	28	60	APROVADO
57º	12157	08/04/1993	GIOVANNA EVELIN BARBOZA SEREM	12	8	12	28	60	APROVADO
58º	10888	14/04/1984	MONIQUE GARCIA DINIZ	8	8	16	28	60	APROVADO
59º	10168	02/03/1991	KATHARINE DE OLIVEIRA ENOMOTO	16	8	12	24	60	APROVADO
60º	11072	07/12/1979	GILSINEIA MADALENA ARAUJO	8	12	16	24	60	APROVADO
61º	12044	18/03/1970	JOAO ALBERTO GONCALVES SALVADOR	16	4	20	20	60	APROVADO
62º	12794	06/06/1981	KATIA CANDIDA PEREIRA	12	12	16	20	60	APROVADO
63º	13124	28/03/1986	CINTIA ARAUJO DADALTO	12	12	16	20	60	APROVADO
64º	12770	06/05/1982	PAULA CRISTINA DA SILVA	12	16	12	20	60	APROVADO
65º	13716	27/03/1962	ERNESTO PACHECO RICHTER	12	8	20	16	56	APROVADO
66º	13624	14/06/1977	LIVIANE SILVA BICUDO	4	0	16	36	56	APROVADO
67º	13704	24/06/1980	JOALDO BATISTA NERY NOGUEIRA	4	8	8	36	56	APROVADO
68º	10448	26/04/1977	JULIANA BORTOLASI MACHADO	8	4	12	32	56	APROVADO
69º	12796	29/03/1979	ALEXANDRE FERNANDO REIS DA SILVA	4	8	12	32	56	APROVADO
70º	12271	06/12/1982	CAROLINA PAULA DIAS MARTINS	4	8	12	32	56	APROVADO
71º	12556	10/04/2000	CARINE COLHO BRANDÃO	12	4	12	28	56	APROVADO
72º	11406	20/10/1990	ELAINE DA SILVA ALVES FEITOSA	8	4	16	28	56	APROVADO



GESTÃO DE PESSOAS

73°	12813	24/04/1984	EVELYN ROVERI	8	8	12	28	56	APROVADO
74°	13132	08/10/1984	MARIANA FONSECA KANESHI	8	8	12	28	56	APROVADO
75°	12954	19/02/1999	AMANDA DA SILVA CORREIA	8	8	12	28	56	APROVADO
76°	11782	29/04/1985	SIMONE REGINA DOS SANTOS	4	8	16	28	56	APROVADO
77°	12969	16/09/1989	DARLENE ANDRADE CORDEIRO	4	8	16	28	56	APROVADO
78°	12031	08/08/1997	ENRICO BARBARESCO RODRIGUES	4	8	16	28	56	APROVADO
79°	12431	25/10/1981	VIVIANE ANDRADE SANTOS	12	4	16	24	56	APROVADO
80°	13545	07/03/1995	JANAÍNA DO NASCIMENTO PARNAÍBA	12	4	16	24	56	APROVADO
81°	10082	13/02/1998	RAFAELA RODRIGUES DE CARVALHO	12	8	12	24	56	APROVADO
82°	12090	08/05/1999	RAFAELA NERONE VASCONCELOS	12	8	12	24	56	APROVADO
83°	11433	21/02/1973	RITA DE CÁSSIA LIMA FERRAZ	8	8	16	24	56	APROVADO
84°	12464	18/01/2001	CAROLINA FERNANDA VICENTIN SILVA	8	8	16	24	56	APROVADO
85°	12801	18/09/1964	MÔNICA MENDES GALVÃO	0	12	20	24	56	APROVADO
86°	11450	07/09/1972	YONÁ BEHRENS SAPUCAIA DA SILVA	16	4	16	20	56	APROVADO
87°	12088	06/04/1987	PAULA SOARES DOS SANTOS PIASSI	12	8	16	20	56	APROVADO
88°	11559	13/03/1979	NILMA PEREIRA OLIVEIRA GASPARETTO	8	12	16	20	56	APROVADO
89°	11108	14/05/1991	ALESSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	4	16	16	20	56	APROVADO
90°	10061	17/02/1975	GLAUCIA LUIZ	16	8	16	16	56	APROVADO
91°	10512	27/01/1973	NORTON ROBERTO FERRAZ	12	8	20	16	56	APROVADO
92°	10125	12/09/1990	RAPHAELA BARDI MOREIRA	8	0	12	32	52	APROVADO
93°	12789	25/01/1997	LARISSA DA SILVA ROMANO	8	8	4	32	52	APROVADO
94°	10042	02/11/1986	CINTIA TONETTI BONANDIN	4	0	16	32	52	APROVADO
95°	12125	05/05/1998	CAROLINA LARISSA DOS SANTOS FERNANDES	4	0	16	32	52	APROVADO
96°	10755	05/09/1997	WALLESKA LEAL BOLZAN	12	0	12	28	52	APROVADO
97°	12953	26/01/2001	AMANDA SANTANA BUZETO	12	4	8	28	52	APROVADO
98°	11724	10/04/1998	ALINE SOARES DO NASCIMENTO	8	4	12	28	52	APROVADO
99°	12512	09/04/1999	BIANCA SILVA RODRIGUES DE MIRANDA	8	4	12	28	52	APROVADO
100°	12874	17/10/1999	LUANA CAMARGO DIAS	8	4	12	28	52	APROVADO
101°	11246	13/04/2000	MARCELO DAS NEVES FILHO	8	8	8	28	52	APROVADO
102°	11623	07/12/1974	EDINALVA JOSEFA ALVES	4	4	16	28	52	APROVADO
103°	12997	30/01/1978	ALÉCIA ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES	4	4	16	28	52	APROVADO

104°	13647	04/12/1996	STEFANE NERES DOS REIS	4	8	12	28	52	APROVADO
105°	11713	01/01/1973	SANDRA APARECIDA PANACCI	12	0	16	24	52	APROVADO
106°	11446	22/04/1996	HENRIQUE GIANOTTI	12	4	12	24	52	APROVADO
107°	11771	24/04/1997	MARIANA CASAROTTO	12	4	12	24	52	APROVADO
108°	12049	23/05/1987	THIAGO BRUNO TRINDADE DA SILVA	8	0	20	24	52	APROVADO
109°	11816	15/06/1974	CÉSAR CAMBUÍ DA SILVA	8	4	16	24	52	APROVADO
110°	12661	12/07/1974	ADELAIDE DOS SANTOS PEREIRA ROSA	8	4	16	24	52	APROVADO
111°	13379	19/09/1975	RITA DE CÁSSIA SALVADOR	8	4	16	24	52	APROVADO
112°	11261	11/07/1978	DANIELLE CRISTINA VICTORINO DOS SANTOS	4	4	20	24	52	APROVADO
113°	12964	22/01/1967	MARGARETE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE DE OLIVEIRA	4	8	16	24	52	APROVADO
114°	12685	28/09/1990	FELIPE HENRIQUE DE MATOS	4	8	16	24	52	APROVADO
115°	10976	11/04/1989	OZENI L R SILVA	4	12	12	24	52	APROVADO
116°	10241	09/12/1963	PAULO CÉSAR DE FARIA	8	8	16	20	52	APROVADO
117°	13519	23/06/1966	CLAUDIA SOUZA DE MARTINO MOTA	16	8	12	16	52	APROVADO
118°	10919	13/03/1972	ALAN YOKODA KOHAMA	8	16	16	12	52	APROVADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL	RESULTADO
1°	13181	18/11/1999	BEATRIZ ALBERTI	16	4	16	32	68	APROVADO
2°	12420	08/10/1980	ALAN JOSÉ FERREIRA	8	16	16	28	68	APROVADO
3°	12669	20/02/1979	CARLOS FABIANO REDRESSI	8	8	16	32	64	APROVADO
4°	13733	04/07/1974	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	12	8	16	28	64	APROVADO
5°	10915	05/10/1994	VERONICA DA COSTA FERREIRA	12	12	12	28	64	APROVADO
6°	13577	29/04/1976	CRISTIANE GOMES DE BARROS	16	8	16	24	64	APROVADO
7°	10909	27/09/2001	THAYNARA NATIELLY DOS SANTOS	16	16	12	20	64	APROVADO
8°	12712	03/12/1966	ANA LÚCIA DE MATTOS	16	0	12	32	60	APROVADO
9°	11131	18/08/1977	MELISSA RIBEIRO LARANJEIRO	4	8	16	32	60	APROVADO
10°	10552	20/08/1979	MARCUS OLIVEIRA DE ARAÚJO	8	12	12	28	60	APROVADO
11°	12517	02/10/1985	ANGELITA APARECIDA DOS REIS	16	8	12	24	60	APROVADO
12°	10420	30/06/1982	ERICA DE SOUZA FREIRE	12	8	16	24	60	APROVADO
13°	13588	18/09/2002	NICOLY BEATRIZ RUSSO	4	12	20	24	60	APROVADO



GESTÃO DE PESSOAS

14º	10083	13/03/1997	LUANA MARIA-NE DE OLIVEIRA	12	12	16	20	60	APROVADO	47º	10967	01/05/1981	HELENA CLAUDIA ELOIS DE OLIVEIRA	8	0	16	28	52	APROVADO
15º	12102	22/09/1992	SILVIO MANOEL LIMA DE CARVALHO	16	0	8	32	56	APROVADO	48º	10818	03/02/1982	FLÁVIA SOUZA SANTOS DE MORAIS	8	0	16	28	52	APROVADO
16º	10526	16/10/1991	JENNIFER FRANCO GARCIA	8	4	12	32	56	APROVADO	49º	11858	26/02/1988	LEANDRO SIQUEROLI DE LIMA	8	0	16	28	52	APROVADO
17º	11455	23/09/1974	MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	4	4	16	32	56	APROVADO	50º	12450	23/01/1993	MICHELE GOMES DE NORONHA	8	0	16	28	52	APROVADO
18º	12171	05/03/1976	MARCELO IAZIGI	4	4	16	32	56	APROVADO	51º	11584	01/11/2002	FERNANDA DO NASCIMENTO CASTRO LOPES	8	0	16	28	52	APROVADO
19º	13081	26/08/1980	ANA AMELIA OLIVEIRA PALOMINO	4	8	12	32	56	APROVADO	52º	13334	11/04/1997	EGILSANDRO CARVALHO DA SILVA	8	4	12	28	52	APROVADO
20º	13101	04/12/1998	BEATRIZ MORRONI	4	8	12	32	56	APROVADO	53º	11398	30/05/1997	ELEM MAIARA DE LIMA LOPES	8	4	12	28	52	APROVADO
21º	12385	13/09/1985	GABRIEL DE OLIVEIRA MORENO	12	4	12	28	56	APROVADO	54º	11124	15/03/1983	MARINA ROCHA COSTA	4	4	16	28	52	APROVADO
22º	11562	20/07/1990	ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	12	8	8	28	56	APROVADO	55º	12503	01/04/1979	EDNA VAZ HALITCHUK	4	8	12	28	52	APROVADO
23º	11961	15/11/1980	ROBERT PEREIRA SANTOS	8	8	12	28	56	APROVADO	56º	11196	13/04/1990	MARIANE SEVERINO DOS SANTOS	4	8	12	28	52	APROVADO
24º	13114	16/10/1985	VANESSA DE SOUZA AMARO OLIVEIRA	12	4	16	24	56	APROVADO	57º	10117	28/10/1990	IARA MÔNIQUE OLIVEIRA FARNEZI	4	8	12	28	52	APROVADO
25º	13019	30/10/1994	RAFAELA SILVA MATIAS	12	4	16	24	56	APROVADO	58º	12386	26/12/1993	ANDRESSA FERNANDA DE ARAUJO	4	8	12	28	52	APROVADO
26º	12560	18/04/1988	AMANDA ROBERTA DE SOUSA	12	8	12	24	56	APROVADO	59º	10644	15/06/1999	VITOR SENA JOBSTRAIBIZER	4	8	12	28	52	APROVADO
27º	10547	01/10/2004	ANNY LUIZA SOUSA LUCENA	12	8	12	24	56	APROVADO	60º	11742	16/10/1991	EVELIN CRISTINA ENUMO DE FARIA LIMA	0	8	16	28	52	APROVADO
28º	10295	03/07/1978	ELOAINE FELICIANO VITORINO DE FARIAS	8	8	16	24	56	APROVADO	61º	10198	11/03/1993	MAIZA DA COSTA ROSA FRANÇA	0	12	12	28	52	APROVADO
29º	11170	25/12/1997	ANANDA RUBIA IRINEO DOS SANTOS	8	12	12	24	56	APROVADO	62º	10378	08/12/1993	LAIS SIQUEIRA	12	0	16	24	52	APROVADO
30º	11439	18/04/1984	ANA RITA SILVESTRE DA COSTA	4	12	16	24	56	APROVADO	63º	12122	21/08/1967	VILMA ALVES DA CRUZ	12	4	12	24	52	APROVADO
31º	10914	28/07/1986	WELLINGTON DA SILVA CARDOSO	4	12	16	24	56	APROVADO	64º	11110	07/08/1977	CÉSAR SANTIAGO DE OLIVEIRA	12	4	12	24	52	APROVADO
32º	11055	17/02/1978	ELAINE MARIA DANTAS	16	8	12	20	56	APROVADO	65º	10529	18/02/1971	RAIMUNDA REGINA DE AMORIM SILVA	8	4	16	24	52	APROVADO
33º	11303	25/05/1976	SIMONE VALKIRIA DA SILVA TONHATTI	12	4	20	20	56	APROVADO	66º	10405	01/11/1972	ERCILIA CERQUEIRA DA SILVA	8	4	16	24	52	APROVADO
34º	11141	27/07/1990	JUCILENE DE OLIVEIRA LIMA	8	8	20	20	56	APROVADO	67º	13338	15/12/1978	GIOVANA DE OLIVEIRA CRUZ	8	4	16	24	52	APROVADO
35º	10574	19/04/1995	EDUARDO BARROS VIANA	8	12	16	20	56	APROVADO	68º	10918	08/10/1986	FLAVIA FERNANDA OLIVEIRA ALVARES	8	4	16	24	52	APROVADO
36º	12210	26/09/1962	NILVA ALVES PEREIRA DE MORAES	12	4	16	20	52	APROVADO	69º	11495	23/11/1994	FELIPE LENA DO NASCIMENTO	8	4	16	24	52	APROVADO
37º	10026	11/05/1993	JULIANA SERRAL GOMES	12	0	8	32	52	APROVADO	70º	13726	01/10/1967	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	8	8	12	24	52	APROVADO
38º	12039	08/04/1980	ELAINE CRISTINA ELLEBROKE	8	0	12	32	52	APROVADO	71º	11751	11/02/1976	VAGNER PEREIRA DA SILVA	8	8	12	24	52	APROVADO
39º	12480	23/05/1983	MARCELO GONZALES MOGNON	4	0	16	32	52	APROVADO	72º	12190	06/03/1989	ALEXSANDRO SANTOS CRUZ	8	8	12	24	52	APROVADO
40º	13376	26/12/1972	ELISANDRA MARA DA SILVA CAETANO	4	4	12	32	52	APROVADO	73º	10091	21/12/1994	BIANCA BRAGA TAMEIRÃO NUNES	8	8	12	24	52	APROVADO
41º	10399	17/04/1991	GLEICIELY BRAGA OLIVEIRA DE JESUS	4	4	12	32	52	APROVADO	74º	13103	11/01/1979	LAUDICEIA VIEIRA DOS SANTOS	4	8	16	24	52	APROVADO
42º	11520	09/12/1998	ROSNAN DOS SANTOS DA SILVA	4	4	12	32	52	APROVADO	75º	11168	28/11/1977	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	16	0	16	20	52	APROVADO
43º	13095	19/04/1990	ELIENE DOS SANTOS	4	8	8	32	52	APROVADO	76º	10435	13/08/1971	CATIA REGINA VIEIRA DE MELO	12	8	12	20	52	APROVADO
44º	12413	15/04/2001	THALITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	12	0	12	28	52	APROVADO	77º	11889	07/01/1981	MICHELLE CRISTINA DOMICIANO	12	8	12	20	52	APROVADO
45º	11568	04/03/1986	VALÉRIA SANTOS DE MOURA	12	4	8	28	52	APROVADO										
46º	12093	29/10/1981	KELLI CRISTINA GOMES	12	8	4	28	52	APROVADO										



GESTÃO DE PESSOAS

78º	11895	03/03/1985	ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA	12	8	12	20	52	APROVADO
79º	11331	21/04/1993	MAYARA SI-MEÃO MAYER	12	8	12	20	52	APROVADO
80º	11863	30/07/2004	JHENNIFER ALVES BARBOSA	4	16	12	20	52	APROVADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pela Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 566, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ERRATA 001

Vimos pelo presente apontar a correção que deve ser promovida na leitura do texto do edital do Processo Seletivo nº 545/2023 da PREFEITURA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, publicado no endereço eletrônico desta empresa, publicando-se nesta data, a ERRATA que segue do Edital.

1- No subitem 3.1:

- Onde se lê:

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 01/11/2023 até às 16h00min do dia ~~10/11/2023~~, horário de Brasília.

3.6 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

f) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até ~~10/11/2023~~, respeitando o horário das instituições bancárias.

- Leia-se:

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 01/11/2023 até às 16h00min do dia **20/11/2023**, horário de Brasília.

3.6 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

f) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até **20/11/2023**, respeitando o horário das instituições bancárias.

2- No ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

- Onde se lê:

ITEM	ATIVIDADE	DATA
3	Término das Inscrições às 16h00	10/11/2023
4	Limite para pagamento da Inscrição	10/11/2023
5	Divulgação da Lista Provisória Classificação da Análise Curricular	17/11/2023

6	Divulgação da Lista de Classificação da Análise Curricular – Pós-recursos	22/11/2023
7	Resultado Final para fins de Homologação	22/11/2023
8	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	22/11/2023

- Leia-se:

ITEM	ATIVIDADE	DATA
3	Término das Inscrições às 16h00	20/11/2023
4	Limite para pagamento da Inscrição	20/11/2023
5	Divulgação da Lista Provisória Classificação da Análise Curricular	29/11/2023
6	Divulgação da Lista de Classificação da Análise Curricular – Pós-recursos	06/12/2023
7	Resultado Final para fins de Homologação	06/12/2023
8	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	06/12/2023

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pela Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	02/2023
DATA DE EMISSÃO:	06 de novembro de 2023
RAZÃO SOCIAL:	Hospital Beneficente São José de Herculândia
CNPJ:	72.551.799/0001-15
ENDEREÇO:	Rua Dom Pedro II, nº 162 - Centro
CEP:	17.650-000
CIDADE / ESTADO:	Herculândia/SP

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização Social - O.S. no Município de Jundiá**, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015; nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018, para desenvolver

atividades dirigidas à saúde, conforme despacho 1121620, nos autos do Processo SEI nº 33796/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5.351, de 20 de outubro de 2023, em decorrência do Edital nº 001/17, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Edital n.º 39, de 08 de novembro de 2023

JONES HENRIQUE MARTINS, Gestor Adjunto de Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ n.º 0038058/2023, FAZ SABER que, nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, estarão abertas as inscrições para o “**COMÉRCIO EVENTUAL – NATAL 2023**”.

1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 05 (cinco) pontos na Rua Barão de Jundiaí, ao lado da Igreja Nossa Senhora do Desterro, conforme Anexo I.

2. DO PERÍODO AUTORIZADO

2.1. Será autorizado para o “COMÉRCIO EVENTUAL – NATAL 2023” o uso das instalações presentes no item 1, no período de 01 à 30 de dezembro de 2023, das 09h às 22h, devendo os autorizados promover a retirada das instalações do solo público imediatamente após o término do prazo.

3. DOS PRODUTOS

3.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- Souvenires e produtos artesanais;
- Cartões;
- Flores artificiais/naturais e,
- Cestas de arranjos.

3.2. É proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal n.º 4385, de 04 de julho de 1994.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 27 e 28 de novembro, através do endereço eletrônico <https://bit.ly/comercioeventualnatal>

4.2. As Entidades Assistenciais, regularmente licenciadas no Município, podem se inscrever, sendo apenas um protocolo para cada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ da entidade requerente;
- Cópia da última Ata de reunião registrada em Cartório;
- Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local determinado pela Administração, acompanhada de cópia do CPF e RG, inclusive do auxiliar, que poderá permanecer nas dependências das instalações.

5. DO SORTEIO

5.1. Será realizado sorteio para classificação das entidades interessadas (com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 30 de novembro de 2023, às 10h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, 1º andar – Ala Norte, Paço Municipal.

6. DA TAXA

6.1. De acordo com o art. 223, inciso III da Lei Complementar nº 460/2008, Código Tributário Municipal, as instituições de assistência social sem fins lucrativos e devidamente licenciadas no Município, na qualidade de agentes promotores de eventos com finalidade beneficente, estão isentas da Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento.

7 - DA DESISTÊNCIA

7.1. Em caso de desistência, deverá a sorteada formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após

o sorteio, antes da emissão da guia.

7.1.1 Será considerada desistência o não atendimento à comunicação da Prefeitura por meio de telefone e/ou e-mail.

7.2. Os pontos vagos serão destinados às entidades sorteadas constantes da lista de espera.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 460, de 22 de outubro de 2008:

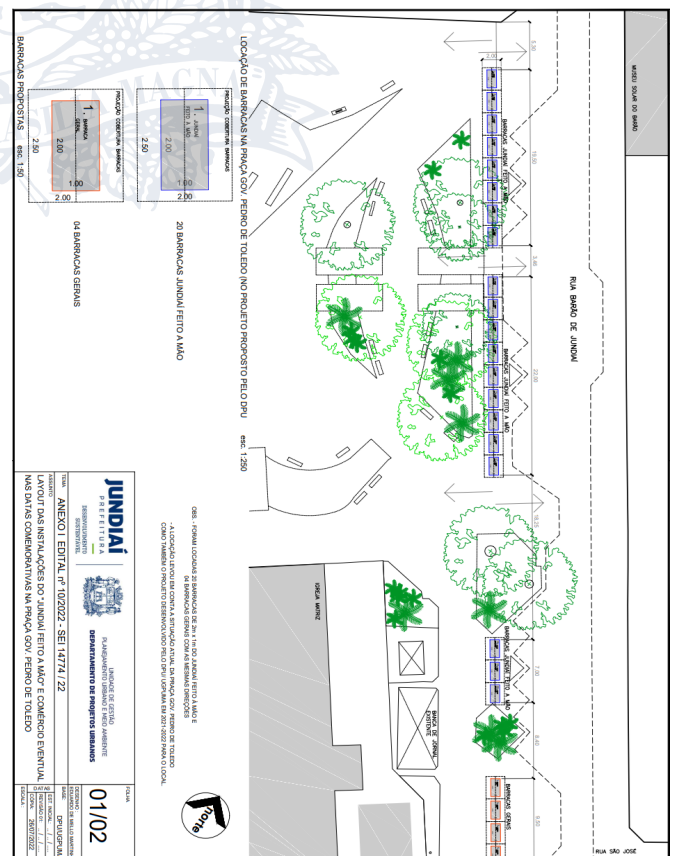
- multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- revogação da licença.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219 “caput” e §3.º da Lei Complementar n.º 460/2008.

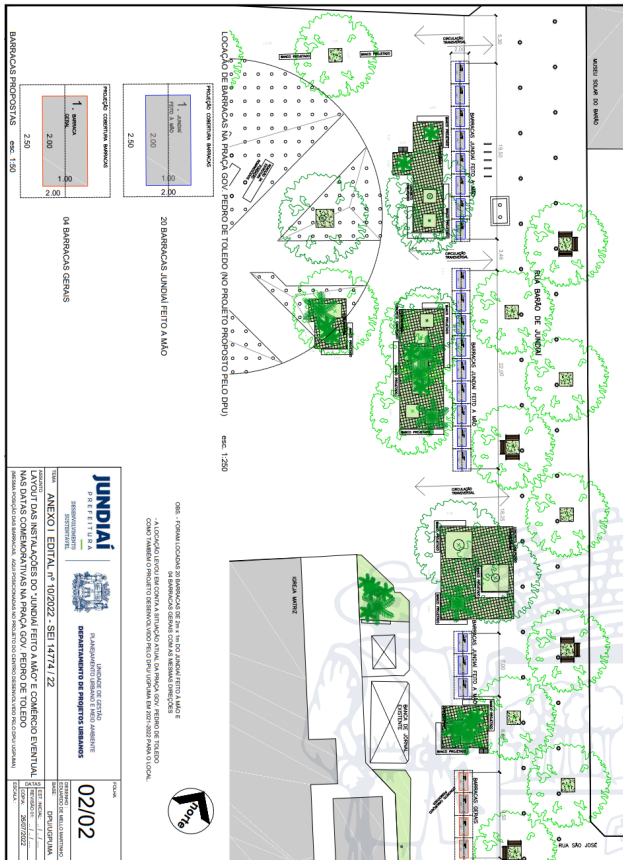
Jundiaí, 08 de novembro 2023.

JONES HENRIQUE MARTINS
Gestor Adjunto de Finanças

ANEXO I



GOVERNO E FINANÇAS



- Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Celebração da Parceria (art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- Anexo VIII - Critérios de Análise das Propostas;
- Anexo IX - Modelo de Certidão de Dirigentes (inciso XVIII do art. 178 e inciso V do art. 181 da IN 01/2020);
- Anexo X - Modelo de Declaração Quanto à Composição do Quadro Diretivo;
- Anexo XI - Modelo de Declaração de Não Contratar Servidor ou Empregado Público;
- Anexo XII - Modelo de Declaração de Atendimento ao TCESP;
- Anexo XIII - Modelo de Minuta do Termo de Fomento;
- Anexo XIV - Comunicado SDG 016/2018 (PARA CONHECIMENTO);
- Anexo XV - Instrução Normativa do TCE/SP nº 01/2020 (art. 176 a 184) (PARA CONHECIMENTO);
- Anexo XVI - Relatório sobre a execução do objeto da parceria (Inciso VII do art. 181 da IN nº. 01/2020 TCESP);
- Anexo XVII - Declaração de observância às regras de transparência;
- Anexo XVIII - Declaração do contador responsável.
- Anexo XIX - Repasses ao terceiro setor- termo de ciência e de notificação - termo de colaboração/fomento.
- Anexo XX - Repasses ao terceiro setor - demonstrativo integral das receitas e despesas - termo colaboração/fomento (Inciso IX do art. 181 da IN nº 01/2020 TCESP).

O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no site <https://marcoregulatorio.jundiai.sp.gov.br/> entrar no link "Chamamento Público" (grátis).

PROPOSTA:

A proposta deverá ser entregue na sede da Unidade de Gestão de Governo e Finanças / Unidade Adjunta de Governo, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº, bairro Jardim Botânico, 8º andar, ala sul, Paço Municipal, Jundiaí/SP, de segunda a sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, no período de 13 de novembro a 13 de dezembro de 2023, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30min. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com título: "Proposta Edital Chamamento Público UGGF nº 38 - nome da OSC." Todas as páginas da proposta deverão estar assinadas pelo responsável da OSC e numeradas. A proposta deverá estar perfeitamente legível e sem rasuras, emendas ou borrões. Não serão aceitas propostas que não estiverem de acordo com o descrito no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas as propostas recebidas no período de 13 de novembro a 13 de dezembro de 2023.

As propostas recebidas após este prazo, bem como as propostas em desacordo com o exigido no item 5 deste Edital, serão descartadas sem aviso prévio ao remetente e não participarão do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Data: 14 de dezembro de 2023.

Horário: 10h00.

Local: Avenida da Liberdade, s/nº, bairro Jardim Botânico, Jundiaí/SP, CEP 13.214-900 - Paço Municipal, 8º andar, Ala Norte, Foyer.

1. DO OBJETO:

1.1. Objetiva o presente Chamamento Público a celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a realização do objeto constante do Anexo I do presente Edital, que contém as características, os detalhamentos, padrões e informações que deverão ser usados como parâmetros pelas organizações/entidades/associações para o preparo das propostas.

2. DO VALOR:

2.1. O valor global de referência para a realização do objeto é de R\$676.968,00 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Dotação orçamentária: 08.04.122.190.2003.3.3.50.39.00.91.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1. entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer

EDITAL UGGF nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ÓRGÃO INTERESSADO: UGGF/UAG

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº PMJ.0018761/2023

O Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, torna pública, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para firmar parceria visando à execução de jornada de capacitação de profissionais públicos que desempenham papel de liderança no âmbito dos equipamentos sociais de suas Unidades de Gestão, desenvolvendo competências e habilidades técnicas e socioemocionais fundamentais para o papel desempenhado por esses servidores na entrega de serviços públicos alinhados aos preceitos de Governança estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jundiaí no que se refere ao modelo de gestão pública intersetorial e foco na inovação em gestão de pessoas, processos e projetos.

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, devidamente designada, e será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 28.169, de 02 de maio de 2019, e pelas normas contidas no presente Edital.

As despesas decorrentes do presente Chamamento Público correrão à dotação orçamentária 08.04.122.190.2003.3.3.50.39.00.911.

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Descrição do objeto da parceria e condições gerais;
- Anexo II - Modelo Termo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Regularidade;
- Anexo IV - Modelo Declaração Trabalho Infantil;
- Anexo V - Modelo das Diretrizes para elaboração da proposta;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Vedações (art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);



GOVERNO E FINANÇAS

natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.1.2. as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as OSCs integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

3.1.3. as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. Em todas as hipóteses os objetivos e finalidades institucionais das organizações da sociedade civil deverão ser compatíveis com o objeto deste Chamamento Público.

3.3. É vedada a participação de organização da sociedade civil que:

3.3.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.3.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.3.3. tenha como dirigente membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Jundiaí, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.3.4. tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

a) tiver sido sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) tiver sido reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.3.5. tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jundiaí;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município de Jundiaí;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

3.3.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

3.3.7. tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.4. Poderá ser permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização que venha celebrar o termo de fomento, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo possua:

a) mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ;

b) capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

3.4.1. A organização da sociedade civil que assinar o termo deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos as não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

a) verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

b) comunicar à Administração Pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da organização da sociedade civil e seu impedimento de prosseguir na seleção.

3.6. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do presente Edital de Chamamento Público deverão enviar a proposta de acordo com o item 5 deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia e hora estipulados no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão de abertura das propostas, as organizações da sociedade civil poderão estar representadas por agentes credenciados, para tanto deverá ser exibido o competente instrumento de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.

4.1.1. Será admitido apenas um credenciado para cada organização da sociedade civil interessada.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio do competente instrumento de procuração, público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

4.2.1. Caso o instrumento de procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhado dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.3. Quando a organização da sociedade civil for representada por Diretor, este deverá comprovar essa qualidade por meio de cédula de identidade e Estatuto Social, acompanhados da última ata que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue em separado do envelope da proposta.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não ensejará a desclassificação ou inabilitação da organização da sociedade civil. No entanto, o representante ficará impedido de se manifestar ou responder pela organização durante os trabalhos da Comissão de Seleção.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Seleção e juntados ao processo administrativo.

4.7. Fica dispensada a exigência contida na cláusula 4.1. e 4.3. desde que o representante da organização esteja devidamente constituído nos autos do processo administrativo que cuida do seu respectivo cadastro.

4.8. Juntamente com o credenciamento, a OSC deverá apresentar declaração de regularidade, conforme Anexo III.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope contendo as especificações do serviço a ser executado, perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecido o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo V), em via



GOVERNO E FINANÇAS

única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal da organização da sociedade civil ou pelo representante credenciado e deverá conter:

5.1.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ da organização da sociedade civil.

5.1.2. A proposta deverá contemplar todas as orientações e detalhes indicados no Anexo I e Anexo V.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo do Edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste Edital.

6.2. Por ocasião da sessão pública de abertura das propostas, serão abertos os envelopes, que serão examinados e rubricados pela Comissão de Seleção e pelos presentes que assim o desejarem.

6.3. Da reunião para abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada assinada pelos representantes das OSCs presentes ao ato e pelos membros da Comissão de Seleção. Todas as manifestações e esclarecimentos constarão obrigatoriamente na respectiva ata.

6.4. A Comissão de Seleção julgará as propostas de acordo com os critérios previstos no Anexo VIII e comunicará o resultado de seu julgamento na mesma sessão, ou, sendo inviável essa hipótese, a Comissão suspenderá os trabalhos para análise das propostas em sessão privada, comunicando o resultado do julgamento por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

6.4.1. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não seja a mais vantajosa em termos financeiros, considerando o valor de referência constante do item 2 deste edital.

6.4.2. A Comissão observará os demais critérios de julgamentos estabelecidos no item 6.2.3 do Anexo I e no Anexo VIII.

6.5. Divulgada a classificação final na Imprensa Oficial do Município, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais recursos contra a classificação e/ou desclassificação da proposta.

6.5.1. Interposto, o recurso será comunicado às demais organizações da sociedade civil participantes que poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação na Imprensa Oficial do Município.

6.6. Decorrido o prazo recursal contra a classificação final e/ou decididos os eventuais recursos que forem interpostos, a autoridade competente homologará o procedimento e divulgará o resultado do julgamento na página institucional do Município de Jundiaí, indicada no preâmbulo deste Edital, e na Imprensa Oficial do Município.

6.7. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

6.8. A celebração e a formalização do termo dependerão da adoção das seguintes providências pela Administração Pública:

6.8.1. aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado pela organização da sociedade civil melhor classificada, no prazo e condições previstas neste Edital, em especial ao conteúdo do Anexo I; a OSC deverá atender também aos requisitos de habilitação em conformidade com os arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

6.8.2. emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito do plano, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria;

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

6.8.3. da emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

6.8.4. caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os subitens 6.8.2 e 6.8.3 concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

7. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Esclarecimento de dúvidas: Até o 5º (quinto) dia útil antecedente à data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos de dúvidas sobre o ato convocatório do chamamento público, sendo que quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente através do e-mail: plataformas@jundiai.sp.gov.br, contendo a identificação do número do Chamamento Público objeto da consulta, no período de 13 de novembro a 06 de dezembro de 2023.

7.2. Somente serão prestados esclarecimentos aos e-mails que forem devidamente recebidos pelo Município na forma acima indicada e dentro do prazo especificado. Não serão prestados esclarecimentos de dúvidas por telefone e não serão prestados esclarecimentos fora do prazo estipulado no item 7.1 deste Edital.

7.3. Impugnações: Até o 5º (quinto) dia útil após publicação do presente Edital na Imprensa Oficial do Município, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento Público, de segunda a sexta-feira, devendo conter a identificação do número do Chamamento Público objeto da consulta, através do e-mail: plataformas@jundiai.sp.gov.br.

7.4. Somente serão aceitas as impugnações que forem devidamente protocoladas no Município na forma acima indicada.

7.5. As defesas, impugnações, pedidos de reconsideração, representações e reclamações de qualquer natureza, deverão ser formulados por escrito, assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil, com comprovação dessa qualidade.

7.6. As impugnações deverão ser endereçadas à Comissão de Seleção para análise e, se for o caso, reconsiderar a decisão que deu origem à irresignação da organização da sociedade civil. Na hipótese de manutenção da decisão, a Comissão encaminhará o recurso à autoridade competente, devidamente informado, para decisão, com observância dos prazos legais.

7.7. O recurso contra as decisões da Comissão de Seleção terá efeito suspensivo.

7.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito desta parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso apresentado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das irregularidades:

8.1.1. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

8.1.2. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo;

8.1.3. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela



GOVERNO E FINANÇAS

fiscalização ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

8.2. Os recursos recebidos em decorrência desta parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

8.2.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos

8.3. Fica vedada qualquer pretensão de liberação de parcela dos recursos antecipada.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA:

9.1. Após tomadas as providências previstas nos itens 6.8.1. e 6.8.2., a organização da sociedade civil selecionada será convocada para assinar o termo, cuja minuta integra o presente Edital - Anexo XIII, no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como apresentar os documentos constantes nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

9.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de justificativa pela entidade, que será submetida à apreciação do Município.

9.1.2. Caso o Município decida que não estão atendidos todos os documentos constantes nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e documentos solicitados no item 6.8.1. deste Edital, a organização da sociedade civil, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, garantindo o contraditório e a ampla defesa, poderá suplementar com os documentos faltantes nos termos do previsto no § 1º do art. 21 do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.

9.1.3. Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos referentes à documentação a ser apresentada, a entidade mais bem classificada poderá ser convidada nos termos da proposta apresentada. Caso aceite celebrar a parceria, será efetuada a verificação dos respectivos documentos, sendo esse procedimento a ser seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no Edital.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

10.1.1. a sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

10.1.2. a sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal;

10.1.3. a sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de reincidência na aplicação da sanção prevista no item 10.1.2. deste Edital, desde que a natureza da infração seja considerada grave e resulte danos à Administração Pública Municipal;

10.1.4. a sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.5. a sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 10.1.4. deste Edital.

10.2. Fica garantido o contraditório e a ampla defesa à organização da sociedade civil parceira, por meio de procedimento de aplicação de penalidade, que se inicia com encaminhamento dos fatos que demonstram seu cabimento e a indicação das penalidades aplicáveis, pela autoridade competente da Pasta gestora do termo de parceria que notificará a organização da sociedade civil parceira para apresentação de defesa prévia no prazo:

a) de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, no caso da penalidade prevista no item 10.1.1 deste Edital;

b) de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, nos casos das penalidades previstas nos demais itens.

10.3. Os procedimentos de aplicação de penalidades seguirão as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do processo seletivo na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção em contrário.

11.3. É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, notadamente para sanear falhas formais, a qual deverá ser atendida dentro do prazo concedido pela referida Comissão, não comprometendo a segurança do certame.

11.4. A autoridade competente para a aprovação do chamamento público poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

11.5. As organizações da sociedade civil assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

11.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da organização da sociedade civil, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.8. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

UGGF nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023)
(CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023)

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº PMJ.0018761/2023

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA E CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da parceria visa à execução de "Jornada de Desenvolvimento de Profissionais Públicos de Jundiaí", cujos propósitos são a capacitação e o desenvolvimento de profissionais que desempenham papel de liderança nos equipamentos públicos da saúde, da educação, da assistência social, do esporte e lazer e da segurança na Administração Pública deste Município, no âmbito de suas competências técnicas e



GOVERNO E FINANÇAS

socioemocionais, a fim de que possam aprimorar suas habilidades e, diante das necessidades do serviço público, aplicá-las na prática com a qualificação e o fortalecimento do trabalho desenvolvido e dos serviços ofertados pelas referidas áreas à população.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 205 (duzentos e cinco) profissionais que desempenham papel de liderança em equipamentos públicos do município de Jundiaí, com indicação dos participantes a ser realizada pela Administração Municipal.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da parceria será de 8 (oito) meses, a contar da assinatura do Termo, prorrogável a critério da Administração, até o limite legalmente permitido.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. A continuidade das atividades nos exercícios financeiros subsequentes fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Município de Jundiaí, bem como à aprovação da prestação de contas.

5. CONFIGURAÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:

5.1. A Jornada de Desenvolvimento de Profissionais Públicos de Jundiaí terá como propósito promover o desenvolvimento de profissionais que exercem papel de liderança nos equipamentos públicos da Administração Pública do Município em competências técnicas e socioemocionais, como meio de fortalecer sua atuação na prestação de serviços à população e formar times hábeis para atuar diante das necessidades latentes do setor público.

5.2. O programa deverá contemplar, minimamente, quatro diferentes etapas:

5.2.1. Etapa 1 - após a indicação, pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, dos 205 profissionais que integrarão a capacitação, a OSC deverá aplicar, de forma virtual, *assessment* voltado a diagnosticar as principais fortalezas e pontos de desenvolvimento de cada participante e do grupo, tomando por base matriz de competências socioemocionais e técnicas fundamentais para o serviço público, de modo conectado com a trilhas formativas propostas. Deverão ser aplicados, pelo menos, formulário de coleta de dados base (pessoais, profissionais e acadêmicos), teste perfil, questionário de cultura, entrevista por competências, autodiagnóstico de competências e avaliação de clima organizacional;

5.2.2. Etapa 2 - oferta de 8 trilhas formativas, realizadas virtualmente, de forma síncrona e assíncrona, por intermédio de ambiente virtual disponibilizado pela OSC, totalizando ao menos 130 (cento e trinta) horas de formação, contemplando minimamente os seguintes conteúdos:

- Leitura de cenário;
- Design de Políticas Públicas e inovação;
- Comunicação assertiva e não-violenta;
- Diversidade no setor público;
- Uso de dados no setor público;
- Saúde mental no setor público;
- Liderança adaptativa;
- Colaboração em rede.

As trilhas formativas deverão ser acompanhadas por processo individualizado de mentoria especializada, personalizado à necessidade de cada participante, e por processo de tutoria em grupo, conduzido por especialistas públicos, promovendo o debate e a aplicação dos conhecimentos adquiridos na resolução de desafios públicos e transversais inerentes às dinâmicas locais.

5.2.3. Etapa 3 - realização de encontro presencial na cidade de Jundiaí, com todos os participantes da formação, promovendo imersão nos conteúdos abordados durante a Jornada a partir de atividades dinâmicas, estudos de caso e simulações de cenário real, de modo a assentar conhecimentos adquiridos e fortalecer o networking entre os integrantes do programa, aprofundando vínculos e contribuindo para o desenvolvimento de uma rede colaborativa e intersetorial dentro do serviço público local.

5.2.4. Etapa 4 - concluído o encontro presencial, será aplicada avaliação de desenvolvimento final, replicando o *assessment* realizado inicialmente, a fim de subsidiar análise quantitativa e qualitativa da curva de desenvolvimento de cada participante e do grupo em cada

competência abordada na Jornada. A partir da comparação entre os dois momentos avaliativos, será fornecido relatório analítico com recomendações sobre competências que merecem atenção adicional.

5.3 O ambiente virtual para realização das avaliações, das trilhas de conhecimento, das mentorias e das tutorias deverá ser integralmente disponibilizado pela Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada, em plataforma cujo acesso seja gratuito aos participantes do Programa.

5.4. Ficarão a cargo da OSC os custos de realização da imersão presencial, especialmente aqueles relacionados à locação de espaço, organização do encontro e fornecimento de alimentação durante o evento.

5.5. Normas Gerais:

5.5.1. Para os efeitos deste Edital, aplica-se o conceito de equipe de trabalho previsto no § 1º do art. 32 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

5.5.2. A OSC selecionada não poderá cobrar do usuário ou de seu acompanhante qualquer complementação ao valor pago pelo serviço prestado nos termos deste Edital.

5.5.3. A OSC selecionada responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao usuário ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços.

5.5.4. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo Município de Jundiaí sobre a execução dos serviços, a OSC selecionada reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa do Município de Jundiaí, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à OSC parceira.

5.5.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC selecionada a utilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Jundiaí, e ainda, a prestação dos serviços a serem executados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre o Município de Jundiaí e a OSC selecionada.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O preenchimento da proposta deverá observar rigorosamente os requisitos previstos no Anexo V - Modelo de Proposta.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. Este Chamamento Público será processado e julgado pela Comissão de Seleção, de acordo com a composição presente no item 12 deste Anexo.

7.2. Caberá à Comissão de Seleção:

7.2.1. Analisar individualmente e julgar as propostas em conformidade com os termos deste Edital;

7.2.2. Solicitar à OSC proponente informações adicionais sobre os projetos, se assim considerar necessário;

7.2.3. Classificar em ordem decrescente as propostas das organizações da sociedade civil obedecendo os critérios estabelecidos no Anexo VIII;

7.2.4. Desclassificar as organizações da sociedade civil interessadas que desatenderem às exigências legais e as estabelecidas neste Edital;

7.2.5. Produzir todos os documentos necessários ao atendimento dos termos deste Edital, relativos ao julgamento das propostas das organizações da sociedade civil interessadas, bem como elaborar ata da sessão de julgamento;

7.2.6. Manifestar-se, em caso de eventuais recursos das organizações da sociedade civil interessadas relativos ao julgamento das propostas;

7.3. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não seja a mais vantajosa em termos financeiros, considerado o valor de referência constante deste chamamento público.



GOVERNO E FINANÇAS

8. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CHAMAMENTO CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA:

8.1. Recursos alocados no proveniente da seguinte fonte: Dotação Orçamentária 08.04.122.190.2003.3.3.50.39.00.911.

9. DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET:

9.1. A OSC selecionada deverá divulgar esta parceria na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações.

10. DO PLANO DE TRABALHO:

10.1. Homologado o resultado do chamamento público, a OSC será convocada para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, Plano de Trabalho em conformidade com a proposta vencedora, contendo minimamente:

10.1.1. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

10.1.2. descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

10.1.3. previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria (Cronograma de Desembolso);

10.1.4. forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

10.1.5. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

11. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

11.1. Os documentos e declarações do item 6.8.1. do Edital deverão estar em ordem e válidos para a celebração da parceria.

12. ESPECIFICIDADES DO REPASSE MENSAL:

12.1. Os repasses dos recursos financeiros obedecerão ao previsto no Cronograma de Desembolso, a ser elaborado respeitando as quatro etapas estabelecidas no item 5.2 do Anexo I do Edital e informado pela OSC, na entrega do Plano de Trabalho.

13. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

13.1. A Comissão de Seleção será composta por Daniele Boim Ruiz Gomes, Fernando Luis Polo e Emily Scapinely Vaz (titulares) e Milena Seleguim Carrenho (suplente), indicados em conformidade com a Portaria nº 21, de 09 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de 03 de março de 2023.

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:

14.1. Serão responsáveis pela Gestão da parceria a servidora Ana Paula Mendes Morini Bortolossi (titular) e a servidora Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato (suplente), designadas em conformidade com a Portaria nº 22, de 09 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de 03 de março de 2023.

15. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

15.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por Tais Cristina de Oliveira, Elder Vasconcelos, Márcio Cesar Santiago e Germano Hélio Sgarioni (titulares) e Edneia Cristiane Marques Causs (suplente), indicados em conformidade com a Portaria nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de 03 de março de 2023.

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público UGGF nº/2023

(ATENÇÃO: Este termo deverá ser apresentado fora do envelope)

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na....., CREDENCIA o(a) Sr. (a), portador(a) do RG nº....., para representá-la no Chamamento Público UGGF nº/2023, a ser realizado pelo Município de Jundiá, dando-lhe poderes de representação em geral podendo interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes a esse processo de seleção.

LOCAL/DATA:

NOME/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

Chamamento Público UGGF nº/2023

A Organização da Sociedade Civil....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que reúne condições de apresentar no momento oportuno e de manter durante o período de vigência da parceria em referência, as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com o inciso V do art. 16 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e respeitado o disposto no §5º, do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

(data)

(representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Chamamento Público UGGF nº/2023

A organização da sociedade civil , inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme enunciado no inciso IV do art. 16 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

(data)

(representante legal)

(*) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO V

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Tabela 5.1 - Dados da Proposta
Identificação do Serviço (Objeto):



GOVERNO E FINANÇAS

Nome da OSC:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Site:
E-mail da OSC:
Telefone da OSC:

Vigência do mandato da diretoria atual (de __/__/__ a __/__/__)

Nome do Representante Legal:
RG:
CPF:
Data de nascimento:
Telefone:
Celular:
E-mail pessoal:
E-mail institucional:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Número do CNPJ:
Data de abertura do CNPJ:
Atividade econômica principal:
Atividades econômicas secundárias:
Identificação:
() atendimento;
() assessoramento;
() defesa e garantia dos direitos.

Sede:
Certificação (não obrigatória) CEBAS:
Vigência:
Finalidade Estatutária:

UNIDADE EXECUTORA

Nome:
Endereço:
CEP:
Telefone da unidade executora:
E-mail da unidade executora:
Número do CNPJ:
Data de abertura do CNPJ:

Conta bancária para parceria (não obrigatório no ato da proposta)
Banco (instituição financeira pública):
Agência:
Conta corrente:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Responsáveis:

Coordenador Técnico
Nome completo:
CPF:
RG:
Número de Registro Profissional:
Telefone:
Celular:
E-mail:

Responsável pela execução
Nome completo:
CPF:
RG:
Número de Registro Profissional:
Telefone:
Celular:
E-mail:

Responsável pela prestação de contas
Nome completo:
CPF:
RG:
Número de Registro Profissional:
Telefone:
Celular:
E-mail:

Detalhamento do Serviço, contendo minimamente:

- 1) Descrição do Objeto da Parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- 2) Objetivos (Especificar qual o Objetivo a ser alcançado com a realização deste serviço e a que se propõe a OSC, diferenciando o Objetivo Geral dos Objetivos Específicos. Lembre-se que: O Objetivo Geral será tratado em seu sentido mais amplo, de maneira clara e direta, o que se quer atingir. Os Objetivos Específicos devem apresentar de forma detalhada as ações, para atingir o Objetivo Geral. Para cada Objetivo Específico se constroem um indicador quantitativo e/ou qualitativo.
- 3) Detalhamento da Configuração do trabalho.
- 4) Infraestrutura Física Existente.
- 5) Condições e Formas de Acesso ao serviço.
- 6) Capacidade de Atendimento da OSC, incluindo:
 - 6.1) Descrição da equipe que será alocada na execução das atividades, apresentando quantitativos, critérios para a alocação de pessoal, qualificação profissional, atribuições e responsabilidades.
 - 6.2) Detalhamento de experiências prévias na execução de projetos e atividades de caráter similar ao objeto da parceria, indicando sua duração, local de realização, abrangência, beneficiários e outras informações consideradas relevantes.
- 7) Público Alvo: Informar conforme anexo I deste Edital.
- 8) Metas: Informar as metas que servirão de base para o monitoramento e avaliação do serviço prestado.



GOVERNO E FINANÇAS

9) Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados: Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. É a metodologia de trabalho adotada para atingir os Objetivos. Enumere e descreva através de um cronograma de atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las, detalhando a estrutura física que será utilizada. Descreva ações que a OSC considera inovadoras para atingir os objetivos. A Estratégia de Ação deve:

- demonstrar a capacidade do proponente em viabilizar o serviço;
- detalhar os objetivos e mostrar claramente a ordem da realização;
- listar os profissionais envolvidos, carga horária, especificando o período trabalhado e atividade realizada;
- demonstrar coerência com o orçamento;
- informar, caso houver, ações que não serão subsidiadas pelo mecanismo de apoio escolhido, mas que são importantes na compreensão geral do serviço. Neste caso é necessário indicar como essas ações serão custeadas.

10) Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades (Cronograma de Desembolso)

Tabela 5.2 - Previsão de receitas e despesas realizadas na execução das atividades

Despesa	Item da Despesa	Quantidade	Valor Total

11) Indicadores de Avaliação: Apresentar informações e/ou instrumental para mensurar o alcance das metas e objetivos específicos, qualitativos e quantitativos.

VALOR SOLICITADO:

Solicitamos para execução desta Proposta o valor de R\$ _____ (digitar por extenso).
Local/Data
Assinaturas:
Presidente ou Representante Legal: _____
Responsável pela Coordenação Técnica: _____
Responsável pela Execução: _____
Responsável pela Prestação de Conta: _____

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES
(ART. 39, DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014)**

Chamamento Público UGGF nº/2023

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a saber:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: 1. for sanada a irregularidade que

motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; 2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; 3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

(data)

(representante legal)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA
CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
(art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014)**

Chamamento Público UGGF nº/2023

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., (qualificação), DECLARA, sob as penas da lei, que desde a celebração e durante o período de vigência da parceria em referência cumpre as exigências contidas nos incisos II, III e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com alterações posteriores, bem como que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação, como forma de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação, além da sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal, consoante disposto no inciso III do art. 21-A do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

(data)

(representante legal)

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. As propostas das OSCs interessadas em participar do certame deverão conter:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, com relação das atividades a serem executadas e cronograma para sua realização;
- c) descrição dos objetivos gerais e específicos a serem concretizados com a execução do projeto;
- d) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e objetivos;
- f) a descrição da equipe que será alocada na execução das atividades, apresentando quantitativos, critérios para a alocação de pessoal, qualificação profissional, atribuições e responsabilidades;
- g) o detalhamento de experiências prévias na execução de projetos e atividades de caráter similar ao objeto da parceria, indicando sua duração, local de realização, abrangência, beneficiários e outras informações consideradas relevantes;
- h) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução



GOVERNO E FINANÇAS

do objeto;

i) o valor global da proposta e os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

j) Público-alvo e condições e formas de acesso ao serviço;

k) Infraestrutura física existente.

2. A seleção das propostas técnicas será feita pela Comissão de Seleção quanto à viabilidade técnica do pleito e às suas características, com a devida atribuição de pontuação, que será de no máximo 160 (cento e sessenta) pontos, consoante os seguintes critérios:

TABELA 8.1 - Critérios de Avaliação			
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(a) Adequação da proposta ao edital	Avaliação sobre o nível de adequação da proposta apresentada pela OSC em relação ao solicitado nos itens do edital. A avaliação se dará em três níveis: 1) não atendeu; 2) atendeu parcialmente; 3) atendeu integralmente;	1) não atendeu - 0 pontos 2) atendeu parcialmente - 10 pontos 3) atendeu integralmente - 20 pontos	20 pontos
(b) Anos de experiência da OSC proponente em formação e aprimoramento de profissionais com enfoque no setor público	Avaliação sobre a experiência da OSC na oferta de cursos de formação e de aprimoramento de profissionais do setor público em ao menos 2 das trilhas que fazem parte do escopo da capacitação. As faixas de anos de experiência serão as seguintes: 1) nenhuma experiência; 2) até 3 anos de atuação; 3) entre 3 e 8 anos de atuação; 4) mais de 8 anos de atuação.	1) nenhuma experiência - 0 pontos; 2) até 3 anos de atuação - 10 pontos; 3) entre 3 e 8 anos de atuação - 15 pontos; 4) mais de 8 anos de atuação - 20 pontos.	20 pontos
(c) Quantidade de metas e indicadores propostos pela OSC para acompanhar a execução do projeto	Avaliação sobre quantos indicadores o plano de trabalho da OSC se compromete a aferir e compartilhar regularmente com a Unidade de Gestão de Governo e Finanças para acompanhar o andamento e medir o sucesso do projeto. Os níveis são os seguintes: 1) não apresenta metas e indicadores; 2) até 3 metas e indicadores; 3) entre 4 e 6 metas e indicadores; 4) mais de 6 metas e indicadores.	1) não apresenta metas e indicadores - 0 pontos 2) até 3 metas e indicadores - 10 pontos 3) entre 4 e 6 metas e indicadores - 15 pontos 4) mais de 6 metas e indicadores - 20 pontos	20 pontos

(d) Coerência entre as metas e indicadores e os objetivos gerais e específicos do projeto	Avaliação relativa ao nível de coerência da proposta no que tange à conexão entre as metas e indicadores propostos e os objetivos gerais e específicos apresentados. A avaliação se dará em três níveis: 1) não atendeu 2) atendeu parcialmente; 3) atendeu integralmente	1) não atendeu - 0 pontos; 2) atendeu parcialmente - 10 pontos; 3) atendeu integralmente - 20 pontos	20 pontos
(e) Cronograma de desembolso proposto pela OSC para execução do projeto atende os parâmetros esperados pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças.	Avaliação sobre a qualidade e nível de detalhamento do cronograma apresentado, elencando de forma objetiva e pormenorizada as múltiplas atividades a serem desenvolvidas na realização do projeto e os desembolsos correspondentes. Será atribuído um entre três conceitos: 1) insatisfatório; 2) parcialmente satisfatório; 3) integralmente satisfatório.	1) insatisfatório - 0 pontos; 2) parcialmente satisfatório - 10 pontos; 3) integralmente satisfatório - 20 pontos	20 pontos
(f) Equipe técnica responsável pela execução do projeto	Avaliação relativa ao nível de detalhamento relativo à equipe técnica a ser alocada na execução do projeto, bem como da adequação de quantitativos, qualificações, funções, atribuições e responsabilidades na execução das atividades e atingimento das metas e objetivos propostos. A avaliação se dará em três níveis: 1) insatisfatório; 2) parcialmente satisfatório; 3) integralmente satisfatório.	1) insatisfatório - 0 pontos 2) parcialmente satisfatório - 10 pontos 3) integralmente satisfatório - 20 pontos	20 pontos



GOVERNO E FINANÇAS

(g) Detalhamento das estratégias metodológicas e conteúdos formativos propostos	Avaliação da qualidade e detalhamento do conjunto de atividades a serem realizadas no âmbito do projeto, conforme cronograma proposto pela OSC. Os níveis de avaliação serão os seguintes: 1) insatisfatório; 2) parcialmente satisfatório; 3) integralmente satisfatório.	1) insatisfatório - 0 pontos 2) parcialmente satisfatório - 10 pontos 3) integralmente satisfatório - 20 pontos	20 pontos
(h) Valor Global da Proposta	Avaliação acerca da clareza da apresentação do valor global da proposta e de sua compatibilidade com o valor referência estabelecido pelo edital. Os níveis de avaliação serão os seguintes: 1) superior ao valor de referência; 2) igual ao valor de referência; 3) inferior ao valor de referência.	1) superior ao valor de referência - 10 pontos 2) igual ao valor de referência - 15 pontos 3) inferior ao valor de referência - 20 pontos	20 pontos

tomará a decisão final acerca da OSC que será classificada para celebração da parceria, emitindo relatório de avaliação, devidamente fundamentado, que justifique sua decisão.

10. Na sequência, a OSC vencedora será instada a apresentar todos os documentos que comprovem o atendimento dos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

10.1. Na hipótese de a OSC vencedora não atender aos requisitos exigidos nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a celebrar a parceria nos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

10.2. Em caso de não atendimento dos requisitos previstos nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, o procedimento do item 11 será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista neste Edital.

11. O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

11.1. Interposto o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

11.2. Os recursos e as contrarrazões deverão ser protocolados no endereço eletrônico: plataformas@jundiai.sp.gov.br, e direcionados à Comissão de Seleção.

11.3. Após analisados os recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção, a autoridade competente homologará o resultado final e declarará a OSC selecionada para firmar a parceria, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. A Comissão de Seleção após ter avaliado e julgado os envelopes (Proposta e Documentação de habilitação) lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da referida Comissão, com decisão motivada.

ANEXO IX

CERTIDÃO DE DIRIGENTES

(inciso XVIII do art. 189 e inciso V do art. 181 da IN 01/2020)

Certificamos para fins de prestação de contas referente ao Chamamento Público UGGF nº/2023 que:

1. (nome)....., portador do RG nº, e CPF nº, residente e domiciliado na, atua como presidente da entidade, inscrita no CNPJ sob nº com sede na rua, nº no período de a (mencionar também a forma de remuneração).

2. Repetir para cada membro

Em caso de alteração dos dados lançados na presente certidão, por quaisquer motivos, será emitida outra em substituição com as novas informações dos dirigentes da OSC.

Local e data

Nome e assinatura dos membros

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUANTO À COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETIVO

Chamamento Público UGGF nº/2023

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que não há em seu quadro diretivo membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da parceria em referência, sob pena de responsabilização.

(data)

(representante legal)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO

TABELA 8.2 - Pontuação

FATOR	PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL (em pontos)
Critério (a)	20
Critério (b)	20
Critério (c)	20
Critério (d)	20
Critério (e)	20
Critério (f)	20
Critério (g)	20
Critério (h)	20
TOTAL	160 PONTOS

3. A Comissão de Seleção, devidamente instituída nos autos do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0018761/2023, receberá os envelopes de todas as OSCs interessadas e dará início à análise das propostas no primeiro dia útil subsequente ao final do prazo fixado para a entrega dos documentos.

4. Após o exame das Propostas Técnicas e a classificação destas, a Comissão de Seleção analisará os documentos de habilitação da OSC melhor classificada.

5. Serão desclassificadas as OSCs cuja documentação não satisfizer as exigências deste Chamamento Público.

6. Serão desconsideradas as propostas:

6.1. Que não apresentem preenchidos todos os documentos básicos listados neste edital, com datas atuais;

6.2. Que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios/termos firmados anteriormente com o Município de Jundiaí.

7. As propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos referentes à tabela 8.1, serão automaticamente desclassificadas.

7.1. As propostas que receberem nota 0 (zero) nos critérios (a), (b) e (c) serão automaticamente desclassificadas.

8. A classificação das OSCs será realizada em ordem decrescente e obedecerá aos critérios estabelecidos na tabela 8.1.

8.1. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - Maior nota no item (g);

II - Maior nota no item (a);

III - Maior nota no item (e);

IV - Maior nota no item (c);

V - OSC com maior tempo de constituição;

VI - Sorteio.

9. Após a análise do mérito de cada proposta, a Comissão de Seleção



GOVERNO E FINANÇAS

PÚBLICO

Chamamento Público UGGF nº/2023

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do Instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

(data)

(representante legal)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO TCESP

Chamamento Público UGGF nº/2023

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que está ciente quanto à obrigatoriedade de assinar, juntamente com a parceria, o "Termo de Ciência e Notificação" para o TCESP, e que o desatendimento poderá gerar penalização.

(data)

(representante legal)

ANEXO XIII

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº / que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), com o objetivo de (DESCRIÇÃO), Processo nº / O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001- 50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., presente também, Sr., Secretário Municipal de, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua, nº, -SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr, portador da CI/RG nº, e do CPF/MF nº, doravante designada simplesmente OSC, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de Chamamento Público UGGF nº/2023 , cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de _ de _ , que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços mútuos, (DESCRIÇÃO DO OBJETO) e na conformidade da, do Anexo I - Plano de Trabalho, do Anexo II – Metas, do Anexo III – Prestação de Contas e Anexo IV – RP-09 da IN no 01/2020 do TCE/SP, que constituem parte integrante do presente Termo.

Parágrafo único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela OSC e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

Do MUNICÍPIO:

a. elaborar e conduzir a execução da política pública; emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC, respeitada a manifestação do competente Conselho Municipal, conforme o caso;

b. supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho e Anexos, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c. transferir os recursos financeiros na forma consignada na presente parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

d. manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

e. publicar, na Imprensa Oficial do Município, extrato deste termo e de seus aditivos;

f. designar gestor, conforme Portaria nº 22, de 09 de fevereiro de 2023;

g. instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Portaria nº 23, de 09 de fevereiro de 2023;

h. emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria, observando inclusive o disposto no § 1º do art. 54 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i. examinar e julgar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

j. resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;

k. divulgar no sítio eletrônico oficial os meios de apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

l. aplicar as penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa e observada a competência fixada no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

II - Da OSC:

a. Para o cumprimento do objeto desta parceria a OSC obriga-se a oferecer todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento, em consonância com as condições de execução constantes no Anexo I do Edital de Chamamento Público e ainda:

b. executar o Plano de Trabalho (isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014), bem como aplicar os recursos públicos apenas no objeto da parceria e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia e aos ditames dos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

c. zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação, higiene e funcionamento das suas dependências e quanto ao atendimento igualitário e digno aos usuários;

d. manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos no Plano de Trabalho;



GOVERNO E FINANÇAS

e. manter o funcionamento do estabelecimento em horário comercial, podendo ser estendido em comum acordo entre as partes, desde que preservado o conforto, segurança e adequação às necessidades específicas para a realização do procedimento ou da ação;

f. obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento do serviço, observando ainda a legislação da VISA vigente;

g. observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;

h. não cobrar do usuário e/ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Termo;

i. não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da execução de suas atividades, para fins de experimentação;

j. justificar ao usuário, ou ao seu representante por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Termo;

k. assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do MUNICÍPIO;

l. utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

m. permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

n. responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

o. responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

p. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

q. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

r. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

s. apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO e contendo:

s.1.) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

s.2.) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime estabelecido pelo MUNICÍPIO; e

s.3.) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

t. prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como com o Manual de Prestação de Contas a ser recebido pela OSC;

u. divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas redes

sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a divulgação, na forma da lei;

v. armazenar, em arquivo próprio, os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor é responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a. acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos;

b. acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

c. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

d. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

e. determinar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a forma da realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho;

f. realizar visita técnica in loco durante a execução do objeto da parceria com a consequente elaboração de relatório técnico;

g. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, além da hipótese prevista na letra "k" do inciso I da Cláusula Segunda deste Termo;

h. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que conterá, no mínimo, os elementos constantes no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i. emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório mencionado no item anterior, observando ainda o disposto no art. 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

j. instaurar tomada de contas especial antes do término da vigência da parceria diante de irregularidades na execução do objeto e elaborar competente relatório final de tomada de contas especial, na forma dos arts. 56 e seguintes do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016;

k. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

l. notificar a OSC para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita na forma estabelecida em Decreto Municipal;

m. aplicar a penalidade de advertência nos casos em que a irregularidade não tiver sido sanada e/ou a defesa prévia escrita for indeferida, de acordo com o disposto em Decreto Municipal;

n. conceder prazo, na forma do Decreto Municipal, para a interposição de recurso administrativo em face da penalidade aplicada;



GOVERNO E FINANÇAS

o. comunicar, por intermédio de relatório devidamente instruído, ao superior hierárquico a respeito de irregularidades insanáveis que poderão ensejar a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e/ou de declaração de inidoneidade, com respaldo nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - Fica designado, como gestor,(NOME, CARGO OCUPADO, LOTAÇÃO) e, como suplente, (NOME, CARGO OCUPADO, LOTAÇÃO).

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de publicação de portaria e de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o(a) suplente assumirá até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o suplente ou quem o Gestor da Unidade de indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a nomeação de novo gestor por meio de portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA é órgão colegiado e centralizado, devidamente constituído por ato publicado na Imprensa Oficial do Município, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo MUNICÍPIO com organizações da sociedade civil, ao qual compete em especial:

a. avaliar e monitorar o cumprimento do objeto de qualquer parceria firmada pelo MUNICÍPIO, podendo se valer de apoio técnico de terceiros e delegar competência;

b. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c. analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

d. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e. solicitar aos demais órgãos municipais ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f. julgar os recursos administrativos interpostos pela OSC em face da aplicação da penalidade de advertência pelo gestor da parceria;

g. analisar e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

h. analisar, manifestar-se conclusivamente e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar a prestação anual de contas da parceria de que trata o §5 do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i. analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do relatório final da tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto;

j. analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas de que tratam os arts. 67, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

a. dá-se ao presente ajuste o valor anual de R\$ (.....), com repasse mensal de R\$ (.....), sendo o valor global R\$ (.....);

b. o MUNICÍPIO repassará sempre à OSC a parcela mensal de acordo

com o Cronograma de Desembolso constante às fls. dos autos do Processo Administrativo em epígrafe;

c. a OSC apresentará os documentos referentes às atividades e ações efetivamente prestadas, obedecendo para tanto o Plano de Trabalho o Cronograma de Desembolso, as metas, objetivos e formas de execução estabelecidos;

d. o MUNICÍPIO revisará e processará a análise do faturamento e dos documentos recebidos da OSC;

e. depois de efetivados os itens “b”, “c” e “d” e constatado pelo MUNICÍPIO eventual não cumprimento do Plano de Trabalho ou irregularidade, o MUNICÍPIO efetuará ao desconto no valor a ser passado no mês subsequente;

f. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da parceria que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços constantes do Plano de Trabalho poderão sofrer variação tendo como base a data de apresentação da proposta, observando como limite máximo a variação do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE. O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da OSC, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e produzirá efeito a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta. O reajuste somente poderá ser efetivado mediante prévia comprovação de reserva orçamentária pelo órgão requisitante, bem como de disponibilidade financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

g. é vedada a realização de despesa, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução desta parceria serão financiadas com recursos da dotação 08.04.122.190.2003.3.3.50.39.00.911.

Parágrafo único. Em caso de prorrogações as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao cumprimento do seu objeto, os quais poderão ser disponibilizados por meio do Plano de Trabalho, de Termo de Permissão de Uso ou de instrumento congênere em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

a. os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado;

b. extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;

c. a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO conforme Plano de Trabalho e prestar contas em estrita observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ao Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e à regulamentação vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

A presente parceria terá vigência de..... (.....) meses, da (data da ordem de serviço emitida pelo órgão requisitante com início da execução do ajuste ou da data de assinatura do termo), se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na letra “a” da cláusula Décima.

a. no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Gestor da Unidade de Gestão



GOVERNO E FINANÇAS

de Governo e Finanças, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorizada pelo titular da Unidade, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente;

b. o MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso constatado;

c. será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a. esta parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito, à outra tal intenção, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência;

b. a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c. constituem motivo para a denúncia desta parceria:

(c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável;

(c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

(c.3.) a modificação da finalidade ou da estrutura da OSC, que prejudique a sua execução.

d. ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;

e. havendo indícios concretos de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial com o escopo de apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria;

f. por ocasião da paralisação, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de acréscimo de correção monetária e juros diários de mora de 0,033%, cujo comprovante de depósito bancário deverá ser enviado pela OSC à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta parceria fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de ... () dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

a. espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

b. resumo do objeto;

c. crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;

d. prazo de vigência e data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

a. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as Cláusulas deste Termo e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, respeitados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 64 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016;

b. aplicadas as sanções previstas na letra “a” desta Cláusula, serão registradas no portal eletrônico correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

a. Proteção de dados e cumprimento da Lei nº 13.709/2018. As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem do objeto desta parceria, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a vigência do ajuste, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente. A OSC deverá assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem acessar dados pertinentes na medida que sejam estritamente necessários para a finalidade desta parceria, assegurando ainda que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

b. Regularidade da coleta. Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

c. Tratamento de dados. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessário para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto ajustado, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica. A OSC deverá colocar à disposição do MUNICÍPIO, caso seja solicitada, toda a informação necessária para cumprimento de tal obrigação e permitir inspeções, auditorias e contribuir com elas em relação ao tratamento de dados pessoais.

d. Segurança e boas práticas. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados. A OSC deverá auxiliar o MUNICÍPIO na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança que possam ocorrer e na elaboração dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais quando necessário.

e. Monitoramento da conformidade. Cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus suboperadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles. A OSC deverá notificar imediatamente o MUNICÍPIO ao receber o requerimento de um titular de dados e quando for o caso, auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração de resposta de tal requerimento.

f. Propriedade dos dados. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário.

g. Comunicação. Cada uma das Partes obriga-se a comunicar uma à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, por escrito e entregue na forma física no endereço do Município ou na forma eletrônica nos endereços de e-mail conforme edital e respectivos anexos, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, devendo neste caso a OSC fornecer informações suficientes para que o MUNICÍPIO cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e ao(s) respectivo(s) titular(es) do(s) dado(s), mencionando no mínimo o seguinte: i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; ii) as informações sobre os titulares envolvidos; iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; iv) os riscos relacionados ao incidente; v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

h. Cooperação. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.



GOVERNO E FINANÇAS

i. Devolução/Eliminação dos Dados. Cada Parte se compromete ainda, imediatamente, nas hipóteses de rescisão da parceria, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ao MUNICÍPIO ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito desta parceria, certificando por escrito o MUNICÍPIO, o cumprimento de tal obrigação obtidos ou coletados no âmbito da relação pactuada, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.

j. Responsabilidade. A OSC responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e demais legislações pertinentes. E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí,de de 20..

Prefeito

Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Presidente ou Procurador da.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.

**ANEXO RP-09 –
REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE
FOMENTO (redação dada pela Resolução no 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): OBJETO:
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCESP;

c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos

termos previstos no Artigo 2o das Instruções no01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:
Cargo:
CPF:

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:
Cargo:
CPF:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas. (*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução no 11/2021).

ANEXO XIV

Comunicado SDG 016/2018 (para conhecimento)

COMUNICADO SDG nº 016/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal, COMUNICA aos órgãos públicos estaduais e municipais que adotem providências no sentido de que as entidades do terceiro setor (OS, OSCIPS, OSCS) destinatárias de recursos públicos cumpram os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes,



GOVERNO E FINANÇAS

valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal. A verificação da implementação de tais medidas será incluída nas ações da fiscalização, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei. SDG, em 18 de abril de 2018.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ANEXO XV INSTRUÇÕES Nº 01/2020 SEI Nº 7766/2020-77 – Atualizada pela Resolução Nº 11/2021 e Resolução nº 23/2022

Seção IV – DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 176 – As transferências voluntárias a Organizações da Sociedade Civil (OSC), com classificação econômica de subvenções, auxílios e contribuições, nos termos da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, serão realizadas exclusivamente mediante formalização de termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 177 – Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias deverão informar, via sistema AUDESP (módulo Seletividade de Ajustes Terceiro Setor), os dados relativos aos ajustes tratados nesta Seção.

Art. 178 – Para fins de fiscalização e apreciação dos ajustes selecionados via sistema eletrônico, os órgãos e entidades públicos, mencionados no art. 177, encaminharão, para fins de cadastramento em processo eletrônico, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, observando a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP divulgadas em Comunicado específico na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da requisição emitida pela Fiscalização, os seguintes documentos:

- I - folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);
- II - ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável;
- III - edital de chamamento público para a seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, acompanhado de comprovante de sua divulgação, ou justificativa detalhada para sua dispensa ou inexigibilidade, nos termos dos arts. 30 a 32 da referida Lei Federal, acompanhada da devida publicação;
- IV - eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital de chamamento público, acompanhados das respostas ofertadas pelo órgão conessor aos requerentes;
- V - ato de designação da comissão de seleção, quando for o caso;
- VI - recursos eventualmente apresentados pelas OSCs e respectivas manifestações e decisões do órgão conessor;
- VII - ata de julgamento do chamamento público, ato de homologação e divulgação do resultado do julgamento, quando for o caso;
- VIII - comprovante da divulgação em sítio oficial do poder público na internet e/ou publicação do resultado da seleção e da respectiva homologação, quando for o caso;
- IX - comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea "a", inciso V do art. 33 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
- X - declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III e VII do art. 34 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação;
- XI - plano de trabalho aprovado pelo Poder Público, a ser apresentado nos termos da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
- XII - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
- XIII - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do ajuste;
- XIV - demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;
- XV - pareceres do órgão técnico e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública, nos termos do art. 35, incisos V e VI, da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
- XVI - estatuto social registrado da OSC;

- XVII - ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC;
- XVIII - quadro de dirigentes da OSC, com respectivos endereços residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs;
- XIX - declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- XX - declaração quanto à compatibilização e à adequação das despesas da parceria aos dispositivos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- XXI - declaração com indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- XXII - nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo, quando for o caso;
- XXIII - termo de colaboração/fomento e publicação de seu extrato em meio oficial de publicidade da Administração Pública; e,
- XXIV - Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-09), relativo à tramitação do processo neste Tribunal de Contas. Parágrafo único – Para os ajustes não selecionados, a documentação acima especificada deverá permanecer na origem, à disposição deste Tribunal, por 5 (cinco) anos contados a partir do término da vigência dos mesmos.

Art. 179 – Os termos aditivos, modificativos ou complementares, os distratos e rescisões relativos aos ajustes selecionados, serão encaminhados para fins de cadastramento em processo eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua assinatura, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, com atuação específica em processo dependente aos autos que tratam do ajuste inicial, observando-se a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP, devendo estar acompanhados de ofício assinado digitalmente pelo responsável e dos seguintes documentos:

- a) folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);
- b) justificativas sobre as alterações ocorridas;
- c) plano de trabalho, se configuradas as hipóteses dos arts. 57 e/ou 72, § 2º da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
- d) memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados e cronograma atualizado, quando cabíveis;
- e) parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s), se couber;
- f) autorização prévia da autoridade competente;
- g) publicação em meio oficial de publicidade da Administração Pública, do extrato do termo;
- h) nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo, quando for o caso; e
- i) Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-09), caso haja alteração das partes que assinaram o ajuste inicial.

Parágrafo único – Os termos aditivos, modificativos ou complementares e os distratos referentes aos ajustes não selecionados, bem como a documentação acima especificada deverão permanecer à disposição deste Tribunal, por 5 (cinco) anos contados a partir do término da vigência dos mesmos.

Art. 180 – Compete ao órgão ou entidade públicos:

- I - estabelecer, formalmente, a data limite para apresentação das comprovações de despesas anuais ou totais;
- II - divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às organizações da sociedade civil, inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
- III - desenvolver mecanismos para cumprimento do disposto nos arts. 63, § 1º e 65 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações (observar o disposto no inciso II do art. 81-A da referida lei);
- IV - permitir a atuação em rede para execução do objeto da parceria, atendido o art. 35-A da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
- V - autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do art. 26 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- VI - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica in loco realizada durante a sua vigência;
- VII - exigir que as notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas sejam emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público conessor, do número do Termo de Colaboração/Fomento e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do



GOVERNO E FINANÇAS

respectivo documento;

VIII - receber e examinar a prestação de contas apresentada e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 200 destas Instruções;

IX - no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo previsto no art. 70, § 1º, da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;

X - suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno ou externo, e exigir da entidade parceira a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;

XI - esgotadas as providências dos incisos IX e X, comunicar a ocorrência a este Tribunal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis (artigo 37 da LC no 709/93), por meio de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo neste Tribunal, se houver, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade para a regularização da pendência, observando-se as disposições do art. 199 destas Instruções;

XII - expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento deste Tribunal, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993;

XIII - exigir da OSC, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; e,

XIV - exigir da OSC, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-10.

Art. 181 – Para fins de fiscalização e acompanhamento dos ajustes selecionados, os órgãos e entidades públicos mencionados no art. 177 remeterão a este Tribunal, até 30 (trinta) de junho do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, os seguintes documentos:

I - folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);

II - ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável;

III - certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pelo órgão conessor e respectivos períodos de atuação;

IV - certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do termo de colaboração ou de fomento e respectivos períodos de atuação;

V - certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;

VI - certidão contendo os nomes e CPFs dos responsáveis pelo controle interno do órgão conessor, os respectivos períodos de atuação, os afastamentos e as substituições;

VII - relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

VIII - relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, elaborado pela Administração Pública e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no documento previsto no inciso XIV do art. 178 desta Seção, bem como parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas elaborado pelo gestor da parceria;

IX - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo RP- 10;

X - relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

XI - conciliação bancária do mês de dezembro ou do último mês de vigência do Termo de Colaboração/Fomento, da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e de aplicações financeiras de todo o período;

XII - comprovante de divulgação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;

XIII - demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC e

respectivas notas explicativas, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício; (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

XIV - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

XV - na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

XVI - comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente;

XVII - parecer conclusivo elaborado nos termos do art. 200 destas Instruções;

XVIII - declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XIX - declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XX - informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste; e

XXI - Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-09), relativo à tramitação do processo de prestação de contas neste Tribunal de Contas;

XXII - comprovação de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e de regularidade municipal.

§ 1º – No caso de adoção de procedimentos simplificados a que alude o art. 63, § 3º da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, a documentação relativa à prestação de contas deverá observar o que dispõe o regulamento próprio do ente federado e deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento, contendo no mínimo as exigências previstas nos incisos V, VII, IX, XI e XVI deste artigo.

§ 2º – Os documentos previstos nos incisos acima deverão ser encaminhados, para fins de cadastramento em processo eletrônico, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, com autuação específica em processo dependente aos autos que tratam do ajuste inicial, observando a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP divulgadas em Comunicado específico na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, vinculados ao ajuste selecionado, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC à disposição deste Tribunal por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão conessor.

§ 4º – Toda documentação explicitada nesta Seção referente a termo de colaboração ou de fomento e à respectiva prestação de contas também se aplica aos ajustes não selecionados, devendo permanecer no órgão público e/ou na entidade beneficiária à disposição deste Tribunal, por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão conessor.

Art. 182 – Os órgãos e entidades públicos mencionados no art. 177 enviarão a este Tribunal, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência (art. 37 da LC no 709/93), a abertura de processo administrativo por descumprimento do ajuste informando as cláusulas descumpridas e eventuais medidas adotadas, observando-se as disposições do art. 199 destas Instruções.

Art. 183 – Os responsáveis pela fiscalização da execução do termo de colaboração ou do termo de fomento e/ou o(s) responsável(is) pelos controles internos deverão comunicar a este Tribunal, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência (art. 37 da LC no 709/93), qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela OSC na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de saldo de recursos e rendimentos de aplicação financeira, observando-se as disposições do art. 199 destas Instruções.



GOVERNO E FINANÇAS

Parágrafo único – Se não houver consenso dos responsáveis pela fiscalização para a comunicação conjunta, o membro dissidente deverá fazê-la individualmente, em qualquer das situações descritas e no prazo constante no caput deste artigo.

Art. 184 – No caso de encerramento da parceria por decurso do prazo de vigência do termo de colaboração ou de fomento em trâmite neste Tribunal, o órgão ou entidade público(a) deverá enviar, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados do término do prazo estipulado para a OSC prestar contas do último ano-exercício, por meio de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo neste Tribunal, a comprovação do encerramento de todas as contas do termo de colaboração ou de fomento finalizado, com comprovação da devida destinação dos saldos de recursos repassados, captados ou gerados em função da execução do ajuste, para aquele órgão ou para a conta do novo termo.

ANEXO XVI

Relatório sobre a execução do objeto da parceria (Inciso VII do art. 181 da IN nº 01/2020 TCESP) (PARA CONHECIMENTO).

- Relatório anual ou final sobre a execução do objeto da parceria com a apresentação das atividades desenvolvidas para o cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
- Observação: O Relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo.

Tabela 16.1 - Relatório sobre Execução do Objeto da Parceria					
Número da Parceria		Período de Execução		Período de Vigência	
Nome da Organização					
CNPJ	Telefone	E-mail	Nome do órgão repassador		
Objeto da Parceria					
1. Relatório - Execução das Metas					
1.1 Ações Programadas (de acordo com o Plano de Trabalho)					
1.2 Ações executadas (implantação de projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado)					
1.3 Alcance dos Objetos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada, durante e posterior a execução do projeto)					
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objeto proposto no Plano de Trabalho foi atingido em sua totalidade)					
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas					
Data	Nome do Presidente ou do Representante Legal		Assinatura do Presidente ou do Representante Legal		

EXECUÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

Tabela 16.2 - Execução das Metas Quantitativas				
Código	Descrição do Procedimento	Quantidade Aprovada	Valor Unitário	Valor Total

Metas Quantitativas		Execução/Período		Execução/Período	
Quantidade Estimada	Valor Mensal	Quantidade Aprovada	Valor Mensal	Quantidade Aprovada	Valor Mensal
% das Metas					

EXECUÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Tabela 16.3 - Execução das Metas Qualitativas						
Descrição das Metas	Valor	Parâmetro	Período	Período	Período	Período
TOTAL						

Descrição	% mínimo pactuado	Percentual Atingido				
Metas Qualitativas	%					

Observação: As metas deverão ser avaliadas pela Unidade de Gestão, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas, condições e períodos estabelecidos no Termo, contendo no mínimo, os dados acima.

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA

Chamamento Público UGGF nº/2023

A Organização da Sociedade Civil....., inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria, atenderá os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, bem como em atenção ao comunicado TCESP/SDG nº 016/2018 e alterações.

(Data)

(Representante legal)

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Chamamento Público UGGF nº/2023

Eu,, inscrito no CRC sob nº, responsável pela contabilidade do(a) OSC, declaro para os devidos fins que a referida organização apresenta Escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme apresentação dos Balanços e Demonstrativos Contábeis.

(Data)
(Profissional responsável por balanços e demonstrações contábeis)
CRC nº
(representante legal da OSC)

ANEXO XIX

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução no 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): OBJETO: VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



GOVERNO E FINANÇAS

b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCESP;

c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2o das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:
Cargo:
CPF:

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:
Cargo:
CPF:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas. (*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução no 11/2021).

ANEXO XX

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
CNPJ:
ENDEREÇO E CEP:
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:
CPF:
OBJETO DA PARCERIA:
EXERCÍCIO:
ORIGEM DOS RECURSOS (1):

TABELA 20.1 - TERMO DE FOMENTO E ADITAMENTO - VIGÊNCIA E VALORES
DOCUMENTO DATA VIGÊNCIA VALOR - R\$
Termo de Fomento nº
Aditamento nº
Aditamento nº

TABELA 20.2 - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

Table with 5 columns: DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2), VALORES PREVISTOS (R\$), DATA DO REPASSE, NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO, VALORES REPASSADOS (R\$). Rows include (A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, (B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO, (C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS, (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3), (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D), (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA, (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F).

- 1. Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
2. Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
3. Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Tabela 20.3 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

Table with 6 columns: CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8), ORIGEM DOS RECURSOS (4): DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H), DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I), TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I), DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE(S) (R\$).



GOVERNO E FINANÇAS

Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL					

- Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
- Salários, encargos e benefícios.
- Autônomo e pessoa jurídica.
- Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
- Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverão ser indicados como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

TABELA 20.4 - DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 015, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Decreto Municipal nº 32.683 de 20 de março de 2023.

FAZ SABER que fica a aposentada ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA SUGIYAMA notificada da não realização do recadastramento anual, e da **suspensão imediata do pagamento dos benefícios de aposentadoria**, até que seja regularizada a situação pelo aposentado, nos termos do Art. 12 do Decreto 32.683/2023

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 511 e SEI nº 0163949, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Net Telecom Informática Ltda. Processo SEI CIJ.01074/2023. Licitação pelo RCE nº 461/2023. ARP nº21. Objeto: Implantação e prestação de serviços contínuos na rede de telecomunicações de dados da Companhia de Informática de Jundiaí, compreendendo a Interligação dos próprios Municipais, Órgãos e Espaços Públicos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, tendo como pontos de partida os POPs (Point Of Presence - Ponto de Presença) do backbone da CIJUN, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Global: R\$ 2.124.000,00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil reais).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura eletrônica do contrato.
Assinatura: 07/11/2023.

Jundiaí, 07 de novembro de 2023.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01 DE 21 DE JULHO DE 2023

A CIJUN - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ, TORNA PÚBLICO o edital de rerratificação ao Edital de Abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento das vagas e dos cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1. Tabela do item 6.1.
ONDE SE LÊ:
Analista de TI JR (Infraestrutura e Serviços de Rede)
(Diretoria de Infraestrutura)
OPÇÃO 015
Arquiteto de Redes Pleno



CIJUN

(Diretoria de Infraestrutura)
OPÇÃO 017
Engenheiro de Telecomunicações Pleno
(Diretoria de Infraestrutura)
OPÇÃO 022
-Inglês Técnico Intermediário:05

LEIA-SE:
Analista de TI JR (Infraestrutura e Serviços de Rede)
(Diretoria de Infraestrutura)
OPÇÃO 015
Arquiteto de Redes Pleno
(Diretoria de Infraestrutura)
OPÇÃO 017
Engenheiro de Telecomunicações Pleno
(Diretoria de Infraestrutura)
OPÇÃO 022
-Inglês Técnico Básico:05

2. Ficam ratificados os demais itens desse edital.

Jundiá, 10 de Novembro de 2023.

Comissão do Concurso Público

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE EDITAL LICITAÇÃO PELO RCE Nº 486/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sede da CIJUN na Av. da Liberdade, s/nº - Paço Municipal - 1º Andar - Ala Sul - CEP: 13.214-900 - Jundiá - SP, no dia 06 de dezembro de 2023 às 09h00 será realizada a Licitação pelo Regime de Contratação das Estatais (RCE) nº. 486/2023, pelo modo de disputa: ABERTO, no formato: PRESENCIAL, com critério de julgamento: MENOR VALOR GLO-BAL, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de suporte técnico e direito a atualização dos softwares VMware vCenter e VMware vSphere Standard, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº. 32.569, de 22 de fevereiro de 2023 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, publicado pela Portaria nº01/2023. O edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus anexos, no "site" www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h30, pelos interessados. A sessão pública de processamento da licitação será realizada na data, horário e endereço supracitados e os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues a partir do início da sessão pública, que será devidamente conduzida pela Comissão Especial de Licitação (CEL) designada. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 09 de novembro de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 056/2023. Tipo: Menor Preço Global. Edital de 05/10/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 04 (quatro) veículos utilitários elétricos (modelo carro para uso em campo de golfe) para o Parque da cidade e Parque Mundo das Crianças.

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 10/11/2023 às 09:30 hrs fica suspensa temporariamente.

08/11/2023
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo em Substituição

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 033/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FIMM BRASIL LTDA

DAE

Termo de Aditamento nº 097/2023 assinado em 06/11/2023, Processo DAE nº 1796/2020.

Objeto: Prestação de serviço de entrega de notificações de débitos (mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos e transporte).
4º aditamento que se faz ao contrato nº 085/2020 para o reajuste de 4,06%, de acordo com o índice do INPC acumulado do período de agosto/2022 a agosto/2023, e conforme negociação entre as partes, foi pactuado a aplicação do reajuste de 4,04%, bem como a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se valor de R\$ 523.283,87 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). Em decorrência da presente prorrogação tem seu prazo acumulado em 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

07/11/2023
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo em Substituição
Pregão Eletrônico nº 061/2023
Edital de 08/11/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de 03 servidores incluindo garantia "on-site" por 03 anos). TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 07/12/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 09 de novembro de 2023
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo em Substituição
Pregão Presencial nº 002/2023
Edital de 09/11/2023

OBJETO: Contratação de facilities - empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, lavanderia, jardinagem e manutenções gerais nas instalações da sede e unidades externas da DAE S.A. – Água e Esgoto, conforme as especificações contidas nos termos de referência. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 06/12/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

09/11/2023
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo em Substituição

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000071/2023
Empenhos nº: 118/2023
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP.
Contratada: SPASSO GAMES E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 23.743.806/0001-75
Objeto: COMPRA DE ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL PARA EXPERIMENTAÇÃO PELOS ALUNOS QUE VISITARAM A 1ª FEIRA DE PROFISSÕES NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, REALIZADO NO PARQUE DA UVA
Valor: R\$ 3.039,99 (três mil e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000077/2023
Empenhos nº: 100/2023
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP.
Contratada: DEFENSE PROTEÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 13.294.162/0001-21
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE MAGIPIX (CRIAÇÃO / VISUALIZAÇÃO EM REALIDADE AUMENTADA) - 12 MESES
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.480, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº.33.481, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 5 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS. REF. SOLICITAÇÃO 6 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

58.01.04.128.0190.8504	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	R\$	90.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		TOTAL....R\$	90.000,00

58.01.04.128.0190.8561	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	R\$	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7801	FONTE VINCULADA À EGGMJ		
		TOTAL....R\$	500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

8.01.04.128.0190.8574	PRODUÇÃO EDITORIAL DE CONTEÚDOS EM SETE EIXOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA	R\$	90.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		TOTAL....R\$	90.000,00

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

8.01.04.128.0190.8561	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	R\$	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7801	FONTE VINCULADA À EGGMJ		
		TOTAL....R\$	500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISAM N.º 319 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n.º 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N.º 8.178-6/2018-1

Interessado: Daniel Ferreira de Assis.

Endereço: Rua Luiz Henrique Stackfleth, S/N – Parque Centenário - Jundiaí – SP – CEP: 13.214-781.

CPF: 049.786.858-00

Dr. Luís Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

EDITAL COMUS N.º 23/2023

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal n.º 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo n.º 25.779-9/2014...

FAZ SABER que no próximo dia 15/12/2023, às 15h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde do Anhangabaú - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas na própria UBS, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 09 de novembro de 2023.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL COMUS N.º 24/2023

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal n.º 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo n.º 23.118-6/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 12/12/2023, às 15h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Caxambu - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas na própria UBS, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 09 de novembro de 2023.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL VISA N.º 320, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso III e artigo 122, inciso II, XI e XIX da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 26 de setembro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de MULTA de 290 (duzentos e noventa) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), pelo motivo, a saber:

Por produzir alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme o Auto de Infração n.º 81/2023, lavrado em 08 de agosto de 2023.

KYN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 50.947.761/0004-76
Endereço: Avenida São João, 330, Ponte de São João – Jundiaí/SP.
CEP: 13.216-000
PROCESSO N.º 4.321-6/2023-1

Jundiaí, 09 de novembro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA N.º 321, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, incisos I e VI, e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 05 de outubro de 2023, o Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de produtos n.º 118/2023, e em 20 de outubro de 2023, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 122/2023, para o estabelecimento abaixo identificado, pelo motivo a saber:

Por armazenar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, evidenciado pela presença de alimentos armazenados com prazo de validade expirado, sem devida separação e identificação, conforme o Auto de Infração n.º 106/2023, lavrado em 05 de outubro de 2023.

GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 02.905.110/1571-08
Endereço: Avenida José Benassi, n.º 1300, Loteamento Parque Industrial - Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-085
PROCESSO SEI N.º PMJ.0034297/2023

Jundiaí, 09 de novembro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA N.º 323, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 112 inciso IX e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade n.º 105/2023 de Interdição Total de Estabelecimento, referente ao Auto de Infração n.º 100/2023, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de educação infantil/creche sem apresentação de projeto aprovado de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) e licença sanitária.

PATRÍCIA MENEGASSI PALHANO LIMA
CPF: 427.898.048-50
Endereço: Rua Cyro Ferraz Coelho, n.º 444 – Tulipas – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-690
PROCESSO N.º: PMJ.0032630/2023

Jundiaí, 09 de novembro de 2023
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 324, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112 inciso III e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 123/2023 de Multa de 140 (cento e quarenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), referente ao Auto de Infração nº 101/2023, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de Instituição de Longa Permanência para Idosos -ILPI em situação diversa às documentadas no Processo de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 067/2021-1, processo nº 6291-3/2021-1 na descaracterização de um ambiente (sala de apoio individual e sócio-familiar) e capacidade instalada (aprovado 24 idosos); Quantitativo de recursos humanos inferior ao mínimo necessário na qualidade de cuidador, profissional de limpeza e serviço de alimentação; Ausência de luz de vigília nos quartos e campainhas sem funcionamento; ausência de normas e rotinas da lavanderia (lavagem, processamento e guarda de roupa); Ausência de boas práticas no serviço de alimentação.

TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SÊNIOR JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 33.942.857/0001-80
Endereço: Rua Ângelo Dainese, 17, Jardim Luciana
CEP: 13.208-032
PROCESSO Nº: PMJ.0032634/2023

Jundiaí, 09 de novembro de 2023
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 49/2023

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO	
JOSÉ LUIZ FERRAZZO FILHO E OUTROS	31107-1/2011
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ – 218/2023, de 07/11/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ – 029/2023, de 28/08/2023, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO do Departamento de CIRURGIA;
2) indicação de dois docentes do Departamento de Cirurgia para compor comissão;

RESOLVE

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ – 029/2023, de 28/08/2023, em seu item 9.1.4., integrada pelos participantes: Prof. Dr. **EVALDO MARCHI**, Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Diretor de Escola Superior da FMJ; Dr. **MARCO ANTONIO HERCULANO**, Professor Adjunto e Coordenador do Departamento de Cirurgia da FMJ; e Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **05 de dezembro de 2023**, às **08:30** horas, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (07/11/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (07/11/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 59/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **OCTO LABEL LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de ACM na fachada da Unidade 3 da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor: R\$ 321.928,56 (trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) reais

Assinatura: 08/11/2023

Término: 06/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 60/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP**

Objeto: Aquisição de materiais de escritório para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 13.531,84 (treze mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Assinatura: 08/11/2023

Término: 07/11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Federal 8.666/93, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 109/2023.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de contrato para a aquisição de uma central de monitorização e quatro monitores pró-life T5, para adequar a UTI Pediátrica do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, através da empresa PRÓ-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.014.804/0001-51.

Valor Total: R\$ 99.740,00 (noventa e nove mil e setecentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: 51.10.302.191.8.516.4.4.90.52.00 (50) – Equipamentos e material permanente – Manutenção e Modernização do Hospital Universitário.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (07/11/2023).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.479, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E COM OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 17 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.7004	NOVO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ		
		R\$	200.000,00
51.01.12.364.0197.8512	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ		
		R\$	50.000,00
51.01.28.846.0000.0301	PASEP		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ		
		R\$	200.000,00
		TOTAL....R\$	450.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.482, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM COMPRA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 18 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.12.364.0197.8512	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ		
		R\$	150.000,00
		TOTAL....R\$	150.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.491, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA O HU. REF. SOLICITAÇÃO 19 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ		
		R\$	70.000,00
		TOTAL....R\$	70.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 442/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0034270/2023 para supressão de uma árvore na Rua Guerino Molena, 174, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 443/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0034288/2023 para supressão de uma árvore na Rua CDOR Vicente Rossi, 155, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 444/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0034168/2023 para supressão de uma árvore na Rua Dr. Felipe Elias, 256, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 445/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0038162/2023 para supressão de uma árvore na Rua Luiz Gonzaga Martins de Camargo, 163, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 446/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0038184/2023 para supressão de uma árvore na Av. da Uva, 1502, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 447/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0036833/2023 para supressão de uma árvore na Alameda das Tipuanas, s/n, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 448/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0038294/2023 para supressão de nove árvores na Av. Carlos Veiga, 250, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 449/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13385-2/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Vicente Magaglio, 23, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 450/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0038399/2023 para supressão de uma árvore na Rua Aparecido Bueno da Silva, 80, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

Retificação do Edital UGE/DPGF n. 52, de 6/11/2023, publicado na imprensa oficial no dia 8/11/2023

8 - Das vagas

8.1 As vagas iniciais são as seguintes:

Acrescente-se:

UNIDADES	PERÍODOS	N. VAGAS
Abigail Alves Fêu Borim Prof.ª EMEB	MANHÃ	5
Abigail Alves Fêu Borim Prof.ª EMEB	TARDE	5

EDUCAÇÃO

Onde se lê:

6- Dos professores em situação excedente (adidos)

6.1 Os professores com jornada de 30 horas semanais, em situação excedente, abaixo relacionados, participarão de processo compulsório de atribuição de sede de trabalho, que ocorrerá no dia 13/11/2023, às 9h30, no Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação “Antônio Houaiss”, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, vila Arens, de acordo com a classificação efetuada por tempo de serviço prestado no magistério público municipal de Jundiaí. Da classificação caberá recurso a Gestora da Unidade de Educação até às 9h do dia 9/11/23.

CLAS.	NOME	DIAS TRABALHADOS
1º	ELAINE CRISTINA SANCHES ZILLO	7769
2º	ADRIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	6782
3º	VERA LUCIA DE SOUZA	6508
4º	DEISE CRISTINA GONCALVES	6042
5º	PATRICIA MIGUEL JUNQUEIRA DE CAMARGO	5976
6º	MARTA MARINA SANTANA DE ALMEIDA	5351
7º	FRANCINE AMILO	4933
8º	MARINA SANCHES MARQUES	4713
09º	CLAUDIA AMORIM DE OLIVEIRA TOZZO	4016
10º	PRESSLEY KERLLER MENDES TARTAROTTI	3975
11º	KELLY MARIA VIEIRA	3944
12º	ADRIANA CRISTINA DA SILVA DAVID	3879
13º	VANIA MARLI DE MORAES	3561
14º	MARIANE CONTEZZA ROCCO	3557
15º	ANA LUCIA PERBONI KALMAR	3511
16º	DILSON VIEIRA DE SOUSA	3400
17º	POLIANA ALVES DOS SANTOS FERIGATO	3029
18º	RAQUEL LOPES SOARES	2634
19º	MARIA ALICE CASTRO POSSIDENTE SANITA	2515
20º	FLAVIA DE OLIVEIRA RAMOS	1612
21º	TATIANA ROSA	1359

Leia-se:

6- Dos professores em situação excedente (adidos)

6.1 Os professores com jornada de 30 horas semanais, em situação excedente, abaixo relacionados, participarão de processo compulsório de atribuição de sede de trabalho, que ocorrerá no dia 13/11/2023, às 9h30, no Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação “Antônio Houaiss”, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, vila Arens, de acordo com a classificação efetuada por tempo de serviço prestado no magistério público municipal de Jundiaí. Da classificação caberá recurso a Gestora da Unidade de Educação até às 9h do dia 9/11/23.

CLAS.	NOME	DIAS TRABALHADOS
1º	CLAUDIA AMORIM DE OLIVEIRA TOZZO	7915
2º	ELAINE CRISTINA SANCHES ZILLO	7769
3º	ADRIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	6782
4º	VERA LUCIA DE SOUZA	6508
5º	DEISE CRISTINA GONCALVES	6042
6º	PATRICIA MIGUEL JUNQUEIRA DE CAMARGO	5976
7º	MARTA MARINA SANTANA DE ALMEIDA	5351
8º	FRANCINE AMILO	4933
9º	MARINA SANCHES MARQUES	4713
10º	PRESSLEY KERLLER MENDES TARTAROTTI	3975
11º	KELLY MARIA VIEIRA	3944
12º	ADRIANA CRISTINA DA SILVA DAVID	3879
13º	VANIA MARLI DE MORAES	3561
14º	MARIANE CONTEZZA ROCCO	3557
15º	ANA LUCIA PERBONI KALMAR	3511
16º	DILSON VIEIRA DE SOUSA	3400
17º	POLIANA ALVES DOS SANTOS FERIGATO	3029
18º	RAQUEL LOPES SOARES	2634
19º	MARIA ALICE CASTRO POSSIDENTE SANITA	2515
20º	FLAVIA DE OLIVEIRA RAMOS	1612
21º	TATIANA ROSA	1359



CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP

No 7º (sétimo) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 19 horas e 18 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala B1, no Complexo Expressa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a presidência de Elizeu Marcos Franco, sob gravação. Assim, organizada:

- **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, e com ata elaborada pelo mesmo, com auxílio da Vice-Presidente, Conselheira Joyce Chiquini, e secretariada pelos Conselheiros Odair José Guimarães e Ivan Henrique Gottardo;
- Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.
- Pela ordem, justificaram ausência os Conselheiros e Conselheiras que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade. Aos titulares substituídos pelos suplentes, consta “substituído pelo(a) suplente”.
- Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Presidente e pelos Secretários, que, no uso de suas atribuições (Art. 16 do Regimento Interno), certificaram a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (*art. 16, “I”, do Reg. Interno*), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I. Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

- Pelo Presidente, foi aberta a reunião e feita a discussão e a votação da ata da reunião anterior, que foi aprovada;
- Pelo Presidente, foi lido o Ofício Condephaat 165/2023, que informa sobre o arquivamento do processo de tombamento da Igreja de Sant’Anna (Mosteiro de São Bento) por aquele órgão estadual de preservação do patrimônio cultural; também foi dito, pelo Presidente, que um processo para tombamento municipal pode ser solicitado por qualquer cidadão;
- Pelo Presidente, foi informado que a Unidade de Gestão de Cultura inscreveu-se nos editais do NOVO PAC, com recursos do Orçamento Geral da União e MinC, para projetos para bens tombados pelo IPHAN (Espaço Expressa) e para a construção de um novo CEU DA CULTURA;
- Pelo Presidente, foi pedido que fosse feita inversão da pauta, que teve a concordância de todos os membros.

II. Palavra aos Conselheiros:
Aos Conselheiros, foi aberta a palavra:

- Nenhum Conselheiro fez uso da palavra.

III. Ordem do dia: cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. Cronograma de ações para tombamento do Complexo Cica e aprovação de edital para convocação de audiência pública.
 - Pelo Presidente, foi explicado sobre a necessidade de dar conta do processo de tombamento, dentro do prazo de dois anos; também foi lido o texto da minuta do edital para dar publicidade à audiência pública, item obrigatório, de acordo com a Lei 443/2007;
 - Pelo Presidente, foi apresentado o cronograma de ações;
 - Em debate:
 - Pelo Conselheiro Luan, foi criado mecanismo no grupo de Whatsapp para verificar as preferências de horário para vistoria ao Complexo Cica, com vistas à redação de uma minuta de tombamento com regulamentação;
2. SAEPRO 2023/3122 – Pedido de regularização pela Lei 1.839/71 – Rua Major Sucupira, 206
 - Pelo Presidente, foi lido parecer técnico elaborado pelo DPH, explicada a solicitação que consta no processo e informado sobre o local e restrições;
 - Em debate:

3. SEI PMJ 003264/2023 – Solicitação de tombamento da Estaçãozinha;

- Pelo Presidente, foi apresentado o requerimento com o pedido de abertura de processo de tombamento;
- Em debate:
- Pelos Conselheiros Eduardo, Ronaldo e Adriana, foi manifestada opinião pelo tombamento, apesar de o momento ser apenas para a decisão de abertura, ou não, de um processo para instrução no sentido de eventualmente tombá-lo;
- Pela Conselheira Viviane, foi manifestada a importância de que os procedimentos para tombamento estejam esclarecidos;
- Pelo Conselheiro Tiago, foi sugerido que não sejam considerados projetos futuros do Estado, sem previsão concreta de realização, na decisão de tombamento; que, no presente momento, deveria ser observado se o processo será aberto, se serão formadas câmaras técnicas e como o processo poderá ser instruído;
- Pela Conselheira Adriana, foi lembrado sobre a interação do bem com o cidadão, como os assaltos que alunos da FATEC já sofreram no local;
- Pelo Conselheiro Adriano, houve concordância com o Conselheiro Tiago; manifestou-se, também, pela necessidade de compreender melhor os trâmites para tombamento;
- Pela Conselheira Rafaella, foi sugerido que fosse ponderado o que é concreto a respeito da Estaçãozinha, em termos de intervenções programadas e o que acontece hoje no local; também se manifestou sobre a necessidade de esclarecimentos sobre os trâmites processuais do COMPAC;
- Pelo Presidente, foi informado que existe um cronograma que o DNIT aprovou junto aos órgãos de preservação, inclusive o COMPAC, que já aprovou um projeto básico para a recuperação da edificação, e que outros projetos deverão passar pelo COMPAC, o que deverá ser considerado também em um possível processo de tombamento;
- Pela Conselheira Tatiana, manifestou-se, também, sobre a necessidade de conhecer os trâmites do COMPAC; foi solicitado que fosse explicado porque projetos de intervenção no local já passaram pelo COMPAC, e que foram aprovados; Tatiana também se manifestou sobre a necessidade de abrir o processo de tombamento, mas para que possa se pensar no que se quer preservar da Estaçãozinha para o futuro;
- Pelo Presidente, foi informado que projetos para o local já passaram pelo COMPAC, pois o bem já é protegido municipalmente, por estar listado no IPPAC;
- Pelo Presidente, foi feito convite à Conselheira Adriana para que integre uma comissão para estudo da Estaçãozinha, com fins de tombamento; o convite foi estendido a todos os membros;
- Pela Conselheira Adriana, foi relatado que já produziu estudos nesse sentido, inclusive na forma de artigo acadêmico, em conjunto com sua aluna da FATEC “Cidinha”.

4. Apresentação de critérios para regulamentação de Vilas Operárias e Polígono de Proteção do Centro Histórico;

- Não houve tempo suficiente para tratar o tema;

5. SEI PMJ 001053/2022 – Reforma e Ampliação da Academia da Saúde / Reforma e adequação da UBS Central – Rua Barão de Jundiaí, 1234.

- Não houve tempo suficiente para tratar o tema;

6. SEI PMJ 0034313/2023 – Reforma de ligação para adequação do padrão DAE – Rua Monteiro Lobato, 199;

- Não houve tempo suficiente para tratar o tema.

IV. Deliberações: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus membros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

1. Cronograma de ações para tombamento do Complexo Cica e aprovação de edital para convocação de audiência pública.
 - Pelo Conselho, foi deliberada pela maioria (14 votos favoráveis, 0 contrários e 1 abstenção) a aprovação de edital e do chamamento de uma audiência pública sobre processo de tombamento do Complexo Cica, e de vistoria ao local no dia 13/01/2023;
2. SAEPRO 2023/3122 – Pedido de regularização pela Lei 1.839/71 – Rua Major Sucupira, 206
 - Pelo Conselho, foi deliberado por unanimidade (15 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções) a aprovação do pedido de regularização;
3. SEI PMJ 003264/2023 – Solicitação de tombamento da Estaçãozinha;
 - Pelo Conselho, foi deliberada por unanimidade (15 votos



CULTURA

favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções) a abertura do processo de tombamento;

4. Apresentação de critérios para regulamentação de Vilas Operárias e Polígono de Proteção do Centro Histórico;
 - Não houve tempo suficiente para tratar o tema;
5. SEI PMJ 001053/2022 – Reforma e Ampliação da Academia da Saúde / Reforma e adequação da UBS Central – Rua Barão de Jundiá, 1234;
 - Não houve tempo suficiente para tratar o tema;
6. SEI PMJ 0034313/2023 – Reforma de ligação para adequação do padrão DAE – Rua Monteiro Lobato, 199;
 - Não houve tempo suficiente para tratar o tema.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, eu, o Presidente, encerrei a reunião às 21h28, onde eu, Elizeu Marcos Franco, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela gravação da reunião online:

- 1) **Mesa:**
 - Elizeu Marcos Franco – Presidente
 - Joyce Chiquini – Vice-Presidente
 - Odair José Guimarães – 1º Secretário
 - Ivan Henrique Gottardo – 2º Secretário
- 2) **Pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):**
TITULARES
 - I- Elizeu Marcos Franco (PMJ/UGC) – presente
 - II- Paulo Vicentini (PMJ/UGC) – presente
 - III- Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA) – presente
 - IV- Viviane de Cássia OlivatoGaliano (PMJ/UGPUMA) – presente
 - V- Odair José Guimarães (PMJ/UGPUMA) – presente
 - VI- Pedro Alves Mendes (PMJ/UGGF) – substituído pelo suplente
 SUPLENTE
 - VII- Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)
 - VIII- Nilson César Chignolli (PMJ/UGC) –
 - IX- Milena Cristina Ferrarezi de Fraga (PMJ/UGPUMA)
 - X- Bruno Ferrari Brandão da Silva (PMJ/UGPUMA) –
 - XI- Alissandra Bernardini de Oliveira (PMJ/UGPUMA)
 - XII- Jairo Barbosa da Silva Junior (PMJ/UGPUMA) – presente
- 3) **Pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):**
TITULARES
 - I- Joyce Chiquini (IAB) – presente
 - II- Tiago de Souza Alves (Diretoria de Ensino – SP) – presente
 - Raphaella de Lemos Damato Lopes (OAB) – presente
 - III- Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – presente
 - IV- Tatiana Elizabeth Domingos de Sousa (UNIP) – presente
 - V- Vago
 SUPLENTE
 - VI- Fabiane Ferreti(IAB) – presente
 - VII- Adriano Vieira (Diretoria de Ensino – SP) – presente
 - VIII- Gisela Andrade Vieira (OAB)
 - IX- Instituição suplente = Vago
 - X- Instituição suplente = Vago
 - XI- Instituição suplente = Vago
- 4) **Pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):**
TITULARES
 - I- Ana Isabel Ferreira Rebello – presente
 - II- Eduardo Carlos Pereira – presente
 - III- Ivan Henrique Gottardo – ausência justificada
 - IV- Luan Henrique Linhares Vieira – presente
 - V- Ronaldo José Monteiro – presente
 - VI- Vago
 SUPLENTE
 - VII- Vago
 - VIII- Vago
 - IX- Vago
 - X- Vago
 - XI- Vago
 - XII- Vago

Elizeu Marcos Franco
Presidente do COMPAC

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos, adultos em situação de rua na faixa etária de 18 a 59 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e Centro POP, no município de Jundiá.

Processo SEI Nº 21.771/2023

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, por meio de sua gestora, **FAZ SABER QUE**, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26. 773/2016 com alterações dadas pelos Decretos Municipais nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e 32.305, de 20 de dezembro de 2022, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção na realização do Chamamento Público nº 007/2023, bem como a não apresentação de qualquer recurso no prazo legal, **RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o resultado final do presente chamamento público, com relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos, adultos em situação de rua na faixa etária de 18 a 59 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e Centro POP, no município de Jundiá, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

1-) OSC Associação Acolhimento Bom Pastor - território CRAS Central

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Descrição da realidade (A) proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.	
(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<p>(E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional/responsável/s; quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).</p>	<p>0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado</p>	4	<p>(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)</p>	<p>0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.</p>	4
<p>(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.</p>	<p>0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2(dois): Atende plenamente</p>	1	<p>(E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional/responsável/s; quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).</p>	<p>0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado</p>	4
<p>(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.</p>	<p>0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente</p>	1	<p>(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.</p>	<p>0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2(dois): Atende plenamente</p>	1
<p>(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.</p>	<p>0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 04 (quatro): atende plenamente</p>	4	<p>(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.</p>	<p>0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente</p>	1

Total: 24 pontos

Situação: classificada

2-) OSC Associação Acolhimento Bom Pastor - território CRAS Leste

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Descrição da realidade (A) proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.	
(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	

Total 26 pontos

Situação: classificada

3-) OSC Associação Almater - território CRAS Nordeste



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Descrição da realidade (A) proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.	
(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.	
E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional/responsáveis; quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	

(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

Total 25 pontos
Situação: classificada

4-) OSC Associação Acolhimento Bom Pastor - território CRAS Sul

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Descrição da realidade (A) proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.	
(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.	



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional/responsável/s; quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	4	(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	4
(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2(dois): Atende plenamente	1	(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.	4
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	1	(E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional/responsável/s; quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	4
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 04 (quatro): atende plenamente	4	(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2(dois): Atende plenamente	1

Total 26 pontos
Situação: classificada

5-) OSC Associação Acolhimento Bom Pastor - território CRAS Norte

Crerios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Descrição da realidade (A) proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.	

(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	1
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 04 (quatro): atende plenamente	4

Total 26 pontos
Situação: classificada



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6-) OSC Associação Acolhimento Bom Pastor - território CRAS Oeste

CrITÉrios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Descrição da realidade (A) proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.	
(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.	
E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional/responsável/s; quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	

(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.	0 (zero): Não atende	0
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

Total 25 pontos
Situação: classificada

7-) OSC Cáritas Diocesana de Jundiaí - território CRAS Oeste

CrITÉrios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Descrição da realidade (A) proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.	
(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.	



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional/responsável/s; quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente 2(dois): Atende plenamente	
G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.	0 (zero): Não atende	2
	1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	
H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente 04 (quatro): atende plenamente	

Total 26 pontos
Situação: classificada

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação	Território
Osc Associação Acolhimento Bom Pastor	26	Classificada	CRAS Norte
Osc Associação Acolhimento Bom Pastor	26	Classificada	CRAS Sul
Osc Associação Acolhimento Bom Pastor	26	Classificada	CRAS Leste
Osc Cáritas Diocesana de Jundiá	26	Classificada	CRAS Oeste
Osc Associação Acolhimento Bom Pastor	25	Classificada	CRAS Oeste
Associação Almater	25	Classificada	CRAS Nordeste
Osc Associação Acolhimento Bom Pastor	24	Classificada	CRAS Central

Serve este também para convocar, a partir desta data, as Organizações da Sociedade Civil classificadas:
- OSC Associação Acolhimento Bom Pastor – territórios CRAS Norte, Sul, Leste e Central
- OSC Cáritas Diocesana de Jundiá – território CRAS Oeste
- OSC Associação Almater – território CRAS Nordeste
para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, apresentar o seu Plano de Trabalho em conformidade com a proposta selecionada, nos termos do Art. 21 do decreto Municipal nº 26.773/2016, com as alterações dadas pelos Decretos Municipais nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e 32.305, de 20 de dezembro de 2022.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

PORDER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.057, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei 1.919/1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, para prever "QR Code" com informações dos homenageados nas placas toponímicas de praças.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 31 de outubro de 2023, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. (...)

(...)

§ 2º. (...)

(...)

c) (...)

1. para via ou logradouro público, exceto na hipótese da alínea "c" do

§ 1º deste artigo, situação em que é permitida a mesma denominação, desde que não se destine ao mesmo tipo de via ou logradouro público objeto de denominação já existente;" (NR)

(...)

"Art. 9º. (...)

(...)

§ 2º. Em placa toponímica que identifique praça, será acrescido 'QR Code' que possibilite acesso digital, por meio de dispositivo eletrônico, a informações sobre o homenageado." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em oito de novembro de dois mil e vinte e três (08/11/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em oito de novembro de dois mil e vinte e três (08/11/2023).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº 13.603

Altera a Lei 9.039/2018, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos, para dispor sobre sinalização viária e outras ações de trânsito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de novembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1o. A Lei no 9.039, de 24 de setembro de 2018, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2o. (...)

(...)

§ 2o. (...)

PODER LEGISLATIVO

(...)

VI – informação sobre a necessidade de orientação e fornecimento de diretrizes para a correta sinalização viária e outras ações em prol do trânsito de pedestres e veículos.

(...)

Art. 3o. (...)

(...)

§4o. No planejamento constará o detalhamento da programação para ações de trânsito e sinalização viária, referente a cada intervenção." (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de novembro de dois mil e vinte e três (07/11/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.060

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA PESSOA COM SURDOCEGUEIRA" (12 de novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de novembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DA PESSOA COM SURDOCEGUEIRA", a realizar-se anualmente em 12 de novembro.

Parágrafo único. As celebrações da data visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação, bem como possuem os seguintes objetivos:

I - dar visibilidade às pessoas com surdocegueira congênita ou adquirida e à sua condição única;

II - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam a condição das pessoas com surdocegueira congênita ou adquirida, para combater qualquer forma de discriminação;

III - estimular ações educativas com vistas à prevenção da rubéola e de outras causas da surdocegueira durante a gestação;

IV - promover debates sobre políticas públicas voltadas para a atenção integral à pessoa com surdocegueira congênita ou adquirida;

V - apoiar as pessoas com surdocegueira congênita ou adquirida, seus familiares e educadores;

VI - informar os avanços técnico-científicos relacionados à educação e à inclusão social da pessoa com surdocegueira congênita ou adquirida.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de novembro de dois mil e vinte e três (07/11/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.093

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Mês da Primeira Infância" (agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de novembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "Mês da Primeira Infância", a ser celebrado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de novembro de dois mil e vinte e três (07/11/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.199

Denomina "Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS" as áreas unas situadas entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Primeiro de Maio; e revoga a Lei 3.988/1992, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de novembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São denominadas "Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS" as áreas unas, remanescentes de desapropriação, situadas entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Primeiro de Maio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 3.988, de 25 de setembro de 1992, que denominou "Praça Antonio Francisco Chagas" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, esquina da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, em Vila Graff.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de novembro de dois mil e vinte e três (07/11/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente





PORDER LEGISLATIVO

RESENHA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 07 de novembro de 2023)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Antonio Carlos Albino, Rogério Ricardo da Silva, Madson Henrique do Nascimento Santos, José Antonio Kachan Junior e Cristiano Vecchi Castro Lopes.

1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretária: Douglas do Nascimento Medeiros.

1.b) Presença

Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa e Roberto Conde Andrade.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI Nº 14.204/23 - Paulo Sergio Martins - Institui o Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crenças.

PROJETO DE LEI Nº 14.205/23 - Paulo Sergio Martins - Institui o Programa de Combate ao Câncer de Mama Masculino.

PROJETO DE LEI Nº 14.206/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR (última semana de maio).

MOÇÃO Nº 596/23 - Antonio Carlos Albino - APELO ao Governo do Estado de São Paulo para aumento de policiamento rodoviário nas estradas e rodovias que fazem parte da Região Metropolitana de Jundiá.

MOÇÃO Nº 597/23 - Edicarlo Vieira - APOIO ao Projeto de Lei nº 3.389/2023, do ex-deputado Luiz Antônio Corrêa (PP-RJ), que altera a Lei nº 9.503/1997, para dispor sobre iluminação em locais destinados à travessia de pedestres.

MOÇÃO Nº 598/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Moção de apoio à criação da Frente Parlamentar pela prevenção e combate ao tráfico de pessoas na Alesp.

MOÇÃO Nº 599/23 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - APELO à ANATEL por melhoria da cobertura de internet na região composta pelos bairros Rio Acima, Mato Dentro e Champirra – Jundiá – SP.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 291/23 - Adriano Santana dos Santos - INFORMAÇÕES do Executivo sobre as ações da Prefeitura Municipal de Jundiá para a prevenção de enchentes e desassoreamento de rios. (Aprovado)

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 13825/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas, no ponto de ônibus na av. Clemente Rosa, em frente ao nº 1.146 (vila Maringá) - CEP 13.210-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13826/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Substituição ou alinhamento do poste que sustenta a placa de trânsito, na av. Comendador Antônio Borin, em frente ao n.º 6.313 (bairro Caxambu) - CEP 13.218-561. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13827/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura de lombada na rua Paris, altura do n.º 87 (vila São

Sebastião) - CEP 13.202-020. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13828/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura da sinalização de solo "PARE" na rua Vinícola, no entroncamento com a av. Francisco Silvério Molinari (bairro Caxambu) - CEP 13.218-661. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13829/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria na iluminação da rua Paris, no lado oposto ao n.º 30 (vila São Sebastião) - CEP 13.202-020. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13830/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas da rua Vitorio Cardoso de Siqueira, no lado oposto ao n.º 21 (jardim Cidapel) - CEP 13.206-220. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13831/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Prolongamento da av. Juvenal Arantes até a rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli (jardim Carolina / bairro Medeiros) - CEP 13.212-354. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13832/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na av. Profa. Leonita Faber Ladeira, em frente ao nº 616 (vila Progresso / jardim Do Lago) - CEP 13.202-254. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13833/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura da sinalização de solo "PARE", no entroncamento da rua Paulo Maria de Lourdes Moraes com av. Moisés Raphael (Cidade Nova) - CEP 13.219-483. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13834/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato e limpeza da praça Saul Thomazi, na av. Silvestre José de Oliveira (bairro Caxambu) - CEP 13.218-672. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13835/23 - Adriano Santana dos Santos - Roçada na avenida Attilio Gobbo (bairro Santa Clara) CEP 13210-473. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13836/23 - Adriano Santana dos Santos - Raspagem de guia e roçada na avenida Clemente Rosa, altura do nº 984 (viela) - (Vila Maringá). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13837/23 - Adriano Santana dos Santos - Restauração da valeta na viela da rua Humberto Demachi, altura do nº 418 (jardim Nogueira) CEP: 13210-105. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13838/23 - Adriano Santana dos Santos - Roçada nas ruas Sebastião Carlos Tisseu e Diomar Rodrigues Pardini (Condomínio Santo Antonio II / Serra do Japi) CEP: 13210-501 e 13210-500, respectivamente. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13839/23 - Adriano Santana dos Santos - Poda de árvores por toda extensão das ruas Sebastião Carlos Tisseu e Diomar Rodrigues Pardini do Condomínio Santo Antonio II, CEP: 13210-501 e 13210-500, respectivamente. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13840/23 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de equipamento de lazer com academia ao ar livre e parque no bairro Água Doce. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13841/23 - Adriano Santana dos Santos - Urgência na implantação de contêiner na rua Seike Saito (Vila Lacerda) CEP: 13214-077. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13842/23 - Adriano Santana dos Santos - Inclusão da rua Golânia, no Programa Mais Asfalto (Vila Maria Genoveva) - CEP: 13.203-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13843/23 - Adriano Santana dos Santos - Corte de Mato e raspagem nas ruas Lino Pizol e Paraná (Vila Maringá) CEPs: 13201-030 e 13210-040. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13844/23 - Adriano Santana dos Santos - Adequação e reposição de itens de acessibilidade nas ruas do Centro de Jundiá que estão passando por obras. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13845/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Doutor Amadeu Sacchi, próximo ao nº 16 (Vila Hortolândia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13846/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Remoção de árvore na Rua Fulgêncio de Godoy, próximo ao nº 271 (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13847/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvores na Rua Oswald de Andrade, próximo ao nº 84 (Jardim Pitangueiras). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13848/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Construção de escola, nas premissas do Programa Escola Inovadora, no Bairro dos Fernandes. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13849/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Nivelamento de via na Avenida Doutor Odil Campos de Sães, próximo ao nº 317 e ao 367 (Vila Vianelo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13850/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Avenida Doutor Cândido Mojola (Vila Hortolândia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13851/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Vitoria Colombo Rossi (Jardim São Bento). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13852/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Augusto da Silva Palhares (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13853/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de raiz de árvores na Praça Virgilio Eurico Alvez da Veiga (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13854/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua José Garcia Céspedes (Jardim Carlos Gomes). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13855/23 - Rogério



PORDER LEGISLATIVO

Ricardo da Silva - Reforma e revitalização do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Antonio Marcussi", situado na rua Setembrina Queiroz Telles, n.º 201 (vila Cristo Redentor) CEP: 13203-233. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13856/23 - Rogério Ricardo da Silva - Poda das copas das árvores e manutenção na iluminação na praça Leonildo Mazzoli, situada na av. Antonio Frederico Ozanam, próximo ao número 4.000 (vila Rio Branco) CEP: 13215-276). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13857/23 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada e corte do mato em todo o CECE Nilo Avelino Macedo, na rua Luiz Camargo Duarte Junior, n.º 163 (jardim Esplanada). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13858/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na avenida Archangelo Sibinel, na altura do n.º 246 - (jardim Vera Cruz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13859/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na rua Afonso Roveri, na altura do n.º 66 (vila Rami). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13860/23 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de faixa de pedestres na rua São Lázaro, altura do número 379, próximo à entrada dos fundos do Sesão (jardim Morumbi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13861/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na rua do Retiro, na altura do n.º 1.084 (vila Virgínia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13862/23 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada e corte do mato em área verde na rua Bavra Antonio, ao lado do n.º 300 (vila Arens / vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13863/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na rua Cuiabá, na altura do n.º 529 (vila Maria Genoveva). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13864/23 - José Antônio Kachan Júnior - Troca das lâmpadas nos postes de iluminação pública na praça Antenor Brunheroto, no entroncamento da Av. Samuel Martins com a rua Evangelina Soares De Camargo (jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13865/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda das árvores na praça Antenor Brunheroto, no entroncamento da Av. Samuel Martins com a rua Evangelina Soares De Camargo (jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13866/23 - Quézia Doane de Lucca - Poda e árvore localizada na Av Rodrigues Alves, 204 (Bairro Jardim Danúbio) CEP:13.215-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13867/23 - Quézia Doane de Lucca - Substituição de lâmpada na rua Francisco Napoleão Maia, altura do n.º 05 (vila Rio Branco) CEP: 13.215-282. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13868/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Remoção de árvore na rua Uva Niagara, em frente ao Bloco habitacional 90 do lado oposto da rua (conjunto habitacional Morada das Vinhas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13869/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Refazer o poço de visita de canalização de águas pluviais e frente ao bloco habitacional 19 na rua Uva Niagara (conjunto habitacional Morada das Vinhas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13870/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Reforma de calçada na rodovia Geraldo Dias na altura do posto de combustíveis Carinhoso sentido bairro Centro (vila Marlene). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13871/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza de bueiro na rua Maria Maso Tonelli (loteamento Flores do Paraíso, situado no jardim São Vicente). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13872/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Nivelamento do poço de visitas no cruzamento da rua Vicente Preterotti com a rua Maria Maso Tonelli (loteamento Flores do Paraíso, situado no jardim São Vicente). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13873/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Manutenção no Playground do CECE Francisco Gastaldo na rua Uva Niagara, n.º 1.250 (conjunto habitacional Morada das Vinhas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13874/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza de bueiro da rua Diácono Pedro Luiz Lorenzetti (loteamento Flores do Paraíso situado no jardim São Vicente). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13875/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Sinalizar pintura de solo " PARE " no cruzamento da rua Sakai Massau com rua Prfª Maria de Lourdes França Silveira (Cidade Santos Dumont). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13876/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato em toda extensão da avenida Nilo Tracci (Bairro Corrupira). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13877/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Instalação de cobertura nos pontos dos ônibus da avenida Nilo Tracci (bairro Corrupira). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13878/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza geral e instalação de placa indicativa de "Proibido jogar lixo", em terreno na R. Marcolino Franco, ao lado do n.º 53 (Vila Didi) CEP: 13203 283. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13879/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Revitalização da Praça José André Filho, na R. Serra Negra, n.º 263 (Vila Helena) CEP: 13206 700. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13880/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo da placa de sinalização de trânsito, na Av. dos Expedicionários, n.º 160 (Vila São Paulo) CEP: 13203 430. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13881/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo na iluminação da Av. José Benassi, n.º 1.700 (Parque Residencial Jundiá) CEP: 13213 085.

(Despachada); INDICAÇÃO Nº 13882/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Poda em elemento arbóreo na R. Gilberto de Almeida Curado, n.º 42 (Bairro Fazenda Grande) CEP: 13212 436. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13883/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição asfáltica na Av. José Benassi, n.º 458 (Aglomerado Urbana de Jundiá) CEP: 13213 085. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13884/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforço na pintura de sinalização de solo nas extremidades da R. Clelia Gianezzi Desante, n.º 81 (Vianelo/Bonfiglioli) CEP: 13206 719. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13885/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Tapamento de buraco e manutenção no pavimento da Rua Buarque, n.º 159 (Vila São Paulo) CEP: 13203 432. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13886/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo em guia na Rua João Batista de Moraes, altura do n.º 12 (Bairro Agapeama) CEP: 13203 340. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13887/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reposição asfáltica na R. Rigo Sanguini, n.º 173 (Vila Santa Maria) CEP: 13203 261. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13888/23 - Romildo Antonio da Silva - Implantação de ECOPONTO na Rua Josiana Maria de Jesus Oliveira - Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior (Jardim Novo Horizonte) CEP 13213 455. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13889/23 - Romildo Antonio da Silva - Corte de mato e limpeza das margens, limpeza do leito e dos tubos de passagem das águas, em córrego na Rua Antônio Zandona, próximo ao n.º 1.177 (Vila Nambi) CEP 13219 030. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13890/23 - Romildo Antonio da Silva - Regularização da via com recapeamento asfáltico na Rua São José dos Campos, n.º 419 (Vila Ruy Barbosa) CEP 13219 110. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13891/23 - Romildo Antonio da Silva - Limpeza dos bueiros na R. José Mascarini (Vila Nambi) CEP 13219 075. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13892/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da tampa da boca de lobo na Estrada Municipal do Varjão, n.º 3.123 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13893/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da via com recapeamento asfáltico na Estrada Municipal do Varjão, n.º 343 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13894/23 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de área de lazer, parque infantil e academia ao ar livre, na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, n.º 20 (Parque Residencial Jundiá) CEP 13212 463. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13895/23 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de poste com braço de iluminação pública na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, n.º 20 (Parque Residencial Jundiá) CEP 13212 463. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13896/23 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias e aumento da capacidade na rede elétrica da Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, n.º 1.639 (Parque Residencial Jundiá) CEP 13212 463. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13897/23 - Romildo Antonio da Silva - Construção de uma escadaria entre a Rua Névio Sálvia, CEP 13218 392 e a Rua Prof.ª Benedita Siqueira de Godoy, CEP 13218 391 (Jardim Roma). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13898/23 - Edicarlois Vieira - Corte de mato e limpeza na saída da viela próximo ao ponto de ônibus da Rua Lauro Pacheco Neto, n.º 148 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13899/23 - Edicarlois Vieira - Troca de escorregador na praça ao lado da EMEB Profª Maria Lúcia Massarente Klinke, na R. João Manzan, n.º 450 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13900/23 - Edicarlois Vieira - Reparo em desmoronamento à beira do córrego que corta a praça "Rola Bola" na Av. Eunice Cavalcante de Queiroz, altura do n.º 320, em frente à praça "Rola Bola" (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13901/23 - Edicarlois Vieira - Dedetização na quadra de esportes e no entorno da Av. Profª Danielle Lourençon, n.º 08 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13902/23 - Edicarlois Vieira - Instalação de abrigo em ponto de ônibus na Rua Francisco Teles, n.º 235, em frente a Faculdade de Medicina de Jundiá (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13903/23 - Edicarlois Vieira - Troca de lâmpadas em dois postes da Estrada Municipal do Varjão, altura do número 1.059 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13904/23 - Edicarlois Vieira - Manutenção nos equipamentos de ginástica ao ar livre na "Praça José dos Santos", Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, n.º 770 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13905/23 - Edicarlois Vieira - Implantação de um ponto de ônibus na Av. Antônio Segre, em frente ao ponto já existente na altura do n.º 241 (Chácara Urbana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13906/23 - Edicarlois Vieira - Implantação de faixa de pedestre na Rua São Lázaro, próximo ao número 341, em frente da Escola Sesi Jundiá (Chácara Urbana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13907/23 - Edicarlois Vieira - Implantação de faixa de pedestre na Rua Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, altura do n.º 155 em frente ao



PODER LEGISLATIVO

pondo de ônibus (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13908/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implementação de iluminação pública na Avenida Roberto Manzatto (Jardim Samambaia) - CEP 13.211-426. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13909/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Troca de piso em todas as salas de aula da EMEB Assumpta Segantim Negri (Vila Alvorada). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13910/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção de todas as portas da EMEB Assumpta Segantim Negri (Vila Alvorada). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13911/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção no telhado de toda EMEB Assumpta Segantim Negri (Vila Alvorada). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13912/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção do banheiro infantil da EMEB Assumpta Segantim Negri (Vila Alvorada). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13913/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Revitalização da Praça Benedito Vicente Franco, na R. Archippo de Almeida Fronzaglia (Vila das Hortências) - CEP 13.209-390. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13914/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Gestão junto ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para melhorar a iluminação ao longo da Av. Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13915/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Melhorias e implementação de redutor de velocidade na R. Aristides Mariotti, 911 (Recanto Quarto Centenário) - CEP 13.211-640. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13916/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de lombada na R. Aristides Mariotti, 911 (Recanto Quarto Centenário) - CEP 13.211-640. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13917/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de faixa de pedestre na R. Aristides Mariotti, 911 (Recanto Quarto Centenário) - CEP 13.211-640. (Despachada)

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. Ofício do Diretor Técnico de Saúde, do Governo do Estado de São Paulo, em resposta à Moção nº 555/2023, do Vereador Antonio Carlos Albino, de APELO ao Governo Federal e ao Governo do Estado de São Paulo para destinação de verbas para ampliação de Hospitais e contratação de médicos e enfermeiros para cidades da Região Metropolitana de Jundiaí.
2. Ofício nº 455/2023/DERPS-SUP-DEMANDAS, do Superintendente do Departamento de Estradas e Rodagem, do Governo do Estado de São Paulo, em resposta à Moção 524/2023, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de APELO ao Governo do Estado pela duplicação e melhorias da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves — SP-332 ('Estrada Velha de São Paulo'), especialmente entre os km 48 e 61.
3. Ofício nº 166/2023/GABR, do Gabinete da Deputada Federal, Renata Abreu, em resposta à Moção 566/2023, do Vereador Rogério Ricardo da Silva, de APOIO ao Projeto de Lei 1141/2021 da Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP), que acrescenta os §§1º e 2º ao art. 113 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a obrigação das instituições financeiras credenciadas para o pagamento dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social — RGPS assegurarem aos beneficiários a facilitação do saque do benefício mediante o amplo acesso à utilização da rede interbancária.
4. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Fomento nº 13/2023 — Casa da Criança e cópia do Termo Aditivo III ao Convênio nº 13/2020 — Cead.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. E-mail da Unidade de Gestão de Educação encaminhando convite para a cerimônia em comemoração aos cinco anos do Fab Lab Municipal Jundiaí, no dia 16 de novembro de 2023, às 10 horas.
2. Ofício CVCL nº 01/2023, do Vereador Cristiano Lopes, solicitando representar o Poder Legislativo Municipal na comitiva oficial da Cidade de Jundiaí à cidade de Paris, entre os dias 14 e 24 de novembro de 2023.
3. Convite do Vice-Presidente, do IAJUND — Instituto de Advocacia Jundiense e Região, para participar do Workshop ODS-Novo Modelo de Gestão — Visão 360º, no dia 09 de novembro de 2023.

- Tribuna Livre:

Falou:

- 1 - MARCELO CANALE: Saúde e educação

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.

3.b) Matérias Apreciadas

VETO Nº 18/2023 - Prefeito Municipal - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 13.667, do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, que prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, de ações e intervenções no trânsito. (Mantido - 13 votos favoráveis - 2 votos contrários)

PROJETO DE LEI Nº 13.603/2021 - Enivaldo Ramos de Freitas - Altera a Lei 9.039/2018, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos, para dispor sobre sinalização viária e outras ações de trânsito. (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.060/2023 - Antonio Carlos Albino - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA PESSOA COM SURDOCEGUEIRA" (12 de novembro). (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.093/2023 - Roberto Conde Andrade - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Mês da Primeira Infância" (agosto). (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.199/2023 - Colegiado de Vereadores - Denomina "Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS" as áreas unidas situadas entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Primeiro de Maio; e revoga a Lei 3.988/1992, correlata. (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 590/2023 - Márcio Pentecostes de Sousa - APELO as operadoras de Telefonia Móvel, para que invistam na ampliação de sinal, cobertura e demais serviços nos Bairros do Município de Jundiaí. (Aprovada - 12 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 591/2023 - Roberto Conde Andrade - APOIO à Proposta de Emenda à Constituição nº 5/2023, do Deputado Marcelo Crivella (REPUBLIC-RJ) e outros, que acrescenta § 4º-A ao art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre a imunidade tributária de que tratam as suas alíneas "b" e "c" do inciso VI. (Aprovada - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 592/2023 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Projeto de Lei nº 3.172/20, do Deputado Marcel Hattem (Novo-RS) e outros, que dispõe sobre a transparência nos anúncios publicitários da Administração Direta, Empresas Públicas, Estatais, Autarquias, Fundações, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas. (Aprovada - 10 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 593/2023 - Antonio Carlos Albino - APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que reorganize o atendimento nos casos de acidentes de trânsito, evitando a sobrecarga sobre a Polícia Militar. (Aprovada - 11 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 594/2023 - Edicarlos Vieira - APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 27/2023, de autoria do Deputado Toninho Wandscheer e demais coordenadores de bancadas dos Estados do Sul e do Sudeste, que altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, criar os Fundos Constitucionais de financiamento das Regiões Sul e Sudeste, e dá outras providências. (Aprovada - 9 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 595/2023 - Cícero Camargo da Silva, Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei nº 4.973/2023, do Deputado Fausto Pinato (PP/SP), que dispõe sobre o Programa Servidor Amigo do Autista - PSAA, que trata de capacitação técnica de todos os servidores federais, estaduais, distritais e municipais no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA. (Aprovada - 9 votos favoráveis)

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Cristiano



PODER LEGISLATIVO

Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Lopes Vieira, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa e Quêzia Doane de Lucca.

Ausentes: Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

Márcio Cabeleireiro, Faouaz Taha, Eng.º Marcelo Gastaldo, Madson Henrique, Dika Xique Xique, Cristiano Lopes, Dr. Kachan Jr.

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos e Marcelo Roberto Gastaldo.

Ausentes: Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Lopes Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quêzia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 12:48 horas

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário
DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
2º Secretário
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 14.204

(Paulo Sergio Martins)

Institui o Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crenças.

Art. 1º. É instituído o Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crenças, que tem como objetivos principais:

I – articular os interesses e necessidades dos vários segmentos religiosos na construção de uma cultura de paz e liberdade das diferentes tradições religiosas e de crença;

II – realizar debates, simpósios e seminários e outros eventos atinentes à temática, para as questões referentes à coexistência pacífica entre as religiões e convicções, que fomente a erradicação de atos de intolerância religiosa neste Município;

III – contribuir na elaboração de políticas públicas que respeitem as diferenças, incentivem a liberdade de expressão e estimulem a cidadania numa cultura de paz, de liberdade religiosa e de crença.

IV – divulgar, promover campanhas de mobilização e sensibilizar para a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação baseadas em religião e crença, garantindo direitos constitucionais de profissão religiosa e liberdade de crença.

V – criar um banco de dados que centralize informações e denúncias sobre discriminação religiosa, permitindo elaboração de ações que combatam a prática discriminatória da liberdade de crença.

Art. 2º. O Fórum, de caráter plural e democrático, será composto por representantes de várias tradições ou convicções religiosas e filosóficas, inclusos os agnósticos e ateus.

Art. 3º. Para efeitos desta lei, entende-se como:

I – “inter-religiosa”, a interação entre as diversas tradições religiosas

e de crença e a partir dessa diversidade cultural e religiosa, buscar assegurar a liberdade e a dignidade do outro,

II – “intolerância”, a discriminação baseada na religião ou nas convicções, todas as distinções, exclusão, restrição ou preferência fundada na religião ou nas convicções e cujo fim ou efeito seja a abolição ou o fim do reconhecimento, o gozo e o exercício em igualdade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

III – “liberdade religiosa”, a liberdade de professar qualquer religião, crença ou convicção, incluindo o direito de mudar de religião ou crença, de manifestar sua religiosidade ou convicções, individual ou coletivamente, no âmbito público ou privado, sem que ocorra qualquer empecilho, incluindo a liberdade de não seguir qualquer religião ou não possuir crença, ou mesmo de não ter opinião sobre o tema.

Art. 4º. Para implementação do Fórum, poderão ser estabelecidas parcerias, intercâmbios e convênios com organizações não governamentais, empresas, universidades e órgãos governamentais estaduais ou federais, observadas as disposições legais pertinentes a cada instituto.

Art. 5º. O Fórum é auto-organizativo e poderá aprovar um regimento interno para seu funcionamento.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo deste projeto incentivar o diálogo entre as igrejas, templos, comunidades religiosas, organizações e instituições públicas e privadas, com o objetivo de sensibilizar as lideranças religiosas sobre a importância da propagação da cultura de paz para a promoção do bem comum, respeitando o caráter plural e democrático, composto por representantes de várias tradições ou convicções religiosas e filosóficas, inclusos os agnósticos e ateus, para juntos assegurarem a liberdade e a dignidade do outro, no gozo e exercício da igualdade de direitos.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

PAULO SERGIO MARTINS

Paulo Sergio - Delegado

PROJETO DE LEI N.º 14.205

(Paulo Sergio Martins)

Institui o Programa de Combate ao Câncer de Mama Masculino.

Art. 1º. É instituído o Programa de Combate ao Câncer de Mama Masculino, com o objetivo de conscientizar por meio da divulgação, por todos os meios e em caráter permanente, acerca da existência do câncer de mama em homens, e orientar a população masculina quanto à importância da prevenção primária e secundária.

Art. 2º. O Programa buscará a valorização e proteção da saúde e da vida, alertando sobre a importância do autoexame para identificar o nódulo na mama e combatê-lo de forma precoce, assegurando o direito a um tratamento público digno, e valorizando as experiências vividas por homens que já o tiveram, a fim de incentivar outros que se encontram em situação de tratamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Em praticamente todo o mundo, o mês de outubro é reconhecido como Mês de Conscientização sobre o Câncer de Mama.

O câncer de mama é uma doença que acomete principalmente mulheres, mas também pode afetar homens. Dos casos de câncer de mama, 1% é masculino, pelo fato de a glândula mamária masculina ser geralmente atrofiada e com baixa produção de hormônios femininos. Para cada 100 mulheres diagnosticadas com câncer de mama, há 1 homem com o mesmo diagnóstico. Normalmente essa enfermidade surge em homens mais velhos, acima dos 60 anos, e pode ser mais frequente em homens cujas famílias apresentam muitos casos de câncer de mama (mesmo que em mulheres) e



PODER LEGISLATIVO

câncer de ovário.

A presente proposição visa conscientizar por meio da divulgação, por todos os meios e em caráter permanente, a prevenção e combate ao câncer de mama masculino, adotando todas as ações, processos e mecanismos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem e disseminam o conhecimento sobre o referido assunto.

Por se tratar de uma doença mais rara, não existe rastreamento de câncer de mama masculino, a não ser que chegue ao médico com alguma queixa na mama. Portanto, o mais importante: que cada homem preste a atenção ao seu corpo.

Ao primeiro sinal de um caroço na mama, ou inchaço próximo do mamilo, ou secreção pelo mamilo, é bom agendar um médico. O aumento da mama no homem, ou mesmo o caroço, pode ser só uma ginecomastia, o que é mais comum, que significa um aumento totalmente benigno da glândula mamária do homem, sem risco para câncer de mama.

Vale destacar que, nos casos masculinos a demora do diagnóstico e a pouca informação são responsáveis pela descoberta da doença em estágios avançados.

Não podemos fechar os olhos para este tipo de câncer de mama, mesmo raro, se faz necessário proporcionar conhecimento sobre o tema, buscar um diagnóstico precoce da doença em questão poderá salvar inúmeras vidas, minimizando as ocorrências de casos tardios de câncer de mama masculino, cujo tratamento é deveras custoso e com resultados de cura menores.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

PROJETO DE LEI N.º 14.206

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR (última semana de maio).

Art. 1.º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR, a realizar-se anualmente na última semana de maio.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposta legislativa que ora submetemos ao conhecimento dos Nobres Colegas, tem como objetivo destacar o direito ao lazer em cumprimento ao art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, bem como a recente Lei Estadual n.º 17.539, de 21 de junho de 2022, que criou a Semana Estadual do Brincar.

Valorizar o brincar na vida das crianças; o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância; o resgatar as brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade; o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras e, o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Assim, dessa forma, será possível espalhar a ideia e o reconhecer de que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, assim como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Em virtude disso, convidamos os nobres Vereadores e Vereadora a aprovarem este Projeto de Lei.

MARCELO GASTALDO
Eng.º MARCELO GASTALDO

MOÇÃO N.º 596

APELO ao Governo do Estado de São Paulo para aumento de policiamento rodoviário nas estradas e rodovias que fazem parte da Região Metropolitana de Jundiá.

Considerando que inúmeras famílias utilizam as rodovias que passam pelo município, bem como as rodovias que fazem parte de toda a região metropolitana de Jundiá;

Considerando o aumento de roubos de carga, motocicletas e

veículos na região metropolitana de Jundiá, inclusive alguns atos criminosos que resultaram em morte da vítima;

Considerando que nos casos das motocicletas, o alvo é mais fácil devido a exposição do condutor e da garupa que se tornam vulneráveis as ações dos criminosos que normalmente utilizam armas de fogo para intimidar as vítimas;

Considerando que apesar da preferência dos criminosos por motocicletas de grande porte, não excluem o interesse por motos de baixa cilindrada, salientando que todas motocicletas fazem parte do mercado negro de venda de peças;

Considerando que as rodovias paulistas que cortam o município, como Rodovia dos Bandeirantes, Rodovia Anhanguera, Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Rodovia Vereador Geraldo Dias, Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, cotidianamente, possuem ocorrências de ações criminosas;

Considerando que vários adeptos ao motociclismo, moto clubes da região, "motofretistas", pessoas que utilizam desse meio como transportes, bem como, os caminhoneiros, empresas de transportes, e a população que utilizam essas estradas, clamam por mais policiamento, por instalação de bases da Polícia Militar Rodoviária, pela ação mais frequente de equipes do TOR – Tático Ostensivo Rodoviário; e apoio e colaboração do policiamento de área da polícia militar, e ações conjuntas entre as forças de segurança, Polícia Civil, Polícia Militar e das Guardas Municipais;

Considerando que a necessidade de integrações e ações estratégicas e conjuntas, com relação a bloqueios nas rodovias e aumento no número de abordagens, principalmente nos finais de semana quando ocorre maior número de roubos de motocicletas, sem prejuízo dos demais dias da semana, onde acontecem os roubos de cargas e caminhões, em especial aqui se tratando Rodovia Edgard Máximo Zambotto, onde ocorrem a maioria dos roubos, inclusive com disparo de arma de fogo, que levaram as vítimas a óbito;

Considerando que as reivindicações são focadas na contratação e formação de mais polícias, em investimento em inovação e tecnologias como ferramenta para as polícias, e nas rodovias estaduais, com instalação de câmeras de monitoramento e de reconhecimentos de placas, iluminação em certos trechos de algumas rodovias, principalmente onde incidem maior número de ocorrências,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado de São Paulo, para aumento de policiamento rodoviário nas estradas e rodovias que fazem parte da Região Metropolitana de Jundiá, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Governador do Estado de São Paulo – Sr. Tarcísio de Freitas;
2. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Coronel PM Cássio Araújo de Freitas;
3. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo – Sr. Guilherme Derrite;
4. Comandante do Policiamento Rodoviário do Estado de São Paulo – Cel. P.M. Willians de Cerqueira Leite Martins,
5. Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo – Dr. Artur José Dian.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

MOÇÃO N.º 597

APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.389/2023, do ex-deputado Luiz Antônio Corrêa (PP-RJ), que altera a Lei n.º 9.503/1997, para dispor sobre iluminação em locais destinados à travessia de pedestres.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 3.389/2023, do ex-Deputado Luiz Antônio Corrêa (PP-RJ), que altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre iluminação em locais destinados à travessia de pedestres;

Considerando que a iluminação adequada em locais de travessia de pedestres é essencial para garantir a segurança dos cidadãos, prevenindo acidentes e atropelamentos durante a noite e em condições de visibilidade reduzida;

Considerando que a falta de iluminação adequada em áreas de travessia de pedestres é uma das principais causas de acidentes de



PODER LEGISLATIVO

trânsito envolvendo essa população. Este projeto de lei tem o potencial de reduzir significativamente o número de incidentes e salvar vidas;

Considerando que uma iluminação adequada não só beneficia pedestres em geral, mas também é particularmente importante para os idosos, as pessoas com deficiência visual, bem como as com necessidades especiais, uma vez que torna o trânsito compreensível para todos; e

Considerando ainda que incentivar o uso seguro e acessível do espaço viário por pedestres está alinhado com os princípios da mobilidade sustentável, que visam reduzir a dependência de veículos motorizados, a poluição do ar e ainda, melhorar a qualidade de vida nas cidades,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.389/2023, do ex-deputado Luiz Antônio Corrêa (PP-RJ), que altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre iluminação em locais destinados à travessia de pedestres, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor via bancada do PP na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

MOÇÃO N.º 598

APOIO à criação da Frente Parlamentar pela prevenção e combate ao tráfico de pessoas na Alesp.

No mês de outubro de 2023 foi criada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a Frente Parlamentar de Defesa à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Humanos, em especial Mulheres e Crianças. O grupo suprapartidário está sob a direção da deputada estadual Valéria Bolsonaro (PL).

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre 2019 e 2021 foram mais de 200 mil desaparecidos no país. Os adolescentes de 12 a 17 anos são os que mais desaparecem no país (29,3%); 10% são jovens de 25 a 29 anos; 6,6% são pessoas com mais de 60 anos; e as crianças representam 3,1%.

Conforme a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP), 1.434 pessoas foram dadas como desaparecidas na capital paulista no primeiro trimestre de 2023. Os dados obtidos pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), via Lei de Acesso à Informação (LAI), mostram, ainda, que o Estado de São Paulo registrou 5.172 casos de desaparecimento entre janeiro e março deste ano, uma média de 57 desaparecimentos por dia. Desse total, 50,9% foram registrados no interior do estado, 28% na capital paulista e 20,7% em cidades da Grande SP (só em Guarulhos, foram 141 pessoas).

O país ainda não tem um banco de dados unificado com todas as pessoas que estão desaparecidas. Em 2019, o governo sancionou a Lei da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas. Essa lei previa a criação de um cadastro nacional que até hoje não existe. Segundo o Ministério da Justiça, a previsão é que esse sistema unificado seja criado até o fim deste ano.

Citando o filme "O Som da Liberdade" como uma das motivações para a criação da Frente Parlamentar pela prevenção e combate ao tráfico de pessoas na Alesp, a deputada Valéria Bolsonaro destaca a importância de conscientizar e sensibilizar as pessoas sobre a realidade do tráfico humano. Ao expressar a necessidade de coletar o máximo de dados possível por meio de grupos de trabalho, a deputada enfatiza a importância de embasar as políticas públicas em evidências concretas.

Fabiola Sucasas Negrão Covas, Promotora de Justiça do MP-SP, destaque que o uso da internet pode ser uma ferramenta para o aliciamento humano. Seu enfoque destaca a importância de políticas públicas eficazes para combater o tráfico humano e proteger os indivíduos vulneráveis. A crescente presença da tecnologia digital e das redes sociais trouxe consigo novos desafios, exigindo uma resposta abrangente e coordenada que envolva diferentes setores da sociedade.

A Constituição é bem clara quando diz que a criança e o adolescente é responsabilidade do Estado, da sociedade e da família. Infelizmente assistimos exclusivamente às famílias buscando pelos seus desaparecidos.

A união dos três poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) é de extrema importância nesta causa, declarou Sonaira Fernandes, Secretária Estadual de Políticas para a Mulher, presente no lançamento da frente parlamentar. Segundo a secretária, "estamos diante de um mercado macabro que movimenta aproximadamente 32 bilhões de dólares anualmente", ainda reafirmou que, "É nossa responsabilidade coletiva enfrentar esta realidade e trabalhar incansavelmente para mudá-la". Sonaira acredita que a criação dessa Frente Parlamentar, com total apoio dos três poderes, pode gerar a implementação de iniciativas de sucesso.

Portanto, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à criação da Frente Parlamentar pela prevenção e combate ao tráfico de pessoas na Alesp.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Estadual - Valéria Bolsonaro.
2. Secretária Estadual de Políticas para a Mulher - Sonaira Fernandes.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
Madson Henrique

MOÇÃO N.º 599

APELO à ANATEL por melhoria da cobertura de internet na região composta pelos bairros Rio Acima, Mato Dentro e Champirra – Jundiaí – SP.

Considerando que a região composta pelos bairros Rio Acima, Mato Dentro e Champirra, atualmente são áreas de grande potencial de desenvolvimento, tanto para a instalação de pequenas empresas, como para moradia;

Considerando que todo este potencial está sendo prejudicado há anos, pela carência de infraestrutura adequada no que diz respeito às telecomunicações;

Considerando que muitas áreas da região descrita não contam com acesso à internet de banda larga e, mesmo nas áreas atendidas, a qualidade da conexão é frequentemente inadequada (fraca), tornando tarefas simples, como trabalho remoto e educação online, um desafio;

Considerando que a instabilidade da conexão é um problema constante, afetando a comunicação, o acesso a serviços online e a capacidade de realizar transações comerciais;

Considerando que, baseados nisso, o prejuízo econômico é enorme, pois empresários locais, empreendedores e trabalhadores autônomos estão sendo prejudicados em seus negócios devido à falta de acesso aos serviços estáveis de internet, o que limita sobremaneira o seu potencial de crescimento;

Considerando que alunos e educadores também enfrentam dificuldades para participar de aulas online, acessar recursos educacionais e completar tarefas por conta desta mesma reclamação: a qualidade insatisfatória da conexão à internet;

Considerando que tal fato também está impactando a saúde daquela população, pois hoje em dia, a telemedicina é uma necessidade crescente, entretanto, a falta de conectividade confiável prejudica o acesso a cuidados médicos remotos, consultas online e às informações complementares ao tratamento prescrito;

Considerando então, que o ideal seria que a ANATEL realizasse uma avaliação da infraestrutura de telecomunicações existente no local, com uma análise abrangente na região apontada visando a identificação dos "pontos cegos" ou quase desprovido de cobertura e com problemas de qualidade de conexão;

Considerando que, partindo deste levantamento, fossem tomadas medidas imediatas para abordar essas questões e melhorar a qualidade da internet nos bairros descritos, incentivando as operadoras de telecomunicações a investirem na expansão da infraestrutura de comunicação, oferecendo incentivos fiscais e regulatórios;

Considerando ainda que, para que tais serviços sejam regulares e sem instabilidades o ideal seria que se estabelecesse um sistema de monitoramento contínuo da qualidade da internet na região para garantir que as operadoras sejam instadas a cumprir os padrões contratados;

Considerando que, para que fossem mantidos tais serviços em constante observação, que houvesse a exigência, por parte da ANATEL, no que diz respeito às operadoras, relatórios regulares com o progresso relativo à implantação e melhoria destes serviços, facilitando também a fiscalização das contas em prol da transparência e da prestação do uso das verbas, sendo estas públicas ou não; e

Considerando ser imprescindível essa melhoria, pois muito esforço tanto material, emocional e financeiro tem sido perdido na região e que isso não é justo com a população,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção APELO à ANATEL por melhoria da cobertura de Internet na região composta pelos bairros Rio Acima, Mato Dentro e Champirra – Jundiaí – SP, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
Cristiano Lopes

21ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 19H00

PAUTA

Em 31 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Item único: PROJETO DE LEI N.º 13.390 – PAULO SERGIO MARTINS – Altera o Plano Diretor, para prever, nos casos e condições que especifica, estudo de impacto ambiental.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO